



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, n°:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

**EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1785 /2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008 /2023**

1. OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CGIR – DE ÓBIDOS – PA. BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA, Conforme Planilhas, Termo de Referência e anexo.
2. LOCAL DA EXECUÇÃO	Município de Óbidos.
3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO	Gestão/Unidade: Prefeitura de Óbidos 3030 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Projeto/ Atividade: 18 122 0008 2.131 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros serv. De terc. Pessoa jurídica
4. REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário
5. TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Técnica e Preço, pelos parâmetros estabelecidos nas Planilhas, Termo de Referência e anexos.
6. VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL	Valor Global de R\$ R\$ 3.075.366,62 (três milhões, setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E PARA A ENTREGA DO OBJETO	18 (dezoito) meses.
8. LOCAL, DATA E HORA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DO CERTAME.	A abertura do certame ocorrerá no dia 30/01/2023 às 10h: 00m , no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – BAIRRO CENTRO– Óbidos/Pará. Os envelopes também poderão ser entregues até o horário acima estipulado no Protocolo da Secretaria.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Óbidos, instituída pelo decreto 442 de 27 de outubro de 2023, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Técnica e Preço**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentária de nº. 9.105 de 21 de Julho de 2020, do Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto 7.983, de 08 de abril de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº. 3, de 26 de abril de 2018, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, em sessão pública, receberá os envelopes contendo documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial, para o objeto desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023, – Prefeitura de Óbidos-PA** do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.

1. OBJETIVO

1.1. A presente licitação tem por finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do objeto descrito no **item 1** do quadro informativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

HORA, DATA E LOCAL

A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio digital na íntegra por meio do endereço eletrônico : <https://obidos.pa.gov.br/c/licitacoes/>, a abertura do certame ocorrerá no **dia 30/01 /2023 às 10h:00m**, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 3 3 8 – BAIRRO CENTRO– Óbidos/Pará.

GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

AUTORIDADE SUPERIOR: O titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

CONTRATANTE: Prefeitura de Óbidos;

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto, designada também como CONSULTORA;

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

DOM: Diário Oficial do Município de Óbidos;

DOE: Diário Oficial do Estado do Pará;

JORNAL: Jornal de circulação Nacional;

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame;

ME/EPP: Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;

ORÇAMENTO: Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento (planilha de preço) será baseado através de informações constantes na Tabela de Preços de Consultoria do SINAP/ SEDOP-PA/**ORÇAMENTO:** Documento elaborado pelo órgão de origem, para embasar o valor da licitação. O presente orçamento (planilha de

preço) será baseado através de informações constantes na Tabela de Preços de Consultoria do SINAP/ SEDOP-PA;**PREFEITURA DE ÓBIDOS/PA.**

OBJETO

1.2. A presente licitação tem por objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CGIR – DE ÓBIDOS – PA. BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA, Conforme Planilhas, Termo de Referência e anexo, de acordo com as especificações contidas nas Planilhas e Termo de Referência parte integrante deste Edital e seus anexos.**

1.3. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, seus ANEXOS, e às Normas da ABNT.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantitativos do objeto constam no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e indissolúvel deste Edital.**

3. DA FONTE DE RECURSOS

O objeto desta contratação possui valor estimado em R\$ 3.075.366,62 (três milhões, setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a ser pago com recursos oriundos da Prefeitura de Óbidos, de acordo com as dotações orçamentárias descritas no item 3 do quadro informativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Poderá participar desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA todo e qualquer empresário individual ou sociedades legalmente constituídas, brasileiras ou estrangeiras, que possuam representação no País, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelos respectivos atos, que sejam especializadas no objeto da licitação, e que satisfaçam a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital, independente de transcrição.**

4.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir relacionadas:

4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

4.2.2. Que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.2.1. Será permitida a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005.

4.2.3. Empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura de Óbidos, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por

interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

- 4.2.4. Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
- 4.2.5. Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- 4.2.6. Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei 8.666/93.
- 4.2.7. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. A observância das vedações do **item 5.2 e seus subitens** é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeitará às penalidades legais cabíveis.

4.4. **Da previsão de Consórcio**

4.4.1. Poderão também participar desta licitação empresas constituídas em consórcio desde que atendidas às condições previstas no Art. 33 da Lei 8.666/93, que deverão ser comprovadas no momento da habilitação jurídica, sendo permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio limitado até 02 (duas) empresas, conforme **ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS.**

4.4.2. Somente poderão participar da presente licitação as empresas ou consórcios de empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídas e que comprovarem sua habilitação conforme disposto neste Edital.

4.4.3. As empresas consorciadas apresentarão Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, através de escritura Pública ou documento Particular, neste caso, com firmas(s) d(o)s signatário(s) devidamente reconhecida(s) em cartório subscrito por todas as consorciadas, na forma da legislação aplicável, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será responsável principal perante a CONTRATANTE conforme **ANEXO VII - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO.**

4.4.4. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a CONTRATANTE, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do contrato.

4.4.5. Indicação da empresa líder, obrigatoriamente aquela que apresente o maior dos Patrimônio Líquido ou aquela que possua maior parcela de participação das empresas consorciadas, sendo a responsável principal perante a Contratante, e que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, até o término de sua vigência.

4.4.6. Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma modificada, sem prévia anuência da Contratante.

4.4.7. Compromisso de constituir Sociedade de Propósito Específico (SPE), que sucederá o consórcio posteriormente à contratação do consórcio pela Contratante.

4.4.8. Compromisso de que a duração do consórcio (caso seja ele o vencedor) será compatível com a vigência do contrato e até o encerramento das obrigações contratadas.

4.4.9. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial de acordo com o que estabelece o Art. 33 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

4.4.10. Fica impedida a participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio

ou isoladamente, conforme inciso IV do artigo 33, da Lei 8.666/93.

4.4.11. Será admitido para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, para atender integralmente ao solicitado no edital.

4.4.12. As empresas estrangeiras deverão estar consorciadas com empresas nacionais ou ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.4.13. O prazo de duração do Consórcio deverá coincidir com a data de vigência ou execução dos serviços, objetado contrato administrativo licitado.

4.4.14. Na hipótese de utilização das prerrogativas para consórcio, a LICITANTE deverá apresentar Certidões/Atestados que comprovem a experiência anterior das empresas consorciadas, de acordo com a parcela deserviços a elas atribuída.

4.4.15. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista.

4.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CPL, através do email licitaobidospa2022@gmail.com ou protocolado diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

4.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio digital na íntegra, deverá fornecer 01(um) PenDrive, indo até a sala da CPL, na Sede da Prefeitura de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – BAIRRO CENTRO– Óbidos/Pará, CEP 68.250.000, em dias úteis, no horário das 09 horas às 15 horas, ou através da Internet pelo e-mail: licitaobidospa2022@gmail.com

4.7. Às consultas e questionamentos formulados pelos Licitantes à CPL, poderão ser feitos diretamente à Prefeitura de Óbidos, por documento protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, ou através do e-mail: licitaobidospa2022@gmail.com

4.8. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V
– DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

4.8.1. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deste edital e devendo ser apresentada fora dos envelopes, e firmada pelo Representante Legal devidamente comprovado.

4.8.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.9. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Óbidos e Mural de Licitação - TCM-PA, no prazo inicialmente

estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

4.10. Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada no protocolo da sede da PREFEITURA DE ÓBIDOS/PA, endereçada a CPL.

5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via no envelope “A”, proposta Técnica em 01(uma) via no envelope, “B” e Proposta de preço, em 01 (uma) via no envelope “C” e as mesmas, deverão ser entregues digitados,acompanhados de uma cópia em mídia digital, contidos em envelopes devidamente lacrados com cola e/ou de formatal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

5.2.

5.2.1. O primeiro envelope conterà a documentação para HABILITAÇÃO e será identificado

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ÓBIDOS - PARÁ

como:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 PREFEITURA DE ÓBIDOS/PA - ENVELOPE “A”-
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

6.1.2 O segundo envelope conterà a PROPOSTA TÉCNICA e deverá ser identificado como:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ÓBIDOS-PA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 – PREFEITURA DE ÓBIDOS/PA - ENVELOPE “B”-
DOCUMENTOS DE PROPOSTA TÉCNICA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

6.1.2 O terceiro envelope conterà a PROPOSTA COMERCIAL e deverá ser identificado como:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ÓBIDOS/PA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 – PREFEITURA DE ÓBIDOS/PA - ENVELOPE “C”-
PROPOSTA COMERCIAL
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

5.3. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE, na PROPOSTA TÉCNICA e na PROPOSTA COMERCIAL.

5.4. Os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de **procuração pública ou particular com firma reconhecida**. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

5.4.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

5.5. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.6. Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes no país de origem, autenticados pela representação diplomática/comercial brasileira no país da licitante, e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

5.6.1. Todos os documentos que constituem o Edital, as propostas, o contrato, os atestados, toda correspondência e comunicações a serem trocadas, e todas outras documentações a serem elaboradas, deverão ser redigidos em Língua Portuguesa do Brasil, idioma oficial desta licitação sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil. Os referidos documentos de origem estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registrados no Cartório de Títulos e Documentos para produzirem efeitos em repartições da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios ou em qualquer instância, juízo ou tribunal, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.015/73.

5.6.2. No caso de divergência entre o documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

5.6.3. Caso as exigências não possam ser comprovadas pela inexistência de documentação equivalente ou similar no exterior, as empresas estrangeiras (licitantes individuais ou consorciadas) deverão apresentar declaração formal ratificando esta situação, com a devida autenticação dos respectivos consulados brasileiros e ser traduzida por tradutor juramentado.

5.7. Nos casos de consórcio ainda não constituído, as empresas que o compõem deverão apresentar toda a documentação de forma individual nos termos do **item 5.4 deste edital**.

5.8. A entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, Termo de Referência e seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

6.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, qualificação econômico-

financeira, qualificação trabalhista, declaração de superveniência de fato impeditivo.

6.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Cópia simples com comprovação dos originais para serem autenticados ou autenticada em Cartório ou publicação em Órgão Oficial;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante nasessão de abertura dos documentos de habilitação;
- e) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado;
- f) A documentação constante no envelope, inclusive com a paginação, deverá ser entregue em mídia digital digitalizada em extensão pdf a fim de ser oportunizada aos demais licitantes caso seja solicitado para fins de recurso.

6.3. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

6.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da JuntaComercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde operacom averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

6.3.1.2.1. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com verbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.1.2.2. **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.1.2.2.1. Caso seja uma empresa estrangeira componente de Consórcio, estabelecida no Brasil através de sucursal ("branch"), deverá apresentar cópia do Decreto de Autorização de Atividade no Brasil.

6.3.1.2.2.2. A empresa estrangeira deverá credenciar uma pessoa jurídica no Brasil para representá-la perante a Administração Pública, bem como tratar de quaisquer assuntos relativos à execução dos serviços ora licitados, inclusive quanto a permanência dos técnicos envolvidos nos serviços.

6.3.1.2.2.3. As empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como as existentes neste Edital, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo comprovar ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

6.3.1.2.2.4. A não apresentação de documentos equivalentes deverá ser justificada mediante Declaração expedida pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira no País de origem ou por Consulado ou Embaixada do País de origem no Brasil.

7.3.2. **Se for o caso, Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio**, por escritura Pública ou documento Particular, neste formato, com firmas(s) d(o)s signatário(s) devidamente reconhecida(s) em cartório subscrito por todas as consorciadas, do qual deverá, com clareza e precisão, constar:

a) Indicação da empresa líder responsável pelo consórcio que ficará incumbida de todos os entendimentos com a CONTRATANTE e que deverá atender às seguintes condições de liderança:

a.1. Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas;

a.2. **A empresa líder ser brasileira, dentre as componentes do Consórcio, e ser detentora do maior Patrimônio Líquido mínimo exigido nesta licitação**, conforme previsto no artigo 33, § 1º da Lei 8.666/93.

a.3. Ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o(s) contrato(s) e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o termo final do contrato.

a.4. Ser empresa de engenharia e/ou arquitetura e/ou meio ambiente.

b) Composição do Consórcio, devendo constar do mesmo a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado;

c) Objetivo do consórcio;

d) Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação, e, posteriormente, ao eventual Contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, até seu recebimento definitivo;

e) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o termo final do contrato;

f) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa distinta da de seus membros;

g) Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do Contrato, se este vier a ser firmado;

h) Compromisso de constituir Sociedade de Propósito Específico (SPE), que sucederá o consórcio posteriormente à contratação do consórcio pela Contratante.

i) Declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do Contrato decorrente da presente licitação, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento, e atenderão ao disposto nos artigos 278 e 279 da Lei Federal 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, excetuando no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados que deverá seguir

a determinação da Lei de Licitações nº. 8666/93, bem como o registro no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Pará – CREA/PA,e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e no Cadastro Geral dos Contribuintes - CNPJ.

7.3.3. REGULARIDADE FISCAL

7.3.3.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção ou Fazenda Municipal.

7.3.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

- a) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão Conjunta Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - b) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela órgão competente estadual;
 - c) A comprovação de quitação para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pelo órgão competente municipal.
- c1)) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.
 - c2)) Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.
 - c3)) Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

7.3.3.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

7.3.4. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

7.3.7. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.7 Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Comissão Permanente de Licitação convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

7.3.8.1. Quando da participação de consórcio, é obrigatória a apresentação, por cada um de seus integrantes, dos documentos exigidos nos subitens acima.

7.3.8.2. As Licitantes estrangeiras deverão apresentar todos os documentos equivalentes à documentação exigidas Licitantes nacionais.

7.3.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.9.1. Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional competente na localidade da sedes LICITANTE, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

7.3.9.2. Comprovação da capacidade **técnico-operacional** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados e/ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada, será exigida, relativamente à qualificação técnica, que a CONTRATADA apresente:

7.3.9.2.1. As parcelas de maior relevancia operacional.

7.3.9.2.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove(m) experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas;

7.3.9.2.2 As parcelas de maior relevancia profissional.

7.3.9.2.2. Comprovação de que possui, em seu corpo técnico-profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

7.3.9.2.3. A comprovação da experiência dos profissionais de nível técnico, engenheiro civil, engenheiro sanitário e biólogos deverá ser feita através da apresentação do currículo profissional, da ART e registro no CREA;

7.3.9.2.4. O Coordenador Geral ou o Responsável Técnico EIA RIMA e o Coordenador Geral ou o Responsável Técnico do Projeto Básico e do Projeto Executivo pelos serviços e atividades

licitadas deverá comprovar a sua experiência na realização de serviços e atividades similares, objeto deste TR, através do registro no CREA, apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT;

7.3.9.2.5. Comprovação de vínculo profissional do Coordenador Geral e equipe por meio de cópia da carteira de trabalho (CTPS) e/ou contrato de prestação de serviço em que conste a CONTRATADA como empregadora ou do seu contrato social em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s) ou contrato de profissional(is) autônomo(s) com a CONTRATADA sem vínculo trabalhista.

7.3.10. **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO CAT- ACOMPANHADO DE ATESTADO TÉCNICO**, que comprove a execução de serviços com características técnicas similares às do objeto deste Edital.

7.3.11. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos da PROPONENTE no CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre a comprovação do vínculo com a empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação em que consta fotografia, folha da qualificação, do contrato de trabalho celebrado com a licitante e últimas anotações), se empregado;
- b) Cópia do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- c) Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.3.12. Designação do Coordenador como o Responsável Técnico pelos serviços licitados e com experiência mínima comprovada na realização dos serviços e registro no CREA;

7.3.13. Apresentação do Atestado de Visita Técnica, expedido pela Prefeitura de Óbidos, feita até o 3º (terceiro) dia útil da data da abertura da licitação, e deverar ser apresentado, conjuntamente ao credenciamento e da entrega dos envelopes dos Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas Comercial, em nome da licitante, comprovando que esta, através de seu representante legal, devidamente credenciado, visitou o local, e tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços, conforme ANEXO V- MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL (OU DECLÍNIO).

7.3.14. As visitas técnicas deverão ser agendadas diretamente com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Óbidos no horário de 08:00 às 15:00, sendo nessa oportunidade marcado a data e o horário de realização da mesma. Concluída a visita, será emitido o Atestado de Visita Técnica, assinado pelo representante legal da licitante e pelo representante da Prefeitura de Óbidos-PA.

7.3.15. Fica facultado a licitante optar em não participar da visita até o prazo acima estipulados, para isso deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, com firma reconhecida em Cartório, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento dessas condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura de Óbidos/PA.

7.3.16. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

7.3.16.1. A licitante deverá apresentar os documentos a seguir listados, inclusive no tocante a

cada um dos membros de Consórcio, quando houver:

7.3.16.1.1. CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

7.3.16.1.2. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005 ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

7.3.16.1.3. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

7.3.17. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.3.17.1. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

7.3.17.2. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

7.3.17.3. No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.3.17.4. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

7.3.17.5. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

7.3.17.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

7.3.18. Prova de valor do **PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) do valor global**, este estabelecido no **subitem 4.1**, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

7.3.19. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG)¹ maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PNC} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PNC: Passivo Não Circulante.

7.3.20. **QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA**

7.3.21. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE.**

7.3.22. Declaração da inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, conforme **ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.**

7.3.23. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, e-mail e pessoa de contato. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7. A PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE “B”.

7.1. **Especificação desta Proposta Técnica deve estar de acordo e seguir a metodologia trazida como esta no Termo de Referência, parte integrante e indissolúvel este edital;**

7.2. **O envelope “B” deverá** conter os documentos relacionados a **Proposta Técnica**, de acordo como encontra-se no **Termo de Referência, planilhas e anexos**, parte integrante deste edital, em original ou em cópia já autenticada, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

7.3. **PROPOSTA TÉCNICA** descritas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas digitadas em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, ou impressa em formulário contínuo, constando endereço e telefone, datado e assinado de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante, conforme **ANEXO XII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA.**

7.4. Compreende-se como ‘página’ a folha de papel formato A4, orientação principal do papel: posição retrato, impressa fonte: ‘Arial’ – 11 pontos; parágrafos justificados com espaçamento antes e depois de 6 pontos e entre linhas simples, margens superior e esquerda: 2,5 cm e margens inferior e direita: 2,0 cm. Desenhos e mapas poderão ser apresentados em formato A4 e serão contados no limite de páginas aqui definido, podendo ainda serem apresentados em posição paisagem. A contagem de página exclui capa, apresentação da proposta, separatórias, índice e referências bibliográficas. O conteúdo de quadros, tabelas e notas de rodapé poderá ter

¹ Serão exigidos índices de liquidez, não inferior a 1, (um), em face do permitido no parágrafo 5º do artigo 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma. Cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, condições essas que asseguram à Administração Estadual, a plena execução do objeto contratado.

impressão em fonte "Arial".

8. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "C".

9.5. Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

9.5.1. Proposta de Preços digitada em 01(uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da Licitante ou impressa em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando razão social da Licitante, endereço postal completo, CNPJ, e ainda datada, rubricada em todas as folhas e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo, conforme **ANEXO XIII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, deste edital.

9.5.2. **Especificação do objeto de acordo com o item 2.1 deste edital;**

9.5.3. Preço global da proposta, na moeda corrente brasileira, Real, em algarismos e por extenso, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais.

9.5.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data do primeiro dia útil seguinte de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

9.5.4.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da **prorrogação e revalidação da proposta**, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

9.5.4.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

9.5.4.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

9.1.5. A proponente deverá cotar sua proposta, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital, indicando preços unitários e valor global, em moeda corrente nacional, ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e o total será feita a devida correção e o valor apurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação.

9.1.5.1. A proponente deverá elaborar Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, remuneração da empresa e totalização de impostos e taxas, o qual deverá conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do responsável técnico pela licitante que o elaborou.

9.1.6. A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;2);

b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2);

c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2);

d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (Encargos Financeiros, Encargos

Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

9.1.6.1. FICHA DE DADOS da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a Licitante seja declarada vencedora destecertame, conforme **ANEXO XIV - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**. A ausência dessa ficha não o tornará desclassificado.

9.1.7. A licitante deverá apresentar a **composição dos Encargos Sociais**, cujos valores deverão guardar conformidade com a Lei e os salários não poderão ser inferiores aos utilizados pelo Sindicato local (Convenção Coletiva da Categoria), da época do orçamento base utilizado na licitação, sob pena de desclassificação.

9.1.8. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições a que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/2006.

9.1.9. Após a fase de habilitação não será permitido aos participantes desistirem da Licitação, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas para a hipótese, na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

9.2. A licitante não poderá apresentar proposta de preços parcial, ou seja, deverá cotar o serviço na sua integralidade.

9.3. Para fins de elaboração da proposta de preços deverá ser observado o aspecto a seguir:

9.3.1. Não caberá à Contratante qualquer outro ônus além dos valores estabelecidos na proposta.

9.3.2. **Na elaboração da proposta o preço global proposto não poderá ultrapassar o limite máximo R\$ 3.075.366,62 (três milhões, setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

9.3.3. Não serão aceitas propostas de preços nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.

9.3.4. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (Real) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

9.3.5. Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas referentes aos salários dos profissionais, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, despesas com passagens aéreas e hospedagem dos profissionais, quando for o caso, transporte, material de expediente, didático e impressos, fax, xerox, encadernações, plantas, topografias, despesas cartorárias, material e equipamentos utilizados e demais ônus atinentes à execução total do contrato.

9.3.6. No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá à correção, e considerará o novo valor obtido. Esse valor obtido acarretará a desclassificação da proposta, caso o valor da proposta fique maior que o valor global proposto nesse edital.

9.3.7. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no Envelope "A", "B" e "C" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

9. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

10.5.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.5.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a CPL

receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e a Propostas Comerciais.

10.5.3. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 01(uma) pessoa.

10.5.4. Os membros da CPL e 02 (dois) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e o lacres do envelopes de PropostaTécnicae Proposta Comerciais apresentados, se for o caso.

10.5.5. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" – PROPOSTAS TÉCNICAS e "C"- PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

10.5.6. A CPL poderá a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou suspender para anásile e depois publicação e convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.5.7. Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso e caso ocorra, prazo para interposição de conta recurso ou no caso de renúncia do direito recursal, a CPL procederá a abertura das Propostas de preço das LICITANTES habilitadas.

10.5.8. A CPL devolverá no prazo de 15(dias), os envelopes de Propostas Comercial às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação. Pra isso as Licitantes deverão

10.5.9. Em seguida, proceder-se-á à abertura dos envelopes referentes as PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL das licitantes habilitadas na fase anterior. Os documentos neles contidos serão rubricados pela CPL e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

10.5.10.A sessão será suspensa e estes documentos serão avaliados pela Comissão Permanente de licitação, que será feita a traves de Análise menunciosa.

10.5.11.O julgamento das propostas de preços será feito pela comissão de licitação do órgão ou entidade da qualse originou a Concorrência Pública, devendo ser emitido laudo assinado e datado por quem o emitiue ratificado pelo titular do órgão.

10.5.12.O julgamento das propostas comercial é de exclusiva responsabilidade da comissão de licitação.

10.5.13.Proclamado o resultado da avaliação das Propostas Técnicas das LICITANTES habilitadas, e decorrido oprazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a CPL procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES classificadas na fase de habilitação.

10.5.14.A COMISSÃO devolverá no prazo de 15(quinze) dias os envelopes de Propostas Técnicas e Comerciais às LICITANTES desclassificadas na fase técnica, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.5.15.Analisadas as Propostas Comerciais, a COMISSÃO divulgará o resultado, e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.5.16.Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.5.17.De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela CPL e pelos representantes das LICITANTES.

10.5.18.O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente em outra sessão, através de notificação aos interessados.

10.5.19.É facultado à CPL, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.5.20.Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverão ser protocolizados no setor de protocolo, no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 3 3 8 – BAIRRO CENTRO– Óbidos/Pará no horário das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta.

10.5.21.Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, através da CPL, interpostos mediante petição digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

10.5.22.Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

10.5.23.Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s)desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes aComissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8(oito)dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram.

10.5.24.A CPL manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, bem como as propostas comerciais das empresas desclassificadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação e classificação/desclassificação da proposta comercial, esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela Comissão.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

11.3. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a **1,00 (um inteiro)** para o Índice de Liquidez Geral (LG) **especificado no subitem 7.3.20**. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

11.4. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo **definido no subitem 7.3.7**.

B. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE “ B”

11.5.A Avaliação da Proposta Técnica e Critérios para Pontuação, conforme Termo de Referencial tem 13, parte integrante e indisóluvel deste edital.

11.5. A **Proposta Técnica** receberá uma pontuação máxima de acordo com a **Tabela 13.1, Termo de Referência parte integrante e indivisível deste Edital e seus anexos apresentada 100 pontos**, distribuídos conforme, onde a somatória da pontuação obtida no Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho, Experiência Técnico Profissional da Empresa e na Experiência da Equipe Técnica, corresponderá à Nota da Proposta Técnica (NPT), para fins de julgamento final e classificação dos Proponentes.

Assim, ten-se

$$\mathbf{NPT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4}$$

Onde:

Observação: Para efeito de pontuação será considerada como Nota, a somatória do item com a segunda casadecimais, sem arredondamentos.

11.7. A Tabela 13.2, Termo de Referência parte integrante e indivisível deste edital, apresenta a discriminação dos assuntos relacionados, constantes da **Tabela 13.1, Termo de Referência** a serem pontuados na avaliação da proposta técnica, discriminados na **Tabela 13.2, Termo de Referência**.

C. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “C”

11.8. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas sem emendas, omissões, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sem espaços em branco, editadas em computador em 02 (duas) vias, sendo uma em meio físico e a outra em meiomagnético, através de CD ou DVD, contendo o arquivo PDF e o Excel e devem ser redigidas em idioma nacional, rubricadas pelo representante legal da empresa, com numeração sequenciada.

11.9. A Avaliação da Proposta Comercial e Critérios para Pontuação, conforme Termo de Referência Item 14, parte integrante e indissolúvel deste edital.

11.9. As 02 (duas) vias devem ser apresentadas em envelope fechado e colado, endereçado à comissão de Licitação, mencionando o número da licitação e contendo:

- a) Planilha orçamentária;
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (modelo em anexo).

11.10. As propostas serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL da seguinte forma:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b. No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

11.10. O preço total da proposta será ajustado pela PREFEITURA DE ÓBIDOS, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erro, e o valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta, considerado para cálculos.

11.11. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas e após obedecido ao disposto no

Art. 3º, § 2º do da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei nº. 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo.

D. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROPONENTES

11.12. O cálculo da Nota Final (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnica e de Preço.

11.13. A Avaliação Final, será conforme Termo de Referência Item 15, parte integrante e indissolúvel deste edital.

11.14. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final e que tiver atendido a todas as condições desse TRe, também do Edital de Licitação.

11.15. Em caso de empate, entre duas ou mais propostas e após obedecido ao disposto no Art. 3º, § 2º do da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei nº. 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

11.2. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

11.2.1. Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da contratação:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b) Fiança bancária (**ANEXO XVIII – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**);

c) Seguro-garantia.

d) Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

11.2.2. Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

11.2.3. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições **estabelecidas no subitem 11.2.1**

11.2.4. Apresentar, após solicitação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as Composições de Preços Unitários para cada serviço constante do orçamento apresentado,

contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

11.2.5. As Composições de Preços Unitários citadas no subitem anterior deverão ser entregues ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, e, conseqüente autorização para assinatura do Contrato.

11.2.6. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

11.2.7. Caso alguma Composição de Preços Unitários apresentada pela vencedora, seja considerada inadequada para a execução do serviço, esta deverá apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, nova Composição de Preços Unitários deste serviço, mantendo-se inalterado o valor total proposto.

11.2.8. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

11.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

12. DOS PRAZOS

12.1. **Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da entrega da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

12.2. Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Óbidos/PA.

12.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, **até 10 (dez) dias** antes da data do término do prazo contratual.

12.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.5. **O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

13. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

13.1. Só será admitido o **reajuste de preços após decorrido o prazo de 12 (doze) meses** contados da data da apresentação da proposta, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico da obra.

14.3. O interessado deverá formalizar o pedido de reajuste juntamente com o pedido de pagamento da nota fiscal/fatura dos valores passíveis de reajuste, sob pena de preclusão.

14.4. O índice a ser aplicado deverá ser o INCC-M, da Fundação Getúlio Vargas.

14.5. Para cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$R = P_i \times I_i - I_0$ onde:

R = valor do reajustamento;

P_i = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

I_i = índice nacional da Construção Civil–INCC- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no 13º mês, contados da data da apresentação da proposta.

I_0 = índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

14. REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

14.1. O valor total do contrato deverá ser pago a empresa contratada em reais (R\$), referente a todos os custos com mão-de-obra, logística, fiscais e às despesas com hospedagem e alimentação durante a execução do contrato, às despesas computacionais, com impressão de relatórios, e as demais despesas necessárias à perfeita elaboração dos produtos/relatórios da consultoria objeto do presente termo de referência, conforme detalhamento abaixo:

14.1.1. A forma de remuneração dos serviços será na modalidade Preço Global, cujos desembolsos ocorrerão por meio de parcelas sequenciais, na forma abaixo descrita:

14.1.2. **O preço será pago conforme Termo de Referência parte integrante deste edital, mediante medição e faturamento devidamente atestado pela Equipe de Fiscalização – da Prefeitura de Óbidos** que em até 30 dias a contar da data da apresentação e aprovação dos produtos se manifestará quanto a aprovação total, parcial e não aprovação dos produtos apresentados.

14.1.3. O não pagamento no prazo estipulado obrigará a Contratante ao pagamento da atualização monetária, na forma da lei.

14.1.4. Os preços incluem todos os custos / benefícios decorrentes de trabalhos executados sem horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

14.1.5. Os pagamentos serão efetuados através de crédito aberto em conta corrente da Contratada. Se houver irregularidade na prestação de serviços, a PREFEITURA DE ÓBIDOS poderá suspender os pagamentos até que as mesmas sejam corrigidas, e aplicar as sanções previstas neste Edital.

14.1.6. Sempre que houver irregularidade na prestação de serviços, a PREFEITURA DE ÓBIDOS poderá suspender os pagamentos até que as mesmas sejam corrigidas, e aplicar as sanções previstas neste Edital.

14.1.7. Para o pagamento das faturas será exigida, ainda, a comprovação da regularidade de situação da empresa junto ao INSS e FGTS, através da apresentação das respectivas Certidões Negativas (CND e CRF); Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à

Dívida Ativa da União; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1. Executar e entregar o objeto da licitação de acordo com as instruções, prazos de entrega e com os planos de trabalho estabelecidos, em consonância com o conteúdo da proposta apresentada e com este edital e seus anexos.

15.2. Manter em serviço somente pessoal devidamente credenciado.

15.3. Preservar e manter a Prefeitura de Óbidos e sua administração isentos de reivindicações, queixas e representações referentes aos serviços, responsabilizando-se, expressamente, pelos acidentes que ocorrerem com seus empregados, pela organização e pagamento dos salários corretamente, encargos fiscais, trabalhistas, securitários e recolhimento dos encargos sociais, conforme artigo 71 da Lei 8.666/93.

15.4. Responder pelos danos materiais ao patrimônio público ou de terceiros, seja judicial ou extrajudicialmente.

15.5. Manter a realização do objeto da licitação independentemente de paralisação por parte de seus empregados.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não mantiver a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.3.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.5. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se em anexo.

17. DA RESCISÃO

17.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

18. DA IMPUGNAÇÃO

18.1. Segundo o Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93 “Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei”, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação até 3 (três) dias úteis.

18.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

18.3. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante;

18.4. A impugnação em via original, poderá ser protocolizada no setor de protocolo, localizado na entrada da sede desta Prefeitura de Óbidos, sito à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – BAIRRO CENTRO – no horário das 8:00hs às 16:00hs, ou enviado para o e-mail: licitaobidospa2022@gmail.com, sendo ambos dirigidos à Coordenação da Comissão Permanente de Licitação;

18.5. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

18.5.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do Art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

19.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

19.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

19.3. Das decisões proferidas pela Coordenação da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da PREFEITURA DE ÓBIDOS/PA.

19.4. Os recursos deverão ser protocolizados no setor de protocolo, localizado na entrada próxima a recepção e dirigidos à Coordenação da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição escrita, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

19.5. Os recursos deverão ser entregues à Coordenação da Comissão Permanente de Licitação no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

19.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Coordenação da Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail licitaobidospa2022@gmail.com até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais.

19.7. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria *in loco*, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir a existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários, ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

19.8. Na hipótese de constatação de eventual incongruência estrutural e/ou documental por parte da CONTRATADA, ou mesmo outras razões que impossibilitem a contratação ou indiquem qualquer prejuízo ao interesse público, poderá a parte CONTRATANTE tomar todas as providências que se fizerem cabíveis, inclusive desclassificar a parte licitante então vencedora do certame, aplicar sanções, etc., tudo na forma da Lei.

19.9. O andamento desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação.

19.10. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, publicação em Diário Oficial do Município ou disponibilizadas no site <https://obidos.pa.gov.br/c/licitacoes/>. Campo: Serviços/Licitações.

20. DOS ANEXOS

20.1. Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL
ANEXO III	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO GERAL
ANEXO IV	DEMOSTRATIVO DE BDI
ANEXO V	COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
ANEXO VI	JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS
ANEXO VII	MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DECLARAÇÃO
ANEXO IX	MODELO DE DE VISITA TÉCNICA (PLENO CONHECIMENTO DOSSERVIÇOS)
ANEXO X	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE
ANEXO XI	DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO XII	MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA
ANEXO XIII	MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO XIV	MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
ANEXO XV	MODELO DE CARTA FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
ANEXO XVI	MINUTA DO CONTRATO

Óbidos-PA, 28 de dezembro de 2023.

Diego dos Santos Ferreira
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Decreto: 100/2022

Marieta Mendonça Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto:442/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS REGIONALIZADO - CGIRS – DE ÓBIDOS – PA. ESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA

Julho

2023

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
OBJETO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS.....	6
OBJETIVOS DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDAS	7
ÁREA DE ABRANGÊNCIA, POPULAÇÃO E GERAÇÃO DE RESÍDUOS.....	8
Município	8
Óbidos.....	8
5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS	12
Resoluções CONAMA	12
6. PREMISSAS.....	15
7. ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	16
7.5.1 Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).....	22
7.5.1.2.11 Planos e Programas de Desenvolvimento Governamental.....	35
7.5.1.2.13 Planos e Programas de Controle e/ou Monitoramento.....	35
7.5.1.2.15.1 Descrição do Empreendimento e da Região	36
7.5.1.2.15.2 Identificação dos Perigos.....	36
7.6.1 Objetivo.....	42
7.6.2 Descrição das Atividades/Serviços a serem Desenvolvidas.....	42
7.6.2.2.2 Projeto Básico da Unidade de Compostagem (UC).....	49
7.6.2.2.3 Projeto básico do Centro de Triagem de Materiais Recicláveis.....	52
7.7.1 Objetivos	56
7.7.2 Levantamento de Estudos e Planos Existentes.....	56
7.7.3 Abrangência do Projeto	56
7.7.4 Parâmetros de Projeto para o Dimensionamento das Unidades	56
7.7.5 Concepção das Alternativas	57
7.7.6 Desenvolvimento das Alternativas.....	58
7.7.7 Descrição dos Atividades/Serviços a serem Desenvolvidas.....	59
7.13 PRODUTO 13 - ESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA.....	70
8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL.....	71
9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL.....	71
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	71
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	72
12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	77
13. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.....	78
Assim, tem-se:	78
13.1 Detalhamento da Proposta de Pontos	81
14. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	85
15. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES.....	86

16. GLOSSÁRIO (CONCEITUAÇÃO).....	88
19. LISTA DE ANEXOS	94

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Volume total de resíduos do município de Óbidos – SEMA 2023.....	10
-----------------------------------------------------------------------------	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantidade de resíduos produzidos no município de Óbidos - SEMA 2023	9
Tabela 2 - Peso total resíduo produzido em Óbidos – SEMA 2023	9
Tabela 4. 1 - Dados Populacionais do Município de Óbidos.....	9
Tabela 4. 2 - Distribuição da População do Município de Óbidos.....	10
Tabela 8. 1 - Dimensionamento dos Espaços Internos da Unidade de Triagem - Fonte: Ministérios das Cidades	57

1 INTRODUÇÃO

A Lei nº. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), constitui-se de um instrumento essencial na busca de soluções para um dos mais graves problemas ambientais do Brasil, que é a destinação inadequada dos resíduos sólidos gerados pelas atividades humanas, impondo a necessidade premente de substituí-los a céu aberto por aterros sanitários como medida de proteção ambiental.

Segundo o contexto da referida Lei a problematização da destinação dos resíduos sólidos é também uma questão social de responsabilidade compartilhada.

A partir dessa Lei nacional, em 2014, foi elaborado o PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ESTADO DO PARÁ (PEGIRS/PA), como um instrumento norteador dos Planos Municipais de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, e como ferramenta de planejamento para a obtenção de recursos/incentivos destinados a empreendimentos e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos.

Dentro deste contexto, o Componente 1 - Infraestrutura - Saneamento Urbano, parte integrante do Programa Municípios Sustentáveis do Estado do Pará.

O CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS REGIONALIZADO - CGIRS – DE ÓBIDOS - PA a ser implantado com uma projeção mínima de 20 (vinte) anos, será composto por: Portaria, Balança Rodoviária, Estacionamento, Área Administrativa, Galpão para Abrigo e Manutenção de Veículos e Equipamentos, Centro de Triagem de Materiais Recicláveis, Centro de Triagem de Resíduos da Logística Reversa, Aterro Sanitário, Área para Compostagem, Pátio para Recepção de Resíduos de Demolição – RDC e da Construção Civil - RCC, Resíduos Volumosos, dentre outros, compondo o que se denomina de Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos – CGIRS.

Assim, o projeto do Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos regionalizado (CGIRS) de Óbidos, a ser implantado no município de Óbidos, terá, como base, o Modelo de Gestão de Resíduos Sólidos especificado pelo PEGIRS/PA, onde se tem: Saúde Pública, como elemento central de coleta de resíduos; Meio Ambiente, como elemento de disposição final de resíduos; Recursos Naturais, como elemento central do “Conceito 3R” (Não gerar - Reduzir - Reutilizar - Reciclar); Inclusividade, visando à dimensão social: Usuário, catador, provedor de serviços; Instituições e políticas, visando à coerência de regulamentos e ao desenvolvimento institucional; e, finalmente, a Viabilidade e sustentabilidade financeira.

Com o propósito de dar subsídios ao processo licitatório na contratação de empresa especializada para o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para

o CGIRS; elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do seu respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – EIA/RIMA, prestar assessoria técnica quando necessário, organizar e apresentar o EIA/RIMA nas audiências/consultas públicas e em outros eventos a serem realizados, desenvolver planos de fechamento e recuperação do lixão existente, fechamento do aterro a ser implantado, plano de operação, manutenção e monitoramento do CGIRS, e estudos de viabilidade para aproveitamento dos gases gerados pelo aterro sanitário, foi elaborado este Termo de Referência, cujo conteúdo encontra-se discriminado nos capítulos que se seguem.

Importante enfatizar que o atendimento ao conteúdo deste documento é mandatório, pois nele estão inseridas, além das especificações, informações e critérios (exigências mínimas, porém não esgotantes) para o desenvolvimento dos projetos básico e executivo do CGIRS, apresenta as exigências ambientais demandadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Óbidos – SEMAS, que são necessárias ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento proposto.

2 OBJETO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Os objetos das atividades e serviços a serem elaborados são: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para o CGIRS regionalizado da Prefeitura municipal de Óbidos e Desenvolvimento do Estudo de Impacto Ambiental e do seu respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – EIA/RIMA.

3 OBJETIVOS DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDAS

Como objetivos deste Termo de Referência, podem ser elencados os seguintes itens:

- I. Fornecer normas, critérios técnicos e informações necessárias à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia para a implantação do Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Prefeitura municipal de Óbidos, devendo considerar durante os estudos as seguintes unidades: Portaria, Balança Rodoviária, edifício técnico-administrativo, Área para Estacionamento de Veículos ligeiros (leves), Galpão oficina e armazém, Centro de Triagem de Materiais Recicláveis, Pátio para a Compostagem, Aterro Sanitário com uma vida útil mínima de 20 (vinte) anos e Plataformas para Recepção de Resíduos de diferentes classificações como Resíduos da Construção Civil (RCC), Resíduos Volumosos, dentre outros;
- II. Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para o CGIRS da Prefeitura municipal de Óbidos;
- III. Definição física das áreas, definição e descrição das especificações de materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados para a operacionalização do Complexo de Manejo de Resíduos Sólidos a ser implantado;
- IV. Estudo de Viabilidade para Aproveitamento dos Gases gerados pela disposição dos rejeitos urbanos em aterros sanitários;
- V. Plano de Operação, manutenção e monitoramento do CGIRS;
- VI. Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do seu respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – EIA/RIMA, para o processo de licenciamento ambiental da implantação e operação do CGIRS da Prefeitura municipal de Óbidos;
- VII. Prestação de assessoria técnica necessária à evolução desse processo de licenciamento junto às Instituições públicas envolvidas;
- VIII. Apresentação do EIA/RIMA nas audiências/consultas públicas a serem realizadas.

4 ÁREA DE ABRANGÊNCIA, POPULAÇÃO E GERAÇÃO DE RESÍDUOS

4.1 INFORMAÇÕES GERAIS

Foi criado como um arranjo institucional para o atendimento à legislação ambiental vigente, para a minimização do impacto sobre os recursos naturais devido à grande geração e a necessidade da disposição adequada de resíduos sólidos urbanos, como também para a otimização dos recursos, despesas e gastos públicos disponibilizados para o enfrentamento do cenário envolvendo o manejo desses RSU.

Caso seja viável que Óbidos receba os resíduos sólidos de outros municípios será necessário como premissa essencial o rateio dessas despesas e, em conformidade com a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos nº. 12.305/2010 e do PEGIRS/PA.

4.2 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

4.2.1 Município

- **Óbidos**

O município de Óbidos possui uma área de 28.021 km², situada a 46 metros de altitude, uma latitude 01°55'03" sul e longitude 55°31'05" oeste.

O censo, IBGE de 2021, indicou um total populacional de 52.473 habitantes, densidade populacional de 1,76 hab/km² (2010). Com 51,60% da população urbana o que equivale a 27.076,00 habitantes e 48,40% rural representando 25397 habitantes.

4.3 POPULAÇÃO

Os dados populacionais do Município de Óbidos, são apresentados resumidamente na Tabela 4.1.

Tabela 4.1 – Dados Populacionais do Município de Óbidos

Município	Dado Populacional	Plano Diretor Municipal Elaborado/ Revisado
	IBGE 2021-Estimado	
Óbidos	52.473	Lei nº 3.408/2006

Tabela 4.1 - Dados Populacionais do Município de Óbidos

4.4 GERAÇÃO DE RESÍDUOS DE ÓBIDOS

O cálculo do volume gravimétrico atual do município, de acordo com o diagnóstico ambiental do PMGIRS, seguiu as diretrizes da ABNT NBR 10.004 (classificação dos resíduos) e ABNT NBR 10.007 (metodologia da gravimetria).

Dessa maneira, o município produz 29,5 toneladas de resíduos diários e atualmente, são lançados no lixão a céu aberto. A seguir, apresenta-se a quantidade de resíduos produzidos (Tabela 1), na tabela 2 observa-se o peso total de resíduos produzido e, na figura 2, o volume total de resíduos do município de Óbidos.

Tabela 1 – Quantidade de resíduos produzidos no município de Óbidos.

Classificação	Peso total (Kg)	Peso líquido total (Kg)	Peso esp. (m ³)	Volume (m ³)	Percentual
Matéria Orgânica	681,80	536,55	3613,25	3,31	58,23
Plástico	307,00	129,38	435,81	4,05	14,04
Vidro	71,20	56,33	31576,28	0,34	6,11
Metal	19,60	7,35	5751,46	0,28	0,80
Papel	119,4	56,40	1471,09	1,44	6,12
Têxtil	40,1	23,48	30524,09	0,38	2,55
Rejeito	147,8	109,30	7619,98	0,88	11,86
Tetrapak	8,8	2,68	7199,15	0,14	0,29
Total	1395,70	921,45	88191,11	10,82	100

Fonte: SEMA (2023)

Tabela 1 - Quantidade de resíduos produzidos no município de Óbidos - SEMA 2023

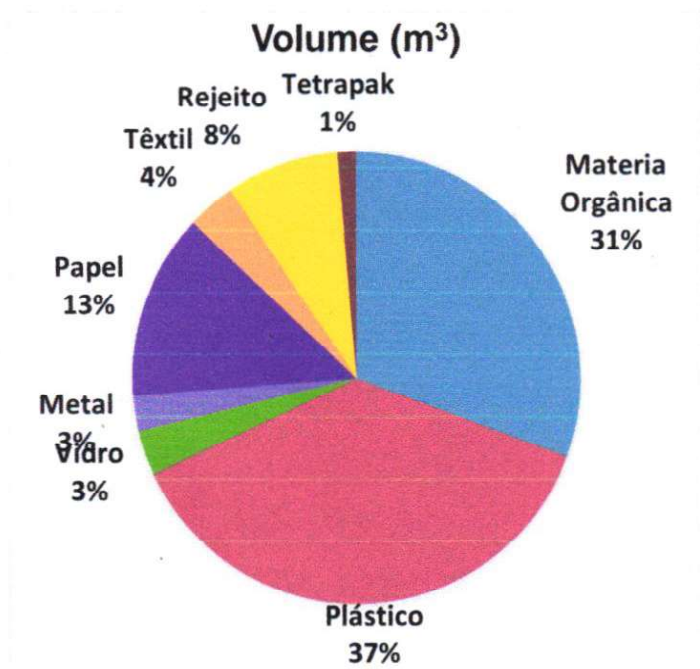
Tabela 2 – Peso total de resíduo produzido em Óbidos

Peso (ton)/dia	Peso (Kg)/sem	Peso (ton)/sem	Peso (ton)/ano
29,49	206404,8	206,4048	75337,752

Fonte: SEMA (2023)

Tabela 2 - Peso total resíduo produzido em Óbidos – SEMA 2023

Figura 1 – Volume total de resíduos do município de Óbidos.



Fonte: SEMA (2023)

Figura 1 - Volume total de resíduos do município de Óbidos – SEMA 2023

Os serviços de limpeza pública são realizados pela própria Prefeitura, e a coleta de lixo varia conforme a localidade, isto é, diariamente a coleta é realizada no centro da cidade, alternadamente nos bairros e semanalmente nas zonas rurais. A varrição e capina se alternam nas ruas da cidade em programação elaborada junto com a caiação dos meios-fios.

Tabela 4.2 - Distribuição da População do Município de Óbidos

População (%)	
Urbana	Rural
51,60%	48,40%

Tabela 4.2 - Distribuição da População do Município de Óbidos

A estimativa da geração diária de resíduos sólidos de Óbidos deverá ser reavaliada e, provavelmente recalculada, considerando-se também a caracterização qualitativa desses resíduos, levando em conta a projeção de demanda.

Os dados relacionados à projeção da população ano a ano para os 20 (vinte) anos de operação do Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos de Óbidos, a geração anual de resíduos sólidos, considerando-se o horizonte de vida útil do aterro de 20 anos e a taxa per capita de geração (kg/hab/dia), são objetos do Presente Termo de Referência.

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

Os Estudos deverão ser desenvolvidos seguindo-se fielmente as orientações deste Termo de Referência, a legislação ambiental vigente, como, por exemplo, mas não se limitando às abaixo descritas, além das normas regulamentadoras e das convenções de saúde e segurança ocupacional aplicáveis.

• Resoluções CONAMA

- 001/86 - Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental;
 - 006/86 - Dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento;
 - 009/87 - Disciplina a finalidade, iniciativa, prazos e procedimento das audiências públicas referentes ao licenciamento ambiental;
 - 001/88 - Estabelece os critérios e os procedimentos básicos para a implantação do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;
 - 001/90 - Dispõe sobre a poluição sonora;
 - 237/97 - Estabelece procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental;
 - 357/05 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
 - 396/08 - Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências;
 - 491/18 - Dispõe sobre padrões de qualidade do ar;
 - Outras Resoluções aplicáveis.
- Lei nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e estipula a exigência de compensação pela implantação de empreendimentos com significativos impactos ambientais (Artigo 36), e regulamentação pelo 4º;
 - Lei nº. 12.305/10 – Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
 - Lei de Saneamento Básico nº. 11.445/2007;
 - Decretos Regulamentadores da Lei de Saneamento Básico nº. 7.217/ 2010 e nº. 10.203/2020;
 - Lei dos Consórcios Públicos nº. 11.107/2005 e o seu Decreto Regulamentador nº. 6.017/2007;
 - Sugestões para o Projeto dos Galpões e a Organização da Coleta Seletiva –

referência conceitual básica a ser consultada no sítio do Ministério das Cidades (www.mma.gov.br - Destaque/Programa Vídeo Conferência – PAC Resíduos Sólidos/Galpões de Triagem);

- Manual - Áreas de Manejo de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos: orientações para seu licenciamento e aplicação da resolução CONAMA 307/2002 - referência complementar sobre licenciamento a ser consultada no sítio do Ministério do Meio Ambiente (www.mma.gov.br / Recursos Hídricos e Ambiente Urbano / Ambiente Urbano / Publicações).
- Manual – Manejo e Gestão de Resíduos da Construção Civil - referência conceitual básica divulgada no sítio do Ministério do Meio Ambiente (www.mma.gov.br / Recursos Hídricos e Ambiente Urbano / Ambiente Urbano / Publicações).
- Regulamento Operacional do Prodetur / NE II;
- Projeto, Operação e Monitoramento de Aterros Sanitários – RECESA, 2009;
- Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PEGIRS) - Pará;
- NBR 8418/84 - Apresentação de projetos de aterros de resíduos industriais perigosos;
- NBR 8419/92 - Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos - Procedimentos;
- NBR 10.004/04 - Resíduos sólidos - classificação;
- NBR 10.005/04 - Lixiviação de resíduos - Método de ensaio;
- NBR 10.006/04 - Solubilização de resíduos;
- NBR 10.007/04 - Amostragem de resíduos - Procedimento;
- NBR 10.157/87 - Aterros de resíduos perigosos - Critérios para projeto, construção e operação – Procedimento;
- NBR 11.174/90 - Armazenamento de resíduos classe II não inertes e III - inertes;
- NBR 12.235/92 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos - Procedimento;
- NBR 12.980/93 - Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos - Terminologia;
- NBR 10.664 - Águas Determinação de Resíduos (Sólidos) Método;
- NBR 13.221/07 - Transporte de resíduos – procedimentos;
- NBR 13.463/95 - Coleta de resíduos sólidos;
- NBR 13.896/97 - Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, construção e operação, dentre outras;
- NBR 11.175/90 - Incineração de resíduos perigosos padrões de desempenho

Procedimentos;

- NBR 12.235/92 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos Procedimento;
- NBR 12.980/93 - Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos Terminologia;
- NBR 15.114/04 - Resíduos sólidos da construção civil Áreas de reciclagem Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 13.896/97 - Aterros de resíduos não perigosos Critérios para projeto, construção e operação;
- NBR 12.807 a 12.810/93 - Resíduos de serviços de saúde;
- NBR 12.212 - Projeto de poço para captação de água subterrânea;
- NBR 12.244 - Construção de poço para captação de água subterrânea;
- NBR 9.648 - Estudo de concepção de sistema de esgoto sanitário;
- NBR 9.649 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
- NBR 12.207 - Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- NBR 12.208 Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário;
- NBR 12.209 - Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário;
- NBR 12.587 - Cadastro de sistema de esgotamento sanitário;
- NBR 14.486 - Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário;
- NBR 13.895 - Construção de poços de monitoramento e amostragem;
- NBR 13.463/95 - Coleta de resíduos sólidos;
- NBR 13.221/07 - Transporte de resíduos procedimentos;
- NBR 15.112/04 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos Áreas de Transbordo e Triagem Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15.113/04 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes Aterros Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15.116/04 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil; Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural.
- Resolução CONAMA nº 307/02 Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil
- Resolução CONAMA nº. 358/05 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos ESCOPO DOS SERVIÇOS

6. PREMISSAS

Este Termo de Referência, cujos produtos e etapas a serem desenvolvidas serão detalhadas em seguida, abrange as exigências mínimas à execução dos projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia para a implantação do Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Óbidos; estudo de viabilidade para aproveitamento dos gases gerados; elaboração do plano de operação, manutenção e monitoramento do CGIRS; de fechamento e recuperação do lixão existente; do Estudo de Impacto Ambiental e do seu respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – EIA/RIMA, para o processo de licenciamento ambiental da implantação e operação do CGIRS de Óbidos; de organização preparação das documentações necessárias para a apresentação do EIA/RIMA nas audiências/consultas públicas a serem realizadas;

O Projeto Básico e o Projeto Executivo devem considerar todas as atividades e serviços a serem executados na fase de implantação e operação do CGIRS, no município de Óbidos, podendo dependo da solução a ser proposta ser composto por: Portaria, Balança Rodoviária, edifício técnico-administrativo, Área para Estacionamento de Veículos ligeiros (leves), Galpão oficina e armazém, Centro de Triagem de Materiais Recicláveis, Pátio para a Compostagem, Aterro Sanitário com uma vida útil mínima de 20 (vinte) anos e Plataformas para Recepção de Resíduos de diferentes classificações como Resíduos da Construção Civil (RCC), Resíduos Volumosos, dentre outros.

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Para a execução das atividades/serviços, deverão ser seguidas todas as etapas e obtidos os produtos discriminados da seguinte forma:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
PRODUTO 1	Caracterização da área selecionada para implantação do CGIRS
PRODUTO 2	Serviços topográficos detalhados
PRODUTO 3	Estudos Geotécnicos – levantamentos geotécnicos – serviços de campo
PRODUTO 4	Diagnóstico dos sistemas de gestão de resíduos sólidos urbano existente.
PRODUTO 5	Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – EIA/RIMA necessário ao licenciamento ambiental do Projeto
PRODUTO 6	Elaboração do Projeto Básico do CGIRS
PRODUTO 7	Elaboração do Projeto Executivo do CGIRS
PRODUTO 8	Plano de Operação, Manutenção e Monitoramento do CGIRS
PRODUTO 9	Plano de Recuperação e Fechamento do Lixão existente
PRODUTO 10	Estudo da Viabilidade Técnica e Econômica de aproveitamento dos gases e de comercialização de créditos de carbono
PRODUTO 11	Programas de Controle Ambientais (PCA's) para Obtenção da Licença de Instalação do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Óbidos-PA
PRODUTO 12	Obtenção de Outorga Prévia para Perfuração de Poço de Água Subterrânea e/ou Lançamento de Efluente
PRODUTO 13	Estruturação da Prefeitura para Obtenção de Crédito para Eficiência Energética do Município de Óbidos-PA

Todos os serviços deverão ser executados tendo-se conhecimento dos documentos e normas relacionadas ao Projeto a ser implantado, incluindo àqueles constantes dos itens 4 e 5 deste Termo de Referência. Também devem ser considerados e avaliados os aspectos a seguir relacionados:

- a. O pré-dimensionamento das unidades deverá ser em nível que possibilite as suas caracterizações (capacidade e eficiência) e que permita fazer estimativas de custos representativos do valor mais real possível das obras, em cada alternativa estudada.
- b. O planejamento global das etapas para adequação e desenvolvimento dos projetos, deve identificar e analisar os aspectos técnicos, ambientais, econômicos, sociais e financeiros e as formas de alternativas de soluções para o sistema de

gerenciamento integrado dos resíduos sólidos urbanos.

- c. A alternativa a ser implantada no desenvolvimento do projeto deverá ser a de menor impacto ambiental, maior eficiência, mínimo custo econômico, incluindo os custos de investimentos, operação e manutenção.
- d. Os projetos contratados deverão ser elaborados de maneira a possibilitar a execução e o funcionamento de forma articulada de todas as unidades que compõem o CGIRS de Óbidos;
- e. Deverão também conter todo o detalhamento construtivo necessário para implantação e funcionamento das instalações citadas, incluindo projetos de arquitetura, de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, comunicação, estrutural, geotécnico, sondagens, especificação de equipamentos, etc.
- f. Os projetos devem apresentar os elementos e informações necessárias e suficientes para execução da obra com segurança, funcionalidade, adequação, facilidade de construção, prevendo componentes e principalmente, sempre que possível, a possibilidade do emprego de mão-de-obra, material, matérias-primas e tecnologias existentes no local da construção.
- g. No memorial descritivo do projeto deverá constar um item apresentando a sua descrição de forma sucinta, objetivando a sua rápida compreensão.

7.1 PRODUTO 1 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA SELECIONADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CGIR.

A área com mais aptidão para a implantação do CGIRS de Óbidos foi selecionada pela equipe técnica do Município de Óbidos.

Nesses estudos foram utilizados critérios agrupados em: ambientais e técnicos, que consideram o uso e a ocupação do solo, econômico-financeiros, político-sociais e operacionais, disponibilizados pela NORMA ABNT/NBR 13.986/1997, bem como pelas diretrizes emanadas da legislação ambiental, direta ou indiretamente relacionada ao empreendimento.

Durante a execução do Projeto Básico a área selecionada pela Prefeitura de Óbidos deverá ser detalhadamente caracterizada incluindo, dentre outros, os seguintes itens: uso e ocupação do solo local, dimensões, aspectos geológicos, hidrogeológicos geotécnicos, topográficos, de relevo e hidrológicos (corpos d'água existentes no interior da área e em seu entorno imediato), como também a profundidade do lençol freático, capacidade volumétrica, dentre outros parâmetros.

Portanto, não será necessária a seleção de áreas potenciais para implantação do sistema, pois a área já foi selecionada.

7.2 PRODUTO 2 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Serviços de campo detalhados, especificando as questões da hidrografia da área, potenciais jazidas, acessos, dentre outros aspectos importantes para subsidiar a elaboração dos projetos e desenvolvimento dos estudos ambientais e dos planos complementares específicos exigidos.

Os serviços topográficos deverão ser elaborados de acordo com as diretrizes abaixo:

- a. Todas as informações necessárias à elaboração dos projetos, inclusive com indicação dos marcos de coordenadas e RNs utilizados.
- b. Descrição do relevo topográfico, indicando os acidentes geográficos, levantamentos aerofotogramétricos e planta topográfica planialtimétrica semi-cadastral atualizada e nas escalas que variam de 1:2.000 a 1:500 dos terrenos escolhidos para construção do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Óbidos e estações de transferência caso seja necessário e o município de Óbidos receba resíduos dos municípios vizinhos, com curvas de nível de metro em metro, com plotagem indicando os recursos hídricos mais próximos e as interferências com vegetação, estruturas e canalizações subterrâneas.
- c. Identificar rede de energia elétrica e de telefonia, indicando suas características e localização. Identificar áreas para desapropriação, priorizando áreas do Município de Óbidos e evitando restrições institucionais, legais e ambientais.
- d. Delimitar área de inundação e seus impactos, caso existam.

Após análise e aprovação, deverá ser feita a entrega definitiva dos trabalhos através de seus originais e a aprovação dos levantamentos não exime a empresa contratada da responsabilidade pela correção de erros posteriores à aprovação.

7.3 PRODUTO 3 - ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Levantamentos Geotécnicos – serviços de campo, cujo reconhecimento das características do subsolo deverá ser feito por sondagens geotécnicas, de acordo com as normas técnicas da ABNT.

O plano de sondagens, incluindo seu tipo, espaçamento e profundidade, deve ser submetido à aprovação da Prefeitura municipal de Óbidos.

7.4 PRODUTO 4 - DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO EXISTENTE.

No desenvolvimento dessa atividade deverão ser diagnosticadas todas as ações e unidades de manejo de resíduos atualmente adotados no Município de Óbidos, população atendida, sistema viário, condições de acessos, população atendida, planos diretores, de gerenciamento integrado de resíduos sólidos, planos de saneamento, sistemas de coletas adotados, dentre outros aspectos importantes para a execução das atividades objeto desse TR.

Atualizar os diagnósticos do sistema existente elaborado pela Prefeitura de Óbidos, analisados quanto à capacidade de geração de resíduos e a capacidade de atendimento à demanda local, recomendando as ações necessárias para a solução dos problemas identificados e ressaltando os aspectos relevantes e de maior impacto.

Importante considerar suas localidades beneficiadas, analisados quanto à capacidade de geração de resíduos e a capacidade de atendimento à demanda local, recomendando as ações necessárias para a solução dos problemas identificados e ressaltando os aspectos relevantes e de maior impacto.

Para a coleta de dados deverão ser considerados os levantamentos, processamento e análise dos dados disponíveis, especialmente na empresa estadual de saneamento básico, prefeitura municipal, órgãos ambientais, federal e estadual, empresa concessionária de energia elétrica, Fundação Nacional da Saúde, Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e outros órgãos envolvidos, que possam influir ou tenham relação com os serviços solicitados neste escopo

7.5 PRODUTO 5 - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA

Deverão ser elaborados todos os estudos ambientais, legalmente exigidos e necessários à obtenção da LP – Licença Prévia para a implantação e operação do CGIRS de Óbidos, junto ao órgão ambiental: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Óbidos, responsável pelo licenciamento ambiental do Projeto, bem como de outras licenças/autorizações ambientais obrigatórias.

O roteiro a ser seguido consta do Termo de Referência - TR elaborado e emitido pela Secretaria de Meio Ambiente de Óbidos – SEMAS, cujo conteúdo foi criteriosamente transcrito para este Termo de Referência, e as suas exigências encontram-se relacionadas nos itens que se seguem.

Dentro desta ETAPA 5, com a obtenção do Estudo de Impacto Ambiental, (EIA) do Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA) dos planos e estudos complementares serão obtidos os seguintes Produtos:

PRODUTO 5 – EIA/RIMA	
Item	Descrição dos Produtos Relacionados
5.1	Capítulos Iniciais e Área de Influência
5.2	Relatório de Campo 1ª Campanha Meio Biótico
5.3	Relatório de Campo 2ª Campanha Meio Biótico
5.4	Relatório de Campo 1ª Campanha Meio Físico
5.5	Relatório de Campo 2ª Campanha Meio Físico
5.6	Relatório de Campo - Meio Socioeconômico
5.7	Diagnóstico Ambiental (Meios Físico, Biótico e Socioeconômico)
5.8	Análise Integrada
5.9	Avaliação de Impacto Ambiental e Prognóstico
5.10	EIA/RIMA – Versão final
5.11	Realização das Audiências Públicas
5.12	Emissão Licença Prévia pela SEMAS

Os capítulos iniciais – objeto do Produto 5.1 – envolvem a elaboração e entrega dos itens relacionados à: Caracterização do Empreendedor, Caracterização do Empreendimento; Alternativas Tecnológicas e Locacionais e Descrição do Projeto.

7.5.1 Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)

Todos os serviços/atividades constantes desse TR compreendem o desenvolvimento dos estudos ambientais inerentes à implantação e operação do CGIRS de Óbidos, notadamente a elaboração do EIA/RIMA e demais estudos complementares, quando for o caso; assessoria técnica necessária à evolução desse processo de licenciamento junto às Instituições públicas envolvidas; organização coordenação das audiências/consultas públicas a serem realizadas; apresentação do EIA/RIMA elaborado, conforme demandado no decorrer do processo, bem como o devido diligenciamento junto à SEMAS, até a obtenção da Licença Prévia – LP que comprova a viabilidade ambiental do projeto requerido.

Para o devido atendimento e obtenção da Licença Prévia (LP), evidentemente após análise e aprovação do EIA/RIMA, todos os assuntos e aspectos a serem abordados encontram-se abaixo discriminados.

7.5.1.1 Assessoria Técnica para Acompanhamento do Processo de Licenciamento Ambiental

Durante o desenvolvimento dos estudos e das atividades para a obtenção da LP a empresa contratada deverá disponibilizar profissionais técnicos para prestar assessoria à Prefeitura municipal de Óbidos, quando da realização das audiências públicas, em apresentações internas ou externas que por ventura sejam necessárias, e em reuniões técnicas de análise das documentações do licenciamento ambiental pretendido junto à SEMAS e/ou demais órgãos envolvidos, como, por exemplo: FUNAI, IPHAN, INCRA, Fundação Palmares, Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretaria de Meio Ambiente de Óbidos, dentre outros.

7.5.1.2 Roteiro para Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA

7.5.1.2.1 Caracterização do Empreendedor

- Nome e razão social;
- Endereço para correspondência;
- CNPJ e Inscrição estadual;
- Nome, endereço, telefone e e-mail do responsável legal pelo empreendimento;
- Nome, endereço, telefone e e-mail da consultoria responsável pelo licenciamento.

7.5.1.2.2 Caracterização do Empreendimento

- a. Apresentar o georreferenciamento da área com os vértices materializados de acordo com a Lei nº. 10.267, de 28/08/2001, que se destina a reorganizar o Território Brasileiro

nas questões agrárias, ambientais e fundiárias, localização do empreendimento, em mapas e carta imagens de escala regional (1:50.000) e municipal (1:10.000), contemplando:

- o Delimitação da bacia hidrográfica;
 - o Indicação drenagens, corpos hídricos e nascentes;
 - o Zonas urbanas, aglomerados urbanos e/ou comunidades existentes no entorno da área;
 - o Sistema viário, inclusive vias de acesso à área proposta para o empreendimento;
 - o Situação do empreendimento em planta planialtimétrica em escala que melhor se adeque para caracterizar cartograficamente o empreendimento;
 - o Áreas ambientalmente sensíveis e/ou legalmente protegidas, de incidência nas Áreas de Influência (Áreas de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais, e Reservas Legais) ou no raio de 10 km (terras indígenas e comunidades tradicionais - quilombolas, entre outros), indicando os distanciamentos dessas em relação à ADA;
 - o A representação esquemática do CGIRS para as etapas de implantação/operação deverá ser elaborada por fases, de acordo com a sequência executiva.
- b. Apresentar as contratações de mão de obra, para implantação e operação do empreendimento, em termos quantitativos, incluindo as qualificações requeridas;
- c. Apresentação dos objetivos e justificativas socioambientais do projeto;
- d. Compatibilização do projeto com sistemas já existentes e planejados, tais como sistema de limpeza urbana, coleta e disposição de resíduos domésticos, além do Plano Diretor Urbano e demais planos, projetos e programas governamentais relacionados;
- e. Caracterização do uso e ocupação da área do empreendimento, atual e histórica;
- f. Identificar bairros e/ou setores e zonas que serão beneficiados pelo empreendimento; e caso seja viável receber resíduos sólidos urbanos de outros municípios identificar os mesmos,
- g. Identificar e indicar sobre foto aérea ou imagem satélite, as rotas e acessos ao empreendimento, bem como novas alternativas a serem utilizadas para o transporte dos resíduos sólidos urbanos;
- h. Informar a projeção da vida útil do empreendimento.

7.5.1.2.3 Alternativas Tecnológicas e Locacionais

O estudo deverá abordar a viabilidade ambiental do empreendimento considerando as alternativas locacionais e tecnológicas viáveis ambiental e socioeconomicamente, discutindo os principais critérios adotados para a definição dessas alternativas.

Apresentar um histórico da tecnologia empregada, relacionando os empreendimentos similares existentes em outras localidades.

O estudo deverá analisar, estudar e apresentar a melhor alternativa locacional a ser implantada para a destinação e disposição final dos resíduos sólidos, a serem gerados pelo Município de Óbidos, de forma adequada e dentro dos padrões técnicos de engenharia e de meio ambiente, considerando as alternativas locacionais propostas.

Apresentar os dimensionamentos quantitativos e geométricos e a correspondente descrição das tecnologias, incluindo mapas.

Deve-se apresentar, também, uma avaliação da hipótese de não implantação do empreendimento e dos efeitos que essa condição acarretará no cenário socioambiental da região de interesse.

7.5.1.2.4 Descrição do Projeto

7.5.1.2.4.1 Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos – CGIRS de Óbidos

Deverão ser apresentadas, no formato de memorial descritivo, as principais informações acerca do projeto proposto para o empreendimento, tais como:

- a. Unidades, Equipamentos, Características e Serviços do CGIRS;
- b. Estimativas dos equipamentos operacionais para as fases de implantação e operação;
- c. Área e população atendidas, bem como período de alcance do empreendimento (vida útil, em anos, com base na estimativa de recebimento diário de resíduos); Projeção da população para o período de vida útil do empreendimento, a estimativa de resíduos gerados em função da geração per capita de resíduos e sua evolução temporal; Informar o número de células previstas para implantação no empreendimento, bem como o volume de resíduos a serem dispostos em cada uma, detalhando as etapas de ocupação das mesmas e vida útil, com cálculo da área de ocupação da célula de disposição dos resíduos para a vida útil esperada;
- d. Dimensionamento da mão de obra, em termos qualitativos e quantitativos, para implantação e operação do empreendimento, incluindo as qualificações requeridas;
- e. Caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos a serem tratados e/ou dispostos no empreendimento, relacionando cada resíduo com a respectiva tecnologia proposta, obrigatoriamente observando as Legislações e Normas Técnicas que dispõem sobre o assunto;
- f. Concepção, dimensionamento preliminar e características técnicas de todos os elementos que compõem o projeto, incluindo redes de drenagem de lixiviados e de biogás, bem como de outras técnicas que serão utilizadas para o tratamento de

resíduos;

- g. Estimativa de volume de solo a ser utilizado para cobertura, indicando a capacidade de utilização do solo local e, caso necessário, indicação do local provável a ser utilizado como área de empréstimo;
- h. Descrição da tecnologia adotada para o tratamento do percolado, informando a estimativa do volume a ser gerado, eficiência de tratamento esperada com, inclusive, qualidade provável do efluente final e a especificação do corpo hídrico receptor, se for o caso, indicando também as etapas propostas para o tratamento desse efluente, tais como: coleta, armazenamento, tratamento e disposição final;
- i. Elaborar fluxograma hidráulico instrumentado com balanço de massa de todo o sistema envolvido;
- j. Cronograma de obras e de investimentos (custo de implantação), que deverá considerar as etapas de implantação e operação, contendo a vida útil total do empreendimento;
- k. Descrição da Infraestrutura de apoio técnico-administrativo e operacional para as etapas de implantação e operação do empreendimento;
- l. Projeto paisagístico, incluindo recuperação de áreas degradadas;
- m. Descrição da metodologia operacional do Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos de Óbidos;
- n. Previsão de ampliação do Complexo;
- o. Deve-se considerar para a apresentação técnica do projeto as normas NBR-8419/1996 (Fixa condições mínimas exigíveis para a Apresentação de Aterros Sanitários de Resíduos Sólidos Urbanos) NBR-13896/1997 (Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para Projeto, Implantação e Operação), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Canteiro de obras (descrição, layout, localização, infraestrutura, pré-dimensionamento, cronograma e plano de desmobilização) – caso essas soluções sejam consideradas como solução para o Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos de Óbidos ;
- p. Medidas e equipamentos de controle de emissões atmosféricas e odores;
- q. Descrição da Infraestrutura proposta (administrativa, água, energia, etc) para as etapas de implantação e operação do empreendimento;
- r. Descrição da metodologia operacional do Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos de Óbidos, acompanhado de fluxograma demonstrativo.

7.5.1.2.5 Área de Influência

Deverão ser definidos os limites da área geográfica a ser afetada diretamente pelo

empreendimento e das áreas que sofrerão influência, direta ou indiretamente. Além das delimitações, essas áreas deverão ser caracterizadas segundo suas peculiaridades e impactos a que serão submetidas.

Para atendimento deste item, deverão ser considerados parâmetros como a bacia hidrográfica, uso e ocupação do solo, direção dos ventos, bem como indicadores sociais, ecossistemas predominantes, populações fragmentadas, e indicadores mais relevantes para a conservação da biodiversidade encontrada na região, onde deverão ser desenvolvidos os estudos ambientais.

Para cada um dos fatores ambientais - meio físico, biótico e socioeconômico - deverão ser definidas e caracterizadas, individualmente, as áreas de abrangência específica da ADA, AID e AI, cujas delimitações deverão considerar alterações físicas, biológicas e socioeconômicas no ambiente.

Sugere-se que as definições das áreas de influências sejam:

- **Área Diretamente Afetada - ADA:** Área que sofre diretamente as intervenções de implantação e operação do empreendimento;
- **Área de Influência Direta - AID:** Área sujeita aos impactos diretos do planejamento, implantação, operação e fechamento do empreendimento;
- **Área de Influência Indireta - AI:** Área real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos do planejamento, implantação, operação e fechamento, abrangendo os ecossistemas e a área socioeconômica que podem ser alterados por impactos ocorridos na área de influência direta do empreendimento.

OBS: Neste item, preferencialmente, os limites da **Área de Influência Direta - AID** e da **Área de Influência Indireta - AI** do empreendimento somente deverão ser completamente delimitados após finalização do diagnóstico ambiental e da avaliação de impactos ambientais - AIA, devendo compor item específico do Estudo.

7.5.1.2.6 **Diagnóstico Ambiental da Área de Influência**

O diagnóstico ambiental deverá caracterizar a situação ambiental atual das áreas de influência direta e indireta do empreendimento sob os aspectos físico, biótico, socioeconômico e cultural, de forma a permitir o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes nas áreas antes da implantação do projeto, que servirá como referência para a avaliação dos impactos advindos das fases de planejamento, implantação e operação. O grau de detalhamento desses itens será baseado na natureza do empreendimento, na relevância dos fatores em face da sua localização bem como nos critérios adotados pela equipe responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

No diagnóstico, deverão ser considerados, com maior detalhe, aqueles aspectos que

levem à análise dos efeitos e suas consequências, e não servir como caracterização geral da região onde o projeto será implantado.

Os resultados dos levantamentos e dos estudos deverão ser apresentados com o apoio de mapas, gráficos, tabelas, fotografias e demais recursos necessários que auxiliem o perfeito entendimento das informações.

Para possibilitar uma visão sistêmica da área de interesse, os diagnósticos dos diversos meios deverão ser apresentados, primeiramente em separado, e, em seguida, de forma multi e interdisciplinar na Análise Integrada.

7.5.1.2.7 **Meio Físico ou Abiótico**

7.5.1.2.7.1 *Clima e Meteorologia*

Caracterização climatológica contendo a análise dos seguintes parâmetros: pressão atmosférica, precipitação pluviométrica, temperatura do ar, evaporação, umidade relativa do ar, insolação, nebulosidade e vento (direção, velocidade e frequência), incluindo comentários, gráficos, resultados etc., de cada parâmetro considerado, circulação e condições de dispersão atmosférica. O estudo deverá se basear em dados primários e em séries históricas, obtidos em estações climatológicas presentes na área de influência do empreendimento e em bibliografia especializada.

7.5.1.2.7.2 *Qualidade do Ar*

Caracterização da qualidade do ar na região e local proposto para implantação do empreendimento, com realização de campanhas "*in loco*" para levantamento dos dados, apresentando as concentrações de referência ("*background*") de poluentes atmosféricos, **partículas inaláveis e de material particulado em suspensão no ar atmosférico, em pontos à montante e à jusante.**

As campanhas de campo solicitadas deverão atender aos procedimentos dispostos na Resolução CONAMA nº. 491 de 19 de novembro de 2018, correlacionando os resultados dos parâmetros avaliados com as variações de temperatura, umidade, precipitação, dentre outras, ou seja, com as características climatológicas da região.

7.5.1.2.7.3 *Ruídos*

Caracterização dos ruídos em escala local, no interior e exterior da área proposta, indicando os pontos de avaliação em mapa ou croqui com escala compatível, de acordo com os critérios e padrões de emissão de ruídos das atividades industriais e da Norma ABNT/NBR 10.151/2019 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, para a determinação da média aritmética dos ruídos e do nível equivalente contínuo (Leq).

7.5.1.2.7.4 *Geologia e Geomorfologia*

- Caracterização geológica, geomorfológica e geotécnica, através de análise dos tipos litológicos e de suas estruturas geológicas por meio de métodos diretos (mapeamento geológico, sondagens etc.). Perfis geológicos, principalmente da Área Diretamente Afetada - ADA. Tipos de solos com ocorrência na ADA. Coeficientes de permeabilidade do solo de superfície e de subsuperfície local.
- Elaboração de mapas geotécnicos mostrando possíveis áreas de instabilidade geológica, mediante o uso de parâmetros de mecânica de rochas e solos, identificando áreas de risco para deslizamento e/ou desmoronamento, propensão à erosão, quedas de blocos, etc.
- Descrição das características geotécnicas dos solos da área de influência do empreendimento, indicando as classes mais propensas ao desenvolvimento de processos erosivos, além de análise de estabilidade dos solos.

7.5.1.2.7.5 *Recursos Hídricos*

- Identificar e caracterizar os mananciais hídricos ocorrentes nas áreas de influência do empreendimento;
- Caracterizar e listar os usos da água da área de influência da atividade, suas demandas atuais e futuras em termos qualitativos, caracterização físico-química, bacteriológica e quantitativas, bem como a análise da disponibilidade frente a utilização atual e projetada;
- Considerar para efeitos de orientações técnicas e metodologia de amostragem a Resolução CONAMA n.º. 357, de 17 de março de 2005, juntamente com as suas devidas alterações constantes nas Resoluções de n.º. 393/2007, n.º. 397/2008, n.º. 410/2009 e n.º. 430/2011;
- A citação destes dispositivos legais não é excludente de outros que estejam associados à questão do diagnóstico dos recursos hídricos locais e que podem ser aplicados para este caso.

7.5.1.2.7.6 *Hidrogeologia*

- Instalação de dois poços de monitoramento a montante e a jusante para delimitação do aquífero freático, desde que esse fique a profundidade inferior a 40m.

7.5.1.2.8 **Meio Biótico**

7.5.1.2.8.1 Flora

Para a caracterização da flora deverá ser elaborado:

- Caracterização e a elaboração de mapa das fitofisionomias da ADA e AID, em escala com detalhe mínimo de 1:50.000, contemplando o grau de conservação, os diferentes estratos vegetais, os corredores e as conexões existentes com outros fragmentos. As áreas deverão ser representadas em hectare (ha).
- Destacar as espécies protegidas, ameaçadas de extinção, bioindicadoras, invasoras, raras e endêmicas, além daquelas de valor ecológico significativo, econômico, medicinal, ornamental e faunístico (alimentação, abrigo, dentre outros).
- Para ADA, AID: elaborar estudos qualitativos e quantitativos da flora, incluindo a composição florística dos diferentes estratos e estudos fitossociológicos, contemplando a estrutura Vertical e horizontal e os principais estágios de regeneração das formações vegetais. O levantamento deve amostral, com 90% de probabilidade (10% de erro amostral), em parcelas definidas de forma a representar, ao máximo, as fitofisionomias existentes nas áreas.
- Para All: elaborar levantamento através de dados secundários para caracterização da mesma.

7.5.1.2.8.2 Fauna

As pesquisas e levantamentos que deverão ser executados para o meio biótico serão desenvolvidas em duas campanhas de campo, sem coleta de fauna silvestre, utilizando técnicas de coleta não evasivas como camaras trap, pegada, fezes, avistamento e entrevista com base nas informações abaixo:

- Deverão ser feitos levantamentos de dados primários, seguindo a metodologia proposta acima para ADA e AID, e secundários para a All. Ressalta-se que os levantamentos de dados primários podem ser complementados com dados secundários recentes e de preferência dentro da mesma microbacia do empreendimento para ADA e AID;
- Para os dados primários, as áreas de estudos deverão ser caracterizadas, georreferenciadas e selecionadas de acordo com a variabilidade de ambientes, para que as amostragens sejam representativas em todo o mosaico ambiental e de forma a contemplar a sazonalidade regional;
- Deverão ser descritas claramente a(s) metodologia(s) utilizada(s) e a origem dos dados, referentes aos dados primários, secundários ou fontes informais, com justificativas;
- Identificar e mapear áreas com potencial interesse ecológico, tais como: abrigos, criadouros, corredores de migração, locais de reprodução e alimentação;

Os grupos que deverão ser estudados da fauna terrestre são: mastofauna (pequenos mamíferos voadores e não-voadores, de médio e grande porte), avifauna, ictiofauna e herpetofauna (anfíbios e répteis terrestres e aquáticos, caso existam).

- Avaliar a interferência do empreendimento na fauna local, a partir de dados qualitativos e quantitativos, contendo: listas das espécies, destacando as raras, bioindicadoras, endêmicas, migratórias, vulneráveis, invasoras, ameaçadas de extinção, de interesse científico, de valor econômico e alimentício, bem como o local (ADA, AID ou All e fitofisionomias) e tipo de registro.

7.5.1.2.8.3 Unidades de Conservação

- Identificar, através de carta-imagem (georreferenciada), em escala adequada, as distâncias do empreendimento e suas áreas de influências em relação às Áreas Protegidas Federais, Estaduais e Municipais (e zona de amortecimento – ZA, quando existir), destacando as sobreposições existentes;
- Indicar as características e principais objetivos de cada unidade de conservação que sofrerá impactos diretos ou indiretos (na ZA);
- Destacar as áreas prioritárias para conservação.

7.5.1.2.9 Meio Socioeconômico

7.5.1.2.9.1 População e Dinâmica Populacional

- Caracterização da população das áreas de influência direta e indireta, incluindo o número total de habitantes e a sua distribuição espacial (rural e urbana);
- Caracterização das comunidades do entorno do empreendimento, considerando expectativas, positivas, negativas e sugestões para minimizar os impactos causados pelo empreendimento;
- Taxa de crescimento da produção de resíduos sólidos (perigosos e não perigosos) que a empresa pretende receber, realizar a disposição final, o tratamento e/ou comercialização destes, comparativamente aos crescimentos demográficos e vegetativos da população total (rural e urbana);
- Levantamento quantitativo de resíduos recicláveis (caso possível), considerando a possibilidade de triagem com aproveitamento da mão de obra de catadores e catadoras local.

7.5.1.2.9.2 Núcleos Populacionais

- Identificação e descrição das áreas urbanas e rurais que poderão ser afetadas com a implantação e operação do empreendimento;
- Apresentar análise detalhada sobre o histórico de ocupação relacionando a criação do município.

7.5.1.2.9.3 Uso e Ocupação Atual do Solo

- Caracterização da paisagem, através da análise descritiva e histórica de ocupação humana na área de influência;
- Caracterização e mapeamento do uso do solo e ocupação na área de influência do empreendimento, atual e histórica;
- Identificação da compatibilidade do empreendimento com o zoneamento de uso e ocupação do solo do município, ou Plano Diretor; avaliando possíveis conflitos, na área de influência direta;
- Caracterização das áreas urbanas e rurais do entorno do empreendimento, com mapeamento das vias de acesso ao mesmo e aglomerados populacionais;
- Situação fundiária, na área de influência do empreendimento, destacando a área de interesse do projeto e do seu entorno;
- Identificação das áreas de expansão urbana, rural, industrial e turística na AID.
- Identificação e mapeamento da área de lazer e recreação existente nas comunidades local, considerando possíveis impactos ambientais causados pela instalação dos empreendimentos.

7.5.1.2.9.4 Nível de Vida

- Apresentar quadro referencial do nível de vida da população na área de influência direta do empreendimento, incluindo: habitação, educação, saúde, lazer, turismo e cultura, segurança social e nível de renda;
- Apresentar Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, representativo da área de influência;
- Elaborar etnografia local das comunidades no entorno do empreendimento;
- Considerar apresentação de mapas com os raios de distância em km.

7.5.1.2.9.5 Saúde Pública e Saneamento

- Descrever, para a área de influência direta do empreendimento, a existência e condições de funcionamento dos sistemas de abastecimento de águas e esgotos e de serviços básicos de saúde (hospitais, postos de saúde, ambulatórios, etc.);

- Caracterizar a situação de saúde, destacando a ocorrência de doenças endêmicas na região e verificar na área de influência, espaços com habitats favoráveis ao surgimento e proliferação de vetores. A identificação preliminar de inserção do empreendimento em áreas endêmicas de malária, de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Portaria Interministerial nº 60 de 24 de março de 2015, deverá atender, no mínimo, o conteúdo do Termo de Referência - TR do Anexo II-A, para a manifestação do Ministério da Saúde, que poderá solicitar informações complementares ao TR.

8.5.1.2.9.6 *Infraestrutura Regional/Vias de Tráfego*

- Identificação das infraestruturas que possam ser afetadas diretamente pelo projeto (rede viária, ferrovias, linhas de transmissão, oleodutos, gasodutos, adutoras, etc.);
- Caracterização das vias de tráfego quanto às condições de pavimentação, conservação, sinalização e tráfego, bem como quanto ao uso e à intensidade de ocupação de áreas lindeiras.

8.5.1.2.9.7 *Atividades Econômicas*

- Principais atividades econômicas existentes nas áreas de influência direta e indireta do projeto, fatores de produção, contribuição de cada setor, nível tecnológico por setor; relações de troca entre a economia local, regional e nacional, inserindo o destino da produção;
- Identificar e caracterizar a economia informal na AID, considerando a agricultura familiar e de subsistência, sistema de troca e de venda do excedente;
- Caracterizar as finanças públicas e investimentos públicos, e as questões relativas aos tributos;
- Caracterização social e econômica dos catadores de materiais reaproveitáveis existentes no local, incluindo as associações de catadores, se houverem, indicando também possíveis alternativas econômicas; e
- Caracterizar a mão de obra existente na Área de Influência do empreendimento considerado.
- Apresentar programa de monitoramento para o aterro sanitário após sua instalação, considerando A Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), considerando possíveis impactos ambientais durante a sua vida útil.

7.5.1.2.9.8 *Organização Social*

Descrever o sistema de organização social, identificando os grupos, movimentos, associações comunitárias, lideranças, forças e tensões sociais, políticas e sindicais.

7.5.1.2.9.9 Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

Considerando que área selecionada esta localizada longe da margem do Rio Amazonas, considerando que a mesma encontra-se desmatada, deve-se realizar análise por arqueólogo não evasiva e caso seja encontrado possibilidade de ocorrências arqueológicas, possíveis interferências com sítios históricos e/ou arqueológicos, bem como seja verificada a interferência em bens culturais e acautelados, de acordo com a definição do inciso III do Artigo 3º da Portaria Interministerial nº 60 de 24 de março de 2015, e em atendimento, no mínimo, do conteúdo do Termo de Referência - TR do Anexo II-D, se deverá solicitar à manifestação do IPHAN, o que poderá resultar na inclusão de informações complementares ao TR. Caso o cenário acima não se configure o resultado análise por arqueólogo não evasiva deverá ser incorporada ao Diagnóstico do EIA/RIMA, não sendo necessária a consulta ao IPHAN.

7.5.1.2.9.10 Populações Tradicionais

Realizar estudos que indiquem possíveis interferências em comunidades ou terras ou populações tradicionais/extrativistas e grupos étnicos, especialmente indígenas ou remanescentes de quilombos, na área de influência do empreendimento.

Caso seja verificada a existência de Terras Indígenas, de acordo com a definição do inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial nº. 60 de 24 de março de 2015, localizados dentro dos limites estabelecidos no Anexo I desta Portaria, se deverá atender no mínimo o conteúdo do Termo de Referência do Anexo II-B, visando à manifestação da FUNAI, que poderá solicitar informações complementares ao TR.

Nos casos de existência de Terras Quilombolas, de acordo com a definição do inciso II do Artigo 3º da Portaria Interministerial nº 60 de 24 de março de 2015, localizados dentro dos limites estabelecidos no Anexo I desta Portaria, atender no mínimo o conteúdo do Termo de Referência do Anexo II-C, visando à manifestação da Fundação Cultural Palmares e/ou INCRA, que poderá solicitar a inclusão de informações complementares ao TR.

***P.S.:** Observar o Decreto nº. 10.252 de 20 de fevereiro de 2020, bem como a Portaria nº. 531 de 23 de março de 2020, ambos determinam que à Diretoria de Governança Fundiária do INCRA compete coordenar as atividades de licenciamento ambiental em terras ocupadas pelos remanescentes de quilombos.

7.5.1.2.10 Avaliação Dos Impactos Ambientais

O EIA deverá apresentar descrição da(s) metodologia(s) empregada(s) para avaliar os impactos decorrentes das principais atividades desenvolvidas durante as fases de

planejamento, implantação e operação do empreendimento, e desativação do empreendimento.

Os impactos avaliados neste item deverão ser classificados considerando o que dispõe o inciso II, art. 6º da Resolução CONAMA 01/86.

Este tópico deve trazer no estudo a identificação, descrição e avaliar os impactos ambientais considerando os fatores ambientais descritos pelo diagnóstico ambiental e suas interações, características e tempo de incidência, salientando-se a importância da avaliação dos impactos, após o encerramento e desativação do empreendimento.

Identificar o método de análise da avaliação dos impactos.

7.5.1.2.11 Planos e Programas de Desenvolvimento Governamental

Os estudos ambientais deverão contemplar o levantamento dos planos e programas (público, de iniciativa privada e mista) em desenvolvimento, propostos e em implantação, com incidência na área de influência e que possam interferir positiva ou negativamente com a ação proposta (projeto, empreendimento, etc.).

Além de listá-los deverá ser procedida uma análise das influências recíprocas da ação proposta e desses processos setoriais de desenvolvimento na área de influência, e as medidas para promover as compatibilidades porventura necessárias.

Importante também considerar os compromissos assumidos pelo Brasil e que são constantes da Agenda 2030 - ODS, Acordo de Paris e o Plano Estadual Amazônia Agora, recentemente criado através do Decreto nº. 941 de 3 de agosto de 2020, como também o Programa Municípios Sustentáveis, instituído através do Decreto nº. 1.745, de 26 de abril de 2017, que instituiu a Política de Desenvolvimento Harmônico Sustentável do Estado do Pará – Pará Sustentável.

7.5.1.2.12 Definição de Medidas Mitigadoras

Identificar as medidas de controle e os programas ambientais que possam minimizar, compensar e, possivelmente, eliminar os impactos negativos da implantação e operação do empreendimento, bem como as medidas que possam maximizar os impactos benéficos do projeto.

Os diferentes planos/programas de mitigação de impactos deverão estar expressos em nível de detalhamento tal que possibilite identificar seu objetivo, escopo, público-alvo, duração, desempenho esperado, abrangência, responsabilidade, cronograma e planta de localização, se aplicável.

7.5.1.2.13 Planos e Programas de Controle e/ou Monitoramento

Nesse item devem ser estruturadas as diretrizes dos planos de acompanhamento e

de monitoramento dos impactos e das medidas mitigadoras

7.5.1.2.14 *Compensação Ambiental*

Este tópico deverá ser elaborado considerando o termo de referência específico para esse tema, de acordo com a Instrução Normativa nº. 43/2010, nº 01/2013 e a Instrução Normativa nº. 005/2014 SEMAS-PA, considerando o art. 36 da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 que dispõe que nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente fundamentado em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA.

7.5.1.2.15 *Análise de Risco*

A Análise de Risco relativa ao empreendimento deverá identificar os eventuais eventos indesejáveis associados ao empreendimento e deverá contemplar os itens apresentados a seguir:

7.5.1.2.15.1 *Descrição do Empreendimento e da Região*

A caracterização do empreendimento e da região deve incluir o levantamento dos seguintes dados:

- a. Localização e descrição física e geográfica da região, incluindo mananciais, áreas litorâneas, sistemas viários e cruzamentos e/ou interferências com outros sistemas existentes;
- b. Distribuição populacional da região;
- c. Descrição física e layout da instalação, em escala;
- d. Carta planialtimétrica ou fotos aéreas que apresentem a circunvizinhança ao redor do empreendimento;
- e. Características climáticas e meteorológicas da região;
- f. Descrição do processo e rotinas operacionais;
- g. Apresentação dos fluxogramas de processo, plantas baixas das unidades e de tubulações;
- h. Caracterização dos sistemas de segurança e proteção.

7.5.1.2.15.2 *Identificação dos Perigos*

Consiste na identificação de perigos e avaliação de riscos, considerando os eventos perigosos identificados a partir da caracterização do empreendimento.

A identificação dos eventos perigosos não deve se limitar àqueles mencionados na

caracterização do empreendimento e cabe à empresa responsável pela condução do Estudo de Análise de Risco, em função do conhecimento e experiência, acrescentar novos eventos perigosos, se necessário.

Essa etapa poderá ser precedida da elaboração de uma análise histórica de acidentes, de forma a subsidiar a identificação dos perigos. Para os cenários acidentais classificados como de risco crítico, devem ser avaliadas as condições objetivas para a avaliação das consequências e a estimativa dos efeitos físicos decorrentes desses cenários.

Essa análise deverá ser precedida da elaboração da Árvore de Eventos.

Para os cenários cujos efeitos físicos extrapolem os limites da empresa, e que possam afetar pessoas, os riscos do empreendimento (individual e social) devem ser calculados e para tanto, devem ser estimadas as frequências de ocorrência dos cenários acidentais identificados.

As frequências de ocorrência dos cenários acidentais poderão ser estimadas através de registros históricos constantes de banco de dados ou referências bibliográficas, desde que, efetivamente tenham representatividade para o caso objeto do estudo ambiental. Todavia, de acordo com a complexidade das instalações envolvidas no empreendimento, pode haver a necessidade de ser utilizada a Análise por Árvores de Falhas para a estimativa das frequências.

A estimativa das frequências de ocorrência dos eventos iniciadores de um determinado cenário acidental deve considerar a aplicação de técnicas de confiabilidade humana para a avaliação das probabilidades de erros humanos que possam contribuir para a ocorrência do cenário acidental sob estudo.

A avaliação dos riscos social e individual deve ser realizada considerando os requisitos especificados pela Norma CETESB P4.261, item 8. Caso os riscos encontrem-se fora dos critérios de aceitabilidade, devem ser propostas medidas capazes de reduzir a frequência de ocorrência e/ou as consequências desses cenários acidentais. Nesses casos, os riscos devem ser estimados a fim de proceder a uma reavaliação dos riscos individual e social.

7.5.1.2.16 Plano de Ação de Emergência – PAE

Independentemente das ações preventivas previstas no PGR, um Plano de Ação de Emergência deve ser elaborado e considerado como parte integrante do processo de gerenciamento de riscos.

O PAE deve ser baseado nos resultados obtidos no estudo de análise e avaliação de riscos e na legislação vigente, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- a. Introdução;

- b. Estrutura do Plano;
- c. Descrição das instalações envolvidas;
- d. Cenários acidentais considerados;
- e. Área de abrangência e limitações do PAE;
- f. Estrutura organizacional, contemplando as atribuições e responsabilidades dos envolvidos;
- g. Fluxograma de acionamento;
- h. Ações de resposta às situações emergenciais compatíveis com os cenários acidentais considerados, de acordo, com os impactos esperados e avaliados no estudo de análise de riscos, considerando procedimentos de avaliação, controle emergencial (combate a incêndios, isolamento, evacuação, controle de vazamentos, etc.);
- i. Recursos humanos e materiais;
- j. Divulgação, implantação, integração com outras instituições e manutenção do Plano;
- k. Tipos e cronogramas de exercícios teóricos e práticos, de acordo com os diferentes cenários acidentais estimados;
- l. Documentos anexos, tais como: Plantas de localização da instalação e layout, incluindo a vizinhança sob risco, lista de acionamento (interna e externa), listas de equipamentos, sistemas de comunicação e alternativas de energia elétrica, relatórios.

7.5.1.3 Roteiro para Elaboração do RIMA

O RIMA deverá apresentar os seguintes itens:

- a. Descrição sucinta do projeto, incluindo suas alternativas e justificativas técnicas, econômicas, ambientais e da escolha adotada, utilizando-se também de ilustrações, desenhos, mapas e outras técnicas de comunicação visual adequadas ao público; Síntese do diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento;
- b. Descrição dos impactos ambientais prováveis de ocorrerem durante as fases de implantação e operação do empreendimento, dentre eles os positivos e negativos;
- c. Apresentação das medidas mitigadoras e suas respectivas eficiências esperadas para cada impacto, relacionando também, quando necessário, aos impactos não mitigáveis;
- d. Planos e programas de monitoramento a serem desenvolvidos no empreendimento;
- e. Apresentação da equipe técnica responsável pelo estudo ambiental, com breve histórico de desenvolvimento de outros estudos e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART).

7.5.1.4 Disposições Gerais

- a. O EIA deverá ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar habilitada, devendo constar no documento nome, assinatura, registro no respectivo conselho de classe e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), inclusive ART da empresa de consultoria;
- b. As medidas ambientais (de controle e monitoramento, mitigadoras e/ou compensatórias) deverão ser propostas a partir da experiência, como, por exemplo, mas não se limitando a, literatura especializada e conhecimentos da equipe técnica em locais com obras similares;
- c. O estudo deverá ser apresentado em duas vias impressas em papel no formato A4 e no mínimo três vias em formato digital, ambas obedecendo às diretrizes constantes deste Termo;
- d. O RIMA deverá ser apresentado em, no mínimo, cinco vias impressas, obedecendo às diretrizes estabelecidas neste Termo e em legislação específica, bem como em, pelo menos, cinco vias em formato digital;
- e. Todas as ilustrações, mapas, cartas, plantas, desenhos e imagens deverão ser perfeitamente legíveis e apresentadas, quando possível, em escalas compatíveis;
- f. A empresa contratada é livre quanto à forma de apresentação dos documentos, sendo a única e exclusiva responsável pela metodologia de execução dos serviços, em conformidade com o Termo de Referência e com a legislação vigente.

Obs 1: Se houver necessidade de implantação de qualquer equipamento (estação de transbordo, central de triagem, estação de tratamento de efluentes e outros) fora da área de influência direta do projeto em questão, para dar viabilidade ao mesmo, o interessado deverá encaminhar documentos técnicos pertinentes antes do protocolo do EIA/RIMA nesta SEMAS, a fim de que seja elaborado o Termo de Referência Complementar a este Termo, se for o caso.

Obs 2: Na medida do possível, é desejável que todos os mapas temáticos sejam apresentados na mesma escala, de modo a facilitar a comparação. Marcos de referência, tais como ferrovias, aeroportos, cidades, unidade de conservação, áreas protegidas, rios e rodovias importantes, bem como a área do atendida pelo projeto deverá constar em todos os mapas.

Obs 3: Durante a análise poderão ser solicitadas informações complementares que não constem no presente roteiro, levando em consideração as peculiaridades da atividade, da área e do empreendimento.

Obs 4: Deverá ser solicitado Outorga Prévia a SEMAS-PA ou Agência Nacional de Águas (ANA) para captação de água subterrânea e Outorga Prévia para lançamento de efluente tratado, devendo o Protocolo ser apresentado a essas SEMAS de Óbidos.

Obs 5: Deverá ser descrito o sistema de tratamento do chorume gerado na área do Aterro Sanitário.

Obs 6: Deverá ser obedecida, além de outros critérios, a distância mínima de 500 metros da área útil do aterro, para os núcleos populacionais, de acordo com o recomendado pela NBR 13896/97.

7.6 PRODUTO 6 – ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO CGIRS

Este item compreenderá a etapa de execução de serviços para fornecimento do projeto básico completo, coerente com as condições topográficas e geotécnicas da área selecionada, contendo os elementos indispensáveis e perfeitamente definidos, acompanhados de memória de cálculos e descrição, de forma a torna-los autoexplicativos, permitindo a compreensão total do funcionamento do sistema.

As prescrições contidas nas Normas Técnicas da ABNT deverão ser atendidas e, no que estas forem omissas, será permitida a utilização de normas estrangeiras ou métodos consagrados pelo uso, quando devidamente aprovados pelos órgãos técnicos envolvidos.

O sistema proposto para a gestão dos resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município do ÓBIDOS será constituído pelas Unidades: Portaria, Balança Rodoviária, Centro de Convivência, Área para Estacionamento de Veículos, Galpão para Abrigo e Manutenção de Veículos e Equipamentos, Galpão de Triagem de Materiais de Recicláveis e de Materiais da Logística Reversa, Aterro Sanitário regional, com vida útil para 20 anos, Unidade de Compostagem, e Áreas para a Recepção de Resíduos de diferentes classificações como Resíduos da Construção Civil (RCC), Resíduos de Demolição da Construção Civil (RDC), Resíduos Volumosos, dentre outros.

Foi concebido obedecendo as seguintes premissas:

- a. O aterro sanitário deverá ser implantado de modo a possibilitar a disposição dos rejeitos de Óbidos, por um período de 20 (vinte) anos;
- b. Manutenção dos acessos em toda a época do ano, e em condições adequadas de trafegabilidade e com larguras e declividades compatíveis;
- c. Preferencialmente verificar a possibilidade de obtenção do material de empréstimo no interior da própria área de implantação do CGIRS;
- d. Entre a superfície inferior do aterro e o mais alto nível do lençol freático deve haver uma camada de espessura mínima de 1,5 m de solo insaturado (em caso de aterro de composto por trincheiras);
- e. Implantação de sistemas de drenagem interna de líquidos percolados, de gás, da drenagem externa superficial, bem como do sistema de impermeabilização de base;
- f. Dotar o CGIRS de um sistema de tratamento dos líquidos percolados coletados;
- g. Minimizar a geração de líquidos percolados nas camadas de rejeitos já formadas, através de uma adequada drenagem das águas pluviais;
- h. Completa exaustão e tratamento dos gases gerados pela disposição dos rejeitos no aterro sanitário regionalizado (biogás).

Todos os itens acima poderão ser modificados, desde que, a solução proposta pela Empresa Contratada apresente ganhos econômicos e/ou ambientais e/ou sociais. Modificações essas que obrigatoriamente devem ser aprovadas pela Prefeitura de Óbidos.

7.6.1 Objetivo

- a. Elaboração do Projeto Básico de arquitetura e engenharia das unidades operacionais que compõem o CGIRS de Óbidos, ou seja: Portaria, Balança Rodoviária, Estacionamento, Área Administrativa, Galpão para Abrigo e Manutenção de Veículos e Equipamentos, Centro de Triagem de Materiais Recicláveis, Centro de Triagem de Resíduos da Logística Reversa, Aterro Sanitário, Área para Compostagem, Pátio para Recepção de Resíduos de Demolição – RDC e da Construção Civil - RCC, Resíduos Volumosos, dentre outros, tendo como base a área já selecionada pela administração do Consórcio e as atividades geotécnicas e topográficas de campo.
- b. Estudos de viabilidade para avaliação da possibilidade de comercialização de créditos de carbono, definição e descrição das Especificações de Materiais e Serviços.

Todos os itens acima poderão ser modificados, desde que, a solução proposta pela Empresa Contratada apresente ganhos econômicos e/ou ambientais e/ou Sociais. Modificações essas que obrigatoriamente devem ser aprovadas pela Prefeitura de Óbidos.

7.6.2 Descrição das Atividades/Serviços a serem Desenvolvidas

Os projetos básicos deverão contemplar, no mínimo, os elementos mencionados a seguir:

- a. Memorial descritivo com dimensionamento e memória de cálculo, com base em metodologias consagradas para o tema, de todos os elementos que compõem o projeto.
- b. Planilha de custos atualizada contemplando os custos de implantação gerais e para cada uma das unidades;
- c. Cronograma físico-financeiro apresentando as etapas do projeto, para cada uma das unidades e célula de aterro sanitário contempladas no objeto deste pleito;
- d. Em todos os documentos e elementos gráficos do projeto deverá ser apresentado o nome, a categoria profissional e o número do registro do Conselho Profissional do responsável técnico pelo projeto incluindo o número da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica.

- e. Projeto gráfico, contendo os desenhos necessários, em escalas compatíveis com as dimensões da obra em perfeitas condições de leitura dos textos e cotas, contendo plantas baixas, cortes e detalhes dos elementos de projeto.
- f. Planta Geral do Sistema no formato A1, em escala compatível com a área de abrangência dos projetos e a localização de cada uma das unidades com suas respectivas coordenadas geográficas e subáreas de abrangência, principais rodovias, aeroportos, hospitais, principais recursos hídricos e sedes municipais. Deverá conter um quadro com as informações de abrangência de cada unidade (população, tipo e quantidade de resíduos).
- g. Importante salientar que, faz parte do escopo dos trabalhos o desenvolvimento de estudos para avaliação sobre a melhor alternativa tecnológica, quanto ao tipo de técnica de operação a ser adotada para a disposição dos resíduos sólidos urbanos de Óbidos, considerando tratar-se de manejo de grandes volumes de resíduos sólidos urbanos.**

Além disso, é importante, também, o desenvolvimento de estudos para a seleção do melhor arranjo para a implantação das Unidades do CGIRS, no sentido de buscar a otimização da área selecionada para o Sistema.

As descrições apresentadas nos itens que se seguem, deverão ser consideradas durante o desenvolvimento do Projeto Básico do CGIRS.

Todos os itens acima poderão ser modificados, desde que, a solução proposta pela Empresa Contratada apresente ganhos econômicos e/ou ambientais e/ou Sociais. Modificações essas que obrigatoriamente devem ser aprovadas pela Prefeitura de Óbidos.

7.6.2.1 Sistema Logístico (Infraestrutura)

As unidades que comporão o sistema logístico do CGIRS deverão conter as seguintes estruturas de controle e proteção:

7.6.2.1.1 **Portaria com Cancela**

Tem a função de controlar a entrada e saída de colaboradores, visitantes, veículos autorizados à circulação interna e a chegada dos resíduos sólidos urbanos;

7.6.2.1.2 **Centro de Convivência**

Sede administrativa do CGIRS, a ser composta por recepção, almoxarifado, escritório, sala de reuniões, dentre outros. Neste local serão gerenciadas as atividades

técnicas, fiscais e de registros do complexo.

Neste Centro será implantado também as instalações para os colaboradores, abrangendo vestiários e WC feminino e masculino, lavanderia e refeitório.

7.6.2.1.3 Balança Rodoviária

Equipamento imprescindível para o adequado funcionamento do CGIRS, pois fornece os pesos de entrada e de saída para o faturamento e os dados para estimar a vida útil do aterro sanitário.

7.6.2.2 Concepção do CGIRS

O método de manejo de resíduos sólidos urbanos adotado pela Prefeitura de Óbidos será composto por sistemas para a separação seletiva dos resíduos sólidos recicláveis (incluindo os resíduos destinados à logística reversa), garantindo que somente os rejeitos sejam destinados ao aterro sanitário.

Será composto também por áreas individuais para estocagem de resíduos sólidos de diferentes classificações como: resíduos sólidos da construção civil, resíduos volumosos, dentre outros.

7.6.2.2.1 Aterro Sanitário

Consiste na técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza os princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos ao menor volume possível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho ou a intervalos menores, se for necessário.

7.6.2.2.1.1 Dimensionamento

Com base na geração de resíduos, topografia do terreno, nas condições geológicas e geotécnicas, deverá ser concebida a disposição e dimensões do aterro sanitário entre os seguintes tipos: aterro em área, em meia encosta e/ou valas, negativo e/ou positivo para atender 100% dos resíduos sólidos urbanos gerados pela população do município pelo período mínimo de 20 anos de vida útil.

7.6.2.2.1.2 Impermeabilização da Base

Sistema de proteção ambiental dos solos e águas subterrâneas com relação aos líquidos lixiviados, que deverá ser composta no mínimo por dupla camada de

impermeabilização da base e taludes laterais do aterro: uma primeira camada de argilo-mineral compactada com espessura mínima de 50 cm e com coeficiente de permeabilidade inferior a 10^{-6} cm/s, com uma segunda camada sobreposta de material geossintético (polietileno de alta densidade - PEAD) com soldas a quente e uma camada adicional de 50 cm de solo selecionado para proteção mecânica da geomembrana.

7.6.2.2.1.3 *Taludes de Resíduos*

Para garantir a estabilidade dos taludes laterais de resíduos dispostos em aterro sanitário, é recomendável que as declividades máximas sejam de 1:2, com acessos aos patamares para a sua execução e manutenção.

7.6.2.2.1.4 *Confinamento do Aterro*

Para que os resíduos sejam confinados e não haja vazamentos de líquidos, é recomendável que seja projetado um maciço de solo argiloso circundando o aterro até a altura do primeiro patamar.

7.6.2.2.1.5 *Geração de Líquidos Lixiviados*

Com base no balanço hídrico da região e com as características de infiltração dos solos e resíduos, deverá ser estimada, para cada mês do período de um ano, a geração de líquidos lixiviados para cada uma das etapas do projeto (operação e encerramento).

7.6.2.2.1.6 *Drenagem de Líquidos Lixiviados*

Deverá ser projetado o sistema de drenagem horizontal, em cada camada do aterro, que conduzirá os líquidos lixiviados até a saída do aterro, com base na Lei de Darcy e nas vazões máximas estimadas. Este sistema preferencialmente deverá ser composto por tubos de drenagem envolvidos em material drenante do tipo brita ou pedra-de-mão oriundos de rochas regionais. Para este tipo de líquidos não é aconselhável o uso de material geotêxtil nos drenos, pois há a possibilidade de colmatagem biológica.

7.6.2.2.1.7 *Drenagem de Gases*

Sistema projetado para conduzir os gases gerados pela decomposição anaeróbia da matéria orgânica presente no maciço de rejeitos, do interior do aterro, até à superfície.

Deverá ser composto por tubos de drenagem com diâmetros superiores a 200 mm envoltos por material drenante do tipo brita ou rachão oriundos de rochas regionais. Cada dreno deverá ser dimensionado para atuar em um raio de no máximo 25 m, e executado de forma interligada com o sistema de drenagem de líquidos a partir da base do aterro.

No seu ponto de contato com a atmosfera deverá ser projetado um queimador metálico de gases, ou conforme indicado pelos estudos técnicos, um sistema de tratamento e reaproveitamento desses gases. Para este tipo de sistema não é aconselhável o uso de material geotêxtil nos drenos, pois há a possibilidade de colmatção biológica. Mudei

7.6.2.2.1.8 *Drenagem Pluvial*

Sistema deverá ser projetado para coletar e conduzir as águas pluviais até os sistemas naturais hídricos ou galerias pluviais. Deverá ser composto por canais escavados no solo, canaletas de concreto, tubulações de concreto ou PVC, galerias, bueiros e dissipadores de energia.

Poderá ser utilizado o método racional para o dimensionamento das unidades para a chuva de projeto de 10 anos de tempo de retorno.

7.6.2.2.1.9 *Acessos Internos e Externos*

O sistema de acessos deverá ser projetado para permitir o fluxo de veículos leves e pesados nas diversas frentes de serviços e em qualquer condição meteorológica.

7.6.2.2.1.10 *Operação de Espalhamento e Compactação dos Resíduos*

Prever o tipo de equipamento e a sua forma de utilização para alcançar a compactação máxima do maciço de resíduos para atingir ou superar a densidade de 0,70 toneladas por metro cúbico.

7.6.2.2.1.11 *Cobertura Diária dos Resíduos*

Prever os quantitativos, origem e características dos materiais que serão utilizados para a cobertura diária dos resíduos sólidos no aterro.

Para este tipo de serviço poderão ser utilizados solos locais e, preferencialmente, o aproveitamento dos resíduos de construção e demolição (RCD) de classe A, de acordo com o que dispõe a Resolução CONAMA nº. 307/02.

7.6.2.2.1.12 *Terraplenagem*

Detalhar e quantificar as movimentações de solos e rochas que irão compor os elementos do projeto, apresentando o balanço de massa entre corte e aterro buscando minimizar os materiais de bota-fora.

7.6.2.2.1.13 Análise de Estabilidade e Monitoramento Geotécnico

O projeto deverá apresentar a análise de estabilidade de talude de resíduos e solos, para o cenário mais desfavorável. Com a descrição e localização de instrumentos para o monitoramento dos movimentos horizontais e verticais dos taludes de resíduos e os locais a serem instalados, periodicidade das leituras e parâmetros de segurança.

7.6.2.2.1.14 Monitoramento Ambiental

Deverá ser executado o monitoramento quantitativo e qualitativo dos líquidos lixiviados ou chorume, bem como a qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

Os poços a serem implantados para o monitoramento das águas subterrâneas deverão ter como base a Norma ABNT - NBR 13895/1997 – Construção de Poços de Monitoramento e Amostragem, que fixa as condições exigíveis para construção de poços de monitoramento de aquífero freático e dados mínimos para apresentação de projetos de redes de monitoramento.

7.6.2.2.1.15 Encerramento e Impermeabilização Superficial

Especificações da camada de cobertura final do maciço do aterro, que deverá ser composta por uma camada de solo argiloso compactada de baixa permeabilidade.

7.6.2.2.1.16 Sistema de Tratamento dos Líquidos Lixiviados - ETL

Deverá ser concebido considerando os aspectos característicos de lançamento, capacidade e tipos de utilização do corpo receptor, com indicação da vazão e característica do efluente bruto quanto ao pH, Temperatura (°C), DQO (mgO₂/l), DBO₅ (mgO₂/l), Fósforo total (mg P/l), Nitrogênio Total (mg N/l), Nitrogênio amoniacal (mg N/l) e metais pesados com os parâmetros de qualidade do lixiviado tratado no efluente da ETL.

Deverá ser verificado, por meio de uma consulta à concessionária do serviço de saneamento, sobre a existência de sistema de esgotos sanitários na região, para a priorização do tratamento combinado.

As peças gráficas deverão conter plantas, cortes, indicação das bases de apoio de equipamentos, localização de aberturas de passagens de tubulações, indicações nas plantas a localização dos cortes, dimensão geral das diversas unidades, coordenadas geográficas e tudo mais que houver no sentido de permitir a sua perfeita compreensão. No dimensionamento do projeto da ETL, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a. A eficiência do sistema ficará condicionada à capacidade de depuração do corpo receptor e baseando-se na legislação para o lançamento de efluentes;

- b. O perfil hidráulico da ETL e principalmente detalhes das interligações das unidades;
- c. Tempo de detenção hidráulica;
- d. Manutenção e operação simplificadas para o sistema.

7.6.2.2.1.17 Uso Futuro da Área

Deverá ser previsto o uso que a área terá após o encerramento das atividades, indicando usos compatíveis com as limitações ambientais impostas pelo tipo da atividade.

7.6.2.2.1.18 Infraestrutura

O projeto deverá prever o cercamento, placas de identificação, um escritório administrativo com sala de reuniões, vestiários (masculino e feminino), cozinha, refeitório, sanitários (masculino e feminino), almoxarifado, estacionamento e guaritas para os vigilantes.

7.6.2.2.1.19 Sistema de Pesagem

O projeto deverá prever uma estrutura coberta para a realização das pesagens dos veículos de carga, composta por uma balança rodoviária (eletrônica) para 30 toneladas com um escritório para abrigar os funcionários e o sistema de pesagem

7.6.2.2.1.20 Armazenamento de Resíduos de Construção e Demolição - RDC

Prever uma área destinada ao recebimento e disposição dos RCD classe A, com o objetivo de estocar esse material para a sua utilização na cobertura diária do aterro sanitário e na execução dos acessos internos e pátios de descarga. Para efeito de cálculo, a empresa construtora deverá considerar em sua proposição a disposição de RCD de modo a permitir a sua reutilização em algumas finalidades específicas no Centro de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - CGIRS, evoluindo para uma futura reciclagem.

7.6.2.2.1.21 Equipamentos Operacionais

Identificar e descrever os equipamentos fundamentais e necessários para a perfeita operação do CGIRS.

7.6.2.2.1.22 Jazidas

Identificar as jazidas e caracterizar os materiais que serão utilizados na obra: argila, solos, britas, rochas, etc.

Todos os itens acima poderão ser modificados, desde que, a solução proposta pela Empresa Contratada apresente ganhos econômicos e/ou ambientais e/ou Sociais. Modificações essas que obrigatoriamente devem ser aprovadas pela Prefeitura de Óbidos.

7.6.2.2.2 Projeto Básico da Unidade de Compostagem (UC)

7.6.2.2.2.1 Concepção

Instalação onde se processa os resíduos orgânicos para promover a sua bioestabilização por meio de compostagem aeróbia, que é o processo biológico em que os microrganismos transformam a matéria orgânica, como estrume, folhas, papel e restos de comida, num material fisicamente semelhante ao solo, a que se chama composto, e que pode ser utilizado como biofertilizante no solo para produção agrícola.

7.6.2.2.2.2 Dimensionamento

Esta unidade deverá ser projetada para atender a 20% dos resíduos orgânicos, previamente segregados, gerados pela população no final de plano de 10 anos. A unidade deverá ser dimensionada com base no aporte diário, características dos resíduos orgânicos e clima da região. Deverá ser concebido o processo mais adequado de compostagem, tendo por preferência o sistema natural a céu aberto com reviramento mecânico das leiras (WINDROW). Deverá ser prevista uma área de estocagem dos resíduos orgânicos, pátio de compostagem, pátio de cura, local para abrigar o triturador dos resíduos arbóreos, local para abrigar a peneira e local para armazenamento do composto maturado e peneirado. Para os resíduos orgânicos não-arbóreos não deverá ser previsto o sistema de trituração de resíduos, pois este sistema poderá contaminar o composto com metais pesados oriundos de pilhas e baterias que porventura se encontrem nos resíduos orgânicos.

7.6.2.2.2.3 Pátio de compostagem

Deverá ser projetado um pátio de compostagem com base impermeabilizada e em condições de receber os resíduos orgânicos por um período mínimo de 100 dias. Este pátio deverá possuir área para montagem das leiras e acessos internos para os veículos e máquinas circularem.

7.6.2.2.2.4 Pátio de cura

Deverá ser projetado um pátio de cura para o armazenamento e maturação dos resíduos após passarem pelo tempo mínimo no pátio de compostagem. Este local deverá

ser coberto e com capacidade para estocar 50 % da produção diária de composto maturado por um período de 5 dias.

7.6.2.2.2.5 *Galpão*

Unidade concebida para abrigar o triturador de galhos e folhas dos resíduos arbóreos e para a peneira do composto maturado. Esta unidade deverá possuir uma área específica para a estocagem do composto peneirado por um período de 5 dias.

7.6.2.2.2.6 *Impermeabilização da Base*

Sistema de proteção ambiental dos solos e águas subterrâneas com relação aos líquidos lixiviados das leiras de compostagem, que deverá ser composta no mínimo por uma camada de impermeabilização de asfalto, concreto ou solo argiloso compactado com espessura mínima de 50 cm e com coeficiente de permeabilidade inferior a 10^{-5} cm/s. Esta impermeabilização de base deverá ter capacidade suporte para receber as cargas dos equipamentos e veículos que deverão circular no pátio.

7.6.2.2.2.7 *Geração de Líquidos Lixiviados*

Com base no balanço hídrico da região e com as características de infiltração dos solos e resíduos, deverá ser estimada para cada mês do período de um ano a geração de líquidos lixiviados.

7.6.2.2.2.8 *Drenagem de Líquidos Lixiviados*

Deverá ser projetado o sistema de drenagem horizontal no pátio de compostagem, que conduzirá os líquidos lixiviados até a saída do pátio, com base Lei de Darcy e nas vazões máximas estimadas. Este sistema preferencialmente deverá ser composto por tubos de drenagem envolvidos em material drenante do tipo brita ou pedra-de-mão, oriundos de rochas regionais. Para este tipo de líquidos não é aconselhável o uso de material geotêxtil nos drenos, pois há a possibilidade de colmatção biológica.

7.6.2.2.2.9 *Sistema de Tratamento dos Líquidos Lixiviados*

Deverá ser concebido considerando os aspectos característicos de lançamento, capacidade e tipos de utilização do corpo receptor, com indicação da vazão e características do efluente bruto quanto ao pH, Temperatura ($^{\circ}$ C), DQO (mgO_2/L), DBO_5 (mgO_2/l), Fósforo total (mg P/l), Nitrogênio Total (mg N/l), Nitrogênio amoniacal (mg N/l) e metais pesados com os parâmetros de qualidade do lixiviado tratado no efluente da ETL priorizando a recirculação nas próprias leiras para acelerar o processo de compostagem e

deverá ser priorizado o tratamento combinado com o sistema de esgotos existente, por meio de uma consulta a concessionária do serviço de saneamento. No dimensionamento do projeto da ETL, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a. A eficiência do sistema ficará condicionada à capacidade de depuração do corpo receptor e baseando-se na legislação local para o lançamento de efluentes;
- b. O perfil hidráulico da ETL e principalmente detalhes das interligações das unidades;
- c. Tempo de detenção hidráulica;
- d. Manutenção e operação simplificadas para o sistema.

7.6.2.2.2.10 Drenagem Pluvial

O sistema deverá ser projetado para coletar e conduzir as águas pluviais até os sistemas naturais hídricos ou galerias pluviais. Deverá ser composto por canais escavados no solo, canaletas de concreto, tubulações de concreto ou PVC, galerias, bueiros e dissipadores de energia. Poderá ser utilizado o método racional para o dimensionamento das unidades para a chuva de projeto com o mínimo de 10 anos de tempo de retorno.

7.6.2.2.2.11 Acessos Internos e Externos

O sistema de acessos deverá ser projetado para permitir o fluxo de veículos leves e pesados nas diversas frentes de serviços e em qualquer condição meteorológica.

7.6.2.2.2.12 Terraplenagem

Detalhar e quantificar a movimentação de solos e rochas que irão compor os elementos do projeto, apresentando o balanço de massa entre corte e aterro buscando minimizar os materiais de bota-fora.

7.6.2.2.2.13 Monitoramento Ambiental

Prever a localização de poços de monitoramento de águas subterrâneas e pontos de coleta de amostras das águas superficiais e líquidos lixiviados.

7.6.2.2.2.14 Infraestrutura

Projeto deverá prever o cercamento, placas de identificação, um escritório administrativo com sala de reuniões, vestiários (masculino e feminino), cozinha, refeitório, sanitários (masculino e feminino), almoxarifado, guaritas para os vigilantes, estacionamento.

7.6.2.2.2.15 *Equipamentos Operacionais*

Identificar e descrever os equipamentos fundamentais e necessários para a perfeita operação da unidade.

7.6.2.2.2.16 *Jazidas*

Identificar as jazidas e caracterizar os materiais que serão utilizados na obra: argila, solos, britas, rochas, etc.

Todos os itens acima poderão ser modificados, desde que, a solução proposta pela Empresa Contratada apresente ganhos econômicos e/ou ambientais e/ou Sociais. Modificações essas que obrigatoriamente devem ser aprovadas pela Prefeitura de Óbidos.

7.6.2.2.3 *Projeto básico do Centro de Triagem de Materiais Recicláveis*

7.6.2.2.3.1 *Concepção*

Conjunto das edificações e instalações destinadas ao manejo dos materiais provenientes da coleta seletiva de resíduos secos provenientes de resíduos domiciliares ou a eles assemelhados (papéis, plásticos, metais, entre outros), por parte de trabalhadores com materiais recicláveis, formalmente vinculados a organizações desta categoria, conforme a logística de implantação e funcionamento.

A correta concepção dessas unidades, principalmente no que diz respeito ao adequado dimensionamento dos espaços a serem utilizados, bem como dos equipamentos necessários para a pesagem, enfardamento e movimentação, são de fundamental importância para que os catadores organizados possam exercer essas atividades de maneira mais produtiva. O desenvolvimento do projeto básico implicará na definição dos componentes do sistema estrutural e construtivo a ser utilizado na edificação dos diversos setores da instalação, bem como na definição do projeto urbanístico do entorno da área remanescente no terreno.

De maneira análoga, os projetos básicos de instalações prediais deverão conter o lançamento e a definição das dimensões básicas dos seus diversos componentes construtivos principais, assim como da forma prevista para sua fixação (quando aparentes) e/ou incorporação (quando embutidos) às alvenarias, pisos e peças estruturais.

7.6.2.2.3.2 *Dimensionamento*

A unidade deverá ser dimensionada para atender os resíduos recicláveis (RR) gerados pela população urbana do Município de Óbidos, tais como: papel, papelão, metais, vidros e plásticos, previamente segregados em suas fontes geradoras.

As unidades de triagem serão escalonadas em quatro portes, com áreas específicas e destinadas à operação dos resíduos recicláveis, de acordo com os seguintes critérios:

- UT (1) - Para processar até 0,25 t/dia – área operacional do galpão de 55 a 75 m²;
- UT (2) - Para processar de 0,25 a 0,6 t/dia – área operacional do galpão de 80 a 100 m²;
- UT (3) - Para processar de 0,6 a 1 t/dia – área operacional do galpão de 180 a 200 m²;
- UT (4) - Para processar de 1 a 2 t/dia – área operacional do galpão de 400 a 450 m².

Somente para a concepção da UT de pequeno porte, de 55 a 75 m², deverá ser prevista a área operacional sem as mesas, baias e painéis de contenção, deixando o galpão livre para os catadores organizarem os serviços operacionais da forma mais conveniente;

Na concepção do projeto arquitetônico dessa instalação, no dimensionamento dos espaços que a irão compor e na definição de suas inter-relações, deverão ser consideradas as etapas básicas do processamento desses materiais, a saber:

- a. Recebimento e estocagem dos materiais a triar;
- b. Transporte interno dos materiais;
- c. Acondicionamento temporário de materiais triados;
- d. Prensagem e enfardamento dos recicláveis triados;
- e. Estocagem final dos fardos de recicláveis em pilhas;
- f. Setor de expedição.

Na concepção da instalação deverá ser levado em consideração que grande parte das atividades operacionais de triagem consistirá de operações manuais, dependentes de força física. Sendo assim, as cotas dos pisos dos diversos setores deverão ser escalonadas no sentido descendente, a partir daquele onde será executada a descarga dos veículos da coleta seletiva. Observar diretrizes contidas no ANEXO T - Unidades de Triagem – Esquemas Construtivos e Operacionais.

7.6.2.2.3.3 Setor de Recebimento e Estocagem Preliminar dos Resíduos a Granel

A área de descarga dos veículos transportadores deverá estar posicionada sob beiral protetor da atividade de descarga e, tanto quanto possível, na região mais alta do terreno que será ocupado.

A metodologia a ser adotada de estocagem preliminar deverá ser avaliada e definido pela empresa responsável pela elaboração do Projeto do CGIRS de Óbidos.

7.6.2.2.3.4 Setor de Triagem dos Resíduos

A unidade de separação terá uma primeira etapa de pré-triagem onde serão separados resíduos volumosos e executado a abertura de sacos (com recicláveis secos), seguida da triagem, propriamente dita.

A contratada poderá propor equipamentos para a linha mecanizada da triagem dos recicláveis;

A triagem dos materiais estocados será realizada de forma manual, por triadores postados em bancadas corridas ou transversais. Os triadores estarão ao longo dessas bancadas, tendo em torno de si dispositivos para o acondicionamento transitório dos recicláveis e dos rejeitos inaproveitáveis a serem descartados, tais como tambores, bombonas — big bags, etc, de modo a possibilitar seu transporte até o setor seguinte.

As bancadas de triagem deverão possuir largura suficiente para o espalhamento e seleção dos materiais; altura que permita ser realizada a triagem em condições ergonomicamente corretas; deverão ainda ser dotadas de abas que impeçam o vazamento do material em processo de seleção para fora da área de trabalho de cada triador, bem como para o piso do setor de triagem; serem dotadas de dispositivo sob elas,

Serão previstas 5 baias sobre a plataforma para recepção dos materiais triados na mesa.

Um fluxograma do processo e diagrama de massa deverão ser apresentados e poderá haver a proposição, durante o desenvolvimento do Projeto, de outros equipamentos auxiliares, como separadores magnéticos para ferrosos.

Deverá ser prevista uma enfardadeira para os recicláveis, com alimentação através de transportador inclinado.

7.6.2.2.3.5 Setor de enfardamento

Após triados e acondicionados até o atingir o volume necessário ao enfardamento, os recicláveis deverão ser transportados para a área do galpão em que deverão ser preparados para a estocagem final, até sua expedição.

Os resíduos, compostos por papéis, papelão, embalagens plásticas tipo filme e semirrígidas deverão ser prensadas em fardos com dimensões médias de 110 x 60 x 60 cm e peso médio variável entre 80 e 120 kg.

Os papéis usados provenientes de doações e que potencialmente contenham informações consideradas de circulação restrita, deverão ser previamente triturados e as embalagens metálicas leves prensadas em fardos;

As sucatas metálicas (peças fundidas, chapas, perfis, vergalhões etc.) deverão passar por conformação de fardos amarrados, por tipo de metal; ou simples acondicionamento em tambores, bombonas ou big bags;

Os vidros deverão ser acondicionados em estantes, quando íntegros, em tambores ou outro tipo de contêineres, quando em cacos.

Neste setor deverão ser adequadamente dimensionadas e reservadas, áreas e equipamento fixos, como prensas verticais, para estocagem de dispositivos vazios a serem utilizados para acondicionamento dos diversos tipos de materiais.

Ainda deverá ser prevista a instalação de uma balança de plataforma, com capacidade para a pesagem de cargas de até 1.000 kg.

7.6.2.2.3.6 Setor de Expedição

A expedição dos materiais recuperados deverá ser feita, tanto quanto possível, (preferencialmente) de maneira que permita que a carroceria do caminhão fique em nível com a plataforma de carga, pelo desnível, o acesso direto de carrinhos transportadores, conforme

Todos os itens acima poderão ser modificados, desde que, a solução proposta pela Empresa Contratada apresente ganhos econômicos e/ou ambientais e/ou Sociais. Modificações essas que obrigatoriamente devem ser aprovadas pela Prefeitura de Óbidos.

7.7 PRODUTO 7 – ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO CGIRS

7.7.1 Objetivos

A elaboração dos projetos executivos compreenderá a execução de serviços necessários para detalhar e complementar o Projeto Básico do Projeto.

7.7.2 Levantamento de Estudos e Planos Existentes

- a. Identificar e analisar criticamente todos os estudos, projetos e planos existentes que interfiram neste estudo, tendo em vista embasar os parâmetros, critérios e alternativas a serem propostos.
- b. Considerar o alcance do estudo para o período mínimo de 20 anos;
- c. Deverão ser considerados os estudos desenvolvidos pela Prefeitura de Óbidos, quando de sua atualização.
- d.

7.7.3 Abrangência do Projeto

Deverão ser consideradas para atendimento as sedes municipais, sedes distritais e localidades consideradas nos estudos elaborados pela Prefeitura de Óbidos, além de outras necessárias no decorrer dos estudos.

7.7.4 Parâmetros de Projeto para o Dimensionamento das Unidades

Em primeiro lugar deverá ser prevista a impermeabilização da base e dos taludes laterais do aterro sanitário com duplo sistema de segurança composto por uma camada de material mineral (argila compactada), com espessura mínima de 50 cm, e outra de material geossintético Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com espessura mínima de 1,2 mm.

Esse aterro sanitário (AS) deverá ser dimensionado para receber 100% dos rejeitos gerados pela população urbana pelo período de 20 anos de vida útil. Deverá ser projetado para ser implantado e operado em etapas ou células de no mínimo 3 anos e no máximo 5, cada uma.

O pátio de compostagem deverá ser projetado para atender a 20% dos resíduos orgânicos (RO) gerados no final de plano de 20 anos.

O pátio de compostagem deverá ser impermeabilizado com uma camada de argila compactada, pavimento asfáltico ou concreto, a critério do projetista e levando em consideração as condições climáticas da região, geológicas e geotécnicas da gleba.

Deverá ser concebido um sistema de captação e recirculação de lixiviados provenientes do pátio de compostagem para regar e manter a umidade ótima das leiras.

O período mínimo para que os resíduos orgânicos permaneçam em processamento no pátio de compostagem deverá ser de 100 dias.

O sistema de tratamento de lixiviados deverá ser concebido e projetado para que o efluente final atenda aos padrões de lançamento em corpos hídricos determinados pelo órgão ambiental competente. Priorizando o tratamento combinado com o sistema de esgotos existente, por meio de uma consulta a concessionária do serviço de saneamento.

Critério para o dimensionamento dos espaços internos da Unidade de Triagem, levando em consideração as atividades desenvolvidas pelos catadores, constam da Tabela 8.1, abaixo apresentada:

Tabela 8.1 - Dimensionamento dos Espaços Internos da Unidade de Triagem

Função na Unidade de triagem (mão de obra)	Critério de dimensionamento dos espaços
Coletores de rua	Até 160 kg por carrinho manual
Triadores internos	Até 200 kg por dia
Deslocadores de tambores	1 deslocador para cada 5 triadores
Retriadores de plásticos	1 retriador para cada 5 triadores
Retriadores de metais	1 retriador para cada 5 triadores
Enfardadores	Até 600 kg por dia
Administradores	1 administrador para cada 20 catadores

Tabela 8.1 - Dimensionamento dos Espaços Internos da Unidade de Triagem - Fonte: *Ministérios das Cidades*

A elaboração dos estudos deverá permitir à Prefeitura de Óbidos comparar as diferentes alternativas e escolher a(s) que melhor se adequar(em) as suas possibilidades de investimento atuais e futuras.

Devem ser considerados e avaliados os aspectos relacionados às condicionantes e restrições ambientais, que permeiam as soluções de engenharia que vierem a serem adotadas, tendo-se como base a melhoria da qualidade de vida do homem, fator preponderante dos empreendimentos;

7.7.5 Concepção das Alternativas

As alternativas técnicas formuladas deverão atender as exigências técnicas de cada unidade de maneira completa, integrada e sustentável baseando-se em conceitos de comprovada eficiência envolvendo as diferentes partes dos sistemas, sob os aspectos técnico, econômico, financeiro e ambiental.

A concepção geral das estruturas das obras civis e outros, deverá estar fundamentada no princípio da qualidade ambiental, sustentabilidade, simplicidade e de operacionalidade. As definições devem ser baseadas em comparações de alternativas, maximizando o uso das condições naturais locais, bem como das disponibilidades de materiais de construção e da preservação ambiental.

As alternativas deverão ser tratadas em termos de sua composição, suas características principais, suas eficiências, suas restrições e aspectos condicionantes e serem constituídas, pelo menos nos seguintes tópicos:

- a. Plano Geral do Sistema;
- b. Enfoque Metodológico na Concepção das Alternativas;
- c. Descrição das Alternativas;
- d. Localização em Relação aos Hospitais, Aeroportos, Escolas e demais Instituições Públicas;
- e. Sistema de Tratamento dos Efluentes;
- f. Localização das Jazidas;
- g. Definição do Corpo Receptor de cada Alternativa;
- h. Formas e Controles das Poluições hídrica, de solos e atmosférica de cada Alternativa;
- i. Localização estratégica em função da finalidade de cada uma das unidades;
- j. Condições dos acessos.

Todos os itens acima poderão ser modificados, desde que, a solução proposta pela Empresa Contratada apresente ganhos econômicos e/ou ambientais e/ou Sociais. Modificações essas que obrigatoriamente devem ser aprovadas pela Prefeitura de Óbidos.

7.7.6 Desenvolvimento das Alternativas.

As unidades constituintes de cada alternativa delineada e aprovada pela Prefeitura de Óbidos deverão ser objeto de elaboração de pré-dimensionamento e estimativa de custos.

Os custos das medidas para mitigar os impactos negativos e monitoramento, entre outros, deverão ser considerados nas estimativas de custos de cada alternativa. As alternativas deverão estar caracterizadas, sem estar limitada, em uma planta geral do município, com os seguintes aspectos:

- a. Áreas abrangidas pelos projetos;

- b. Áreas ocupadas pelas unidades;
- c. Hidrografia;
- d. Geologia;
- e. Unidades existentes do sistema de resíduos sólidos urbanos;
- f. Núcleos urbanos;
- g. Acessos;
- h. Concepção da unidade;
- i. Resíduos recebidos pela unidade;
- j. Terraplenagem;
- k. Sistema de impermeabilização;
- l. Sistema de drenagens de lixiviados e gases;
- m. Sistema de drenagem pluvial;
- n. Sistema de tratamento de lixiviados;
- o. Operação;
- p. Pontos de monitoramento;
- q. Indicação das jazidas de solos argilosos, pedreiras e unidades de britagem;
- r. Indicação do corpo receptor, conforme especificações técnicas constantes nesta TR;

As obras civis da(s) alternativa(s) escolhida(s) serão desenvolvidas nesta fase, assim como os serviços identificados, deverão ser quantificados e orçados os custos de investimento, operação e manutenção do empreendimento;

Todos os itens acima poderão ser modificados, desde que, a solução proposta pela Empresa Contratada apresente ganhos econômicos e/ou ambientais e/ou Sociais. Modificações essas que obrigatoriamente devem ser aprovadas pela Prefeitura de Óbidos.

7.7.7 Descrição dos Atividades/Serviços a serem Desenvolvidas

O Projeto Executivo deverá ser elaborado, seguindo as seguintes premissas:

- a. Ser coerente com o projeto básico e as condições topográficas, geotécnicas do local de implantação e condicionantes do licenciamento ambiental contendo os elementos indispensáveis e perfeitamente definidos, acompanhados de memória de cálculos e

descrição detalhada, de forma a torná-los autoexplicativos, possibilitando a perfeita compreensão do funcionamento do sistema e das obras;

- b. Incluir todos os estudos, resultados, e o que for necessário à elaboração dos mesmos e deverão conter, além das informações, desenhos, gráficos e anexos que forem necessários à análise;
- c. Atender as prescrições contidas nas Normas Técnicas da ABNT e, no que esta for omissa, será permitida a utilização de normas estrangeiras ou métodos consagrados pelo uso, quando devidamente aprovados pelos órgãos técnicos envolvidos.
- d. Contemplar todos os elementos dos projetos básicos detalhados.

A elaboração do Projeto Executivo deverá envolver a execução dos seguintes Projetos:

7.7.7.1 Projeto Arquitetônico Urbanístico

- a. Visando a funcionalidade e a economia, privilegiando a aparência da construção, deverão ser apresentadas todas as plantas baixas, cortes, fachadas e demais detalhes necessários ao entendimento dos elementos a construir, na escala 1:50;
- b. As plantas e fachadas apresentadas deverão conter indicações dos materiais de acabamento de paredes e pisos;
- c. O projeto urbanístico deverá proporcionar uma perfeita integração das áreas adjacentes acabamentos, indicações de movimentos de solo necessários, discriminação da vegetação a ser plantada e dos materiais a serem empregados na pavimentação.

7.7.7.2 Projeto de Construção Civil

- a. Contendo os elementos construtivos dos projetos arquitetônicos detalhados em plantas e cortes, de modo a não deixar dúvidas para sua execução;
- b. Deverão ser estudadas e projetadas as transposições de interferências com ferrovias, rodovias, grandes avenidas, etc., com os detalhes construtivos necessários, obedecendo-se as exigências dos demais órgãos envolvidos;
- c. Os resultados das investigações geotécnicas serão utilizados para a definição e o detalhamento das fundações das unidades do sistema;
- d. Recomenda-se cuidado especial na especificação dos pisos, internos e externos, que sofrerão maior requisição de uso, quer por cargas concentradas, quer pela constância de tráfego de veículos pesados. Recomenda-se também a limitação de eventuais rampas para acesso dos veículos à inclinação < 10% em relação à horizontal.

7.7.7.3 Projeto das Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Pluviais e de Ventilação

a. Constituído de memorial descritivo e de cálculo, planta e cortes, de acordo com as normas da ABNT, inclusive perspectiva isométrica, com indicações de diâmetros, comprimentos, peças e conexões, também constituído dos seguintes projetos:

- Esgotamento dos drenos do piso das construções;
- Instalações de ventilação forçada para os compartimentos fechados abaixo do nível do terreno, que sejam visitáveis;
- Drenagem pluvial de todas as áreas especiais, onde serão implantadas unidades do sistema;

É desejável a adoção de soluções minimizadoras de iluminação e ventilação artificiais, o uso de materiais de construção com menor conteúdo energético intrínseco, o uso de soluções minimizadoras do consumo de energia elétrica (aquecimento solar) e consumo de água potável (reuso de água de chuva), nas regiões onde estas últimas soluções sejam de impacto significativo.

Recomenda-se o preenchimento das quinas reentrantes entre paredes com argamassa forte, em forma de boleado;

7.7.7.4 Projeto Elétrico

a. Abrangendo os projetos das instalações prediais de luz e força, das linhas de transmissão, das subestações abaixadoras, geradores de emergência, cabines, quadros de controle, proteção, comando, alimentação dos motores elétricos, inclusive automação das estações elevatórias e dos equipamentos que se fizerem necessários, da iluminação das áreas externas e urbanizadas, etc., atendendo, além das normas da ABNT, as da concessionária de energia, devendo:

- Apresentar os memoriais descritivos com explicativo da metodologia adotada para os cálculos, folhas de dados, desenhos, especificações, relações de materiais, equipamentos e orçamentos detalhados, para todos os projetos;
- Aprovar o projeto elétrico, na concessionária de energia. A Consultora será responsável por todos os esclarecimentos, ajustes e correções necessárias, sem ônus para a SEDOP;
- Apresentar os desenhos, em escalas, no mínimo, de 1:50;
- Iluminação e distribuição de energia, contendo:
 - Malhas de terra e sistemas de proteção contra descargas atmosférica, com:
 - i. Quadros de distribuição de luz (QDL);
 - ii. Distribuição de força (QDF);

- iii. Comando dos motores (QCM) e outros centros distribuidores de energia;
- iv. Linhas de Transmissão e Subestações incluindo: cálculos, dimensionamentos e desenhos (em planta e perfil), de rede ou linha de transmissão ou distribuição de energia, em tensões acertadas com a concessionária de energia, desenhos e detalhes das estruturas.

7.7.7.5 Projeto Estrutural

a. Com os cálculos, detalhes e especificações suporte e funcionalidade às estruturas e dispositivos componentes que farão parte do sistema, com o nome, assinatura e número do CREA do engenheiro responsável pelo projeto, serão necessários:

- Planta baixa, cortes e detalhamentos de formas e armaduras;
- Quadro resumo de seus respectivos tipos e posições;
- Quantitativo de formas em m², e concreto em m³;
- Resistência (Fck) do concreto em MPa a 28 dias;
- Resistência (Fck) e classe do aço;
- Blocos de ancoragem.

b. Os desenhos e detalhes deverão ser executados em escala conveniente, indicando de maneira clara e precisa, os resultados dos cálculos, de acordo com a norma NBR-7191 (NB-16);

c. Na memória de cálculo deverá conter as justificativas, os critérios e as considerações adotadas no dimensionamento, referenciando livros e autores para as fórmulas.

d. Deverá, ainda, ser fornecido o seguinte:

- Locação e definição de cargas provenientes dos equipamentos existentes e a implantar (conjuntos elevatórios, veículos, prensas e outros);
- Cargas distribuídas e cargas concentradas que atuam sobre as estruturas e que são transmitidas às fundações;
- Cargas de vento, quando ocorrerem e merecerem ser consideradas, principalmente para as unidades que necessitem de grandes galpões.

Todos os itens acima poderão ser modificados, desde que, a solução proposta pela Empresa Contratada apresente ganhos econômicos e/ou ambientais e/ou Sociais. Modificações essas que obrigatoriamente devem ser aprovadas pela Prefeitura de Óbidos.

7.8 PRODUTO 8 - PLANO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO CGIRS

Deverá ser elaborado o Plano de Operação e manutenção do CGIRS de Óbidos, incluindo as máquinas e equipamentos utilizados.

Relativamente ao aterro sanitário ou a solução proposta pela Empresa de Consultoria e aprovada pela Prefeitura de Óbidos, deverão ser definidas as operações a serem realizadas em cada célula do aterro durante toda sua vida útil, com detalhamento de todas as etapas de ocupação, inclusive mostrando ilustrações gráficas, com definição de sequência e dimensões das camadas de terra e de rejeitos de cada célula.

7.8.1 Plano de Monitoramento Ambiental

Este plano deverá ser elaborado para as unidades de aterro sanitário, compostagem e remediação de lixões, que deverá atender o monitoramento temporal e espacial, das águas subterrâneas, águas superficiais e líquidos lixiviados.

a) 1ª etapa do Plano de Monitoramento

Identificar e qualificar as características dos mananciais hídricos superficiais e subterrâneos, em pontos específicos de monitoramento, antes da implantação do Empreendimento.

b) 2ª etapa do Plano de Monitoramento

Acompanhar a variação dos parâmetros ao longo da vida útil do CGIRS. Em geral isto ocorre na operação do empreendimento.

c) 3ª etapa do Plano de Monitoramento

Acompanhar a variação dos parâmetros após o encerramento da operação da unidade.

d) Parâmetro para Lixiviados

pH; Dureza; Fósforo Total; Nitrogênio Total de Kjeldahl; Sulfetos; Alumínio; Bário; Ferro Total; Manganês, Cádmio; Chumbo; Cianetos; Cobre; Cromo Total; Mercúrio; Níquel; Zinco; Surfactantes; Demanda Química de Oxigênio; Demanda Bioquímica de Oxigênio – 5 Dias; Sólidos Suspensos Totais; Fenóis; Nitratos; Coliformes Totais e outros que porventura se façam necessários.

e) Águas subterrâneas

Deverá ser prevista a construção de poços de monitoramento de águas subterrâneas, como

base na NBR 13895/97 - Construção de poços de monitoramento e amostragem, sendo no mínimo 4 unidades: um á montante e 3 á jusante para as unidades de aterro sanitário, compostagem, e área de remediação.

f) Parâmetros de análise

Alcalinidade Total; Alumínio; Bário; Cádmio; Chumbo; Cloretos; Cobre; Coliformes Fecais; Coliformes Totais; Condutividade; Contagem de Bactéria; Heterotróficas; Cromo Total; Demanda Bioquímica de Oxigênio (5 Dias, 20°C); Demanda Química de Oxigênio; Dureza; Ferro Total; Fosfatos; Manganês; Mercúrio; Níquel; Nitratos; Nitrogênio Amoniacal; Nitrogênio Orgânico; pH; Sólidos Totais a 105 °C; Sólidos Totais Fixos a 550°C; Turbidez e Zinco.

g) Águas superficiais

Deverá ser previsto, no mínimo, 2 pontos de amostragem nos cursos d'água próximos do CGIRS, sendo um á montante e outro á jusante.

h) Parâmetros:

Demanda Química de Oxigênio; Coliformes Totais; Coliformes Fecais; Condutividade; Oxigênio Dissolvido; pH; Nitrogênio Amoniacal; Nitrogênio Orgânico; Nitratos; Fósforo Total; Cloretos; Dureza; Alumínio; Bário; Cádmio; Cobre; Ferro Total; Manganês; Chumbo; Zinco; Mercúrio; Cromo Total; Níquel; Demanda Bioquímica de Oxigênio (5 Dias, 20°C);

i) Orçamento com planilha de custos detalhada

Apresentar as composições de custos que foram utilizadas para determinar os preços unitários dos serviços, com as devidas referências e com a memória de cálculo detalhada do levantamento dos quantitativos, inclusive com os parâmetros e critérios adotados que compõem o orçamento.

Também a relação e especificações dos Serviços, Materiais e Equipamentos, detalhando os materiais e equipamentos a serem adquiridos tais como: materiais elétricos, hidráulicos, bombas, etc., ressaltando a quantidade e detalhes relacionados com o seu funcionamento.

Deverão ser apresentadas, também, as especificações dos serviços a serem contratados, indicando o material a usar, a sua quantidade, processo executivo e detalhes para a instalação dos equipamentos, inclusive a forma de remuneração de cada serviço a ser executado nas obras.

i) Manual de Operação e Manutenção

Deve ser objetivo e de fácil compreensão, visando orientar as ações quanto aos procedimentos operacionais do sistema. Seu conteúdo deverá abordar, no mínimo, os seguintes itens:

- a. Descrição sucinta da concepção do sistema;

- b. Fluxograma dos processos e descrição das unidades operacionais;
- c. Instruções detalhadas para as partidas iniciais das unidades referentes a processos de tratamento;
- d. Operação das unidades constituintes, indicando as ações necessárias ao desenvolvimento e rendimento das unidades e/ou equipamentos eletromecânicos;
- e. Diagrama de decisão e de procedimentos dos processos operacionais nas situações normais e emergenciais;
- f. Manutenção preditiva e preventiva das unidades;
- g. Cuidados necessários para manutenção da segurança e higiene do trabalho;
- h. Procedimentos e parâmetros das análises laboratoriais;
- i. Procedimentos básicos no caso de acidentes com veículos, incêndio, vazamentos de líquidos lixiviados, ruptura de taludes, descarga de resíduos perigosos, entre outros.
- j. Listagem dos órgãos públicos, com endereço e número de telefone, para serem acionados no caso de acidentes no CGIRS.

O Plano de Monitoramento e de Controle (efluentes líquidos e gasosos, águas subterrâneas) dos efluentes da estação de tratamento de chorume, dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos das imediações, bem como, da estabilidade física do maciço do aterro sanitário será elaborado em conjunto com o desenvolvimento do Estudo de Impacto Ambiental do Projeto.

Todos os itens acima poderão ser modificados, desde que, a solução proposta pela Empresa Contratada apresente ganhos econômicos e/ou ambientais e/ou Sociais. Modificações essas que obrigatoriamente devem ser aprovadas pela Prefeitura de Óbidos.

7.9 PRODUTO 9 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E FECHAMENTO DOS LIXÕES EXISTENTES

Deverá ser elaborado o Projeto de Recuperação e Fechamento do Lixão existente no Município de Óbidos, observadas as seguintes exigências:

- a. Alocação, em planta, planta de todos os lixões existentes no município na escala 1:5.000 (georeferenciados).
- b. Estudar e propor alternativas de recuperação, fechamento e de uso futuro para a área do lixão após sua desativação/recuperação, apresentando o projeto com o detalhamento de cada atividade, projetos de arquitetura, plantas, fluxogramas, procedimentos técnicos, fotografias, etc,
- c. Apresentar o Plano de Monitoramento das águas superficiais, subterrâneas e dos gases a ser aplicado após o fechamento do lixão, estabelecendo as rotinas a serem seguidas, especificando ensaios e métodos a serem utilizados, bem como definindo os locais e periodicidade do controle, com detalhamento em planta;
- d. Apresentar o projeto de recomposição paisagística das áreas utilizadas pelos lixões com memória descritiva, orçamento e plantas.
- e. Os catadores devem ser considerados e ações devem ser desenvolvidas para participarem de associações ou cooperativas para realizarem os trabalhos nas Unidades de Triagem regionais.
- f. Deverá ser calculado o volume dos resíduos dispostos no lixão, com base na topografia e nas sondagens realizadas na etapa de Serviço de Campo.
- g. Drenagem periférica do lixão: deverá ser executada uma vala de drenagem periférica para confinar os lixiviados emanados do lixão e
- h. Deverá ser previsto o cercamento da área com cerca típica de cada região, buscando impedir o acesso de pessoas e animais, com o mínimo custo.

Todos os itens acima poderão ser modificados, desde que, a solução proposta pela Empresa Contratada apresente ganhos econômicos e/ou ambientais e/ou Sociais. Modificações essas que obrigatoriamente devem ser aprovadas pela Prefeitura de Óbidos.

7.10 PRODUTO 10 - ESTUDO DE VIABILIDADE PARA AVALIAR A POSSIBILIDADE DE VENDA DE CRÉDITOS DE CARBONO

Estudar a viabilidade de aproveitamento dos gases, e, se for o caso, dimensionar as vazões a serem geradas ano a ano, bem como o sistema de coleta, transporte e armazenamento, inclusive especificações de equipamentos e instalações necessários para acúmulo e tratamento dos gases e o projeto para seu possível aproveitamento ou queima.

Avaliar a possibilidade de venda de créditos de carbono com base no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, previsto no Protocolo de Kyoto.

7.10.1 Etapas do Desenvolvimento dos Serviços

Os serviços deverão ser desenvolvidos e entregues obedecendo a seguinte ordem:

- 1ª Etapa: Estudo Preliminar, diagnóstico para aprovação da Prefeitura municipal de Óbidos.
- 2ª Etapa: Projetos Básicos e Complementares, Especificações Técnicas, Memoriais descritivos para aprovação da Prefeitura municipal de Óbidos /Vigilância Sanitária.
- 3ª Etapa: Planilhas de Quantitativos, Memórias de Cálculo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da obra e Composição de Preços Unitários.

Todos os itens acima poderão ser modificados, desde que, a solução proposta pela Empresa Contratada apresente ganhos econômicos e/ou ambientais e/ou Sociais. Modificações essas que obrigatoriamente devem ser aprovadas pela Prefeitura de Óbidos.

7.11 PRODUTO 11 – PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAIS (PCA's) PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA

Deverão ser apresentados planos de acompanhamento e de monitoramento dos impactos e das medidas mitigadoras, incluindo no mínimo:

- a. Monitoramento da qualidade da água superficial e subterrânea, considerando as Resoluções CONAMA nº. 357/2005 e 396/2008;
- b. Monitoramento da qualidade do ar;
- c. Monitoramento de processos erosivos e estabilidade de taludes;
- d. Monitoramento de efluentes;
- e. Cronograma de operação e previsão de desativação do empreendimento, especificando como será realizada a recuperação ambiental da área e a indicação dos planos de monitoramento específicos desta etapa;
- f. Recuperação de áreas degradadas (passivos ambientais);
- g. Monitoramento da fauna atropelada;
- h. Monitoramento do chorume.

Para o meio socioeconômico os programas deverão considerar uma avaliação sistemática da implantação e operação do empreendimento, a fim de acompanhar a evolução dos impactos previstos, e a eficiência das medidas mitigadoras, compensatórias e maximizadoras, cujos resultados obtidos permitirão identificar a necessidade de adoção de medidas complementares.

7.12 PRODUTO 12 – OBTENÇÃO DE OUTORGA PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTE DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA

A Empresa Contada deverá solicitar Outorga Prévia a SEMAS-PA ou Agência Nacional de Águas (ANA) para captação de água subterrânea e/ou Outorga Prévia para lançamento de efluente tratado, devendo o Protocolo ser apresentado a SEMAS de Óbidos para compor o processo de obtenção da Licença Prévia e Licença de Instalação do Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Óbidos..

7.13 PRODUTO 13 - ESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA

O presente produto tem por objetivos a execução de Serviços de Consultoria, Assessoria, Elaboração de Estudos técnicos, Estruturação de projetos de financiamento, junto a instituições de crédito e gestão administrativa de negócios, visando o desenvolvimento de parcerias, tanto através de Programas Governamentais (Federal e Estadual), quanto da Iniciativa Privada, para a execução de projetos de Infraestrutura Urbana, prioritariamente, no que tange a Eficientização Energética e Aquisição/Instalação de Usina de Energia Solar Fotovoltaica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

Documento, constante do **ANEXO VIII**, elaborado para a mensuração de todos os serviços/atividades a serem executados, para a elaboração dos projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Engenharia para a implantação do Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Regionalizado do Município de Óbidos; desenvolvimento do estudo de viabilidade para aproveitamento dos gases gerados; elaboração do plano de operação, manutenção e monitoramento CGIRS; de recuperação e fechamento dos lixões existentes e, finalmente, do Estudo de Impacto Ambiental e do seu respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – EIA/RIMA (para o processo de licenciamento ambiental da implantação e operação do CGIRS do Município de Óbidos).

Abrange também os serviços de assessoria técnica necessária ao acompanhamento do processo de licenciamento ambiental da implantação e operação do CGIRS do Município de Óbidos, organização e apresentação do EIA/RIMA nas audiências/consultas públicas a serem realizadas e em outras ocasiões conforme necessidades.

Este documento demonstra a maioria e os principais quantitativos das atividades/serviços a serem realizados, tendo como base os custos da tabela de preços utilizada pela SEDOP (disponibilizada através do site www.sedop.pa.gov.br), entidades de classe, cotações de preços praticados no mercado, de acordos coletivos de trabalho, dentre outras.

Importante informar que, para a organização da composição de custos, neste TR constam 11 (onze) planilhas orçamentárias (ANEXOS VIII e ANEXOS VIII-A até J), para a demonstração do valor total dos serviços/atividades a serem desenvolvidos, tendo como base as especificidades de cada etapa a ser concretizada (13 etapas) para a elaboração e desenvolvimento de todos os produtos especificados (também 13 produtos).

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

O prazo total para a execução e entrega dos serviços será de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial, com entregas parciais de produtos, conforme consta no **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IX**, parte integrante deste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I. O preço será pago conforme **Planilha Orçamentária Geral – ANEXO VIII e Cronograma Físico-Financeiro ANEXO IX** deste Termo de Referência, mediante a entrega dos Produtos, avaliação e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Programa Prefeitura Municipal de Óbidos, em até 30 dias a contar da data da

apresentação e aprovação dos produtos.

- II. O não pagamento no prazo estipulado obrigará à Contratante ao pagamento da atualização monetária, na forma da lei.
- III. Os preços incluem todos os custos/benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.
- IV. Os pagamentos serão efetuados através de crédito aberto em conta corrente da CONTRATADA, conforme dispõe o art. 3º do Decreto Estadual nº. 877/2008.
- V. Se houver irregularidades na prestação de serviços, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá suspender os pagamentos até as devidas correções, e aplicar as sanções previstas neste Edital.
- VI. Para o pagamento das faturas será exigida, ainda, a comprovação da regularidade de situação da empresa junto ao INSS e FGTS, através da apresentação das respectivas Certidões Negativas (CND e CRF); Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A. Fornecer os Produtos na forma constante neste TR;
- B. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- C. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- D. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- E. Atender rigorosamente ao disposto no Edital, neste Termo de Referência, na Especificação Técnica Complementar e em seus Anexos para o desenvolvimento e elaboração do Projeto Básico, Projeto Executivo e do EIA/RIMA e demais estudos complementares, quando for o caso, prestar assessoria técnica necessária à evolução do processo de licenciamento ambiental da implantação e operação do Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos regionalizados da Prefeitura Municipal de Óbidos junto às Instituições públicas envolvidas, organizar, coordenar as audiências/consultas públicas a serem realizadas e apresentar o EIA/RIMA e realizar apresentações dos estudos elaborados, sempre que demandado,

interna ou externamente à CONTRATANTE.

- F. A empresa deve apresentar, como condição necessária à realização dos serviços/atividades, a relação nominal da equipe técnica contratada, com indicação da categoria profissional, função a ser desempenhada e o tempo de experiência, além de discriminar, obrigatoriamente na mesma relação, o nome e a categoria profissional do responsável pela coordenação geral dos trabalhos, com a capacidade de responder pelas áreas técnicas e administrativas, bem como assumir a representação da equipe perante os Municípios e à UGP/SEDOP, em todos os assuntos pertinentes à execução dos serviços constantes do Edital e deste Termo de Referência.
- G. Para o desenvolvimento dos trabalhos a equipe técnica do EIA/RIMA será composta, no mínimo, por profissionais com os seguintes perfis:
- i. Coordenador Geral ou Responsável Técnico: Profissional de Nível Superior com experiência comprovada, superior a 10 (dez) anos, na avaliação integrada, coordenação/execução e proposição de ações, planos, medidas e estudos/diagnósticos ambientais exigidos legalmente para o licenciamento ambiental da implantação/operação de empreendimentos de infraestrutura na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou de empreendimentos em geral, utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental.
 - ii. Coordenador do Meio Socioeconômico: Economista ou Sociólogo com experiência comprovada, por mais de 5 (cinco) anos, na avaliação integrada, na coordenação/execução e proposição de ações, planos, medidas e estudos/diagnósticos de cunho socioambiental de comunidades/populações que serão influenciadas, direta ou indiretamente, pela implantação/operação de empreendimentos de infraestrutura, na área de saneamento, desenvolvimento urbano ou similar, e/ou de empreendimentos em geral, utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental. Este profissional deverá possuir, também, experiência superior a 2 (dois) anos nas tratativas com populações tradicionais/extrativistas e grupos étnicos, especialmente indígenas ou remanescentes de quilombos existentes na área de influência dos citados empreendimentos;
 - iii. Coordenador do Meio Físico: Geólogo ou Engenheiro Civil com experiência comprovada, por mais de 5 (cinco) anos, na avaliação integrada, execução de monitoramentos, levantamentos de campo, coordenação/execução e na proposição de ações, planos, medidas e estudos/diagnósticos de cunho ambiental, exigidos legalmente para o licenciamento ambiental da implantação/operação de empreendimentos de infraestrutura na área de

- saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou de empreendimentos em geral, utilizadores de recursos naturais e potencialmente causadores de degradação ambiental;
- iv. Coordenador do Meio Biótico: Biólogo com experiência comprovada, por mais de 5 (cinco) anos, na avaliação integrada, execução de monitoramentos, levantamento de campo, coordenação/execução e na proposição de ações, planos, medida, estudos e diagnósticos de cunho ambiental exigidos legalmente para o licenciamento ambiental da implantação/operação de empreendimentos de infraestrutura na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou de empreendimentos em geral utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental.
 - v. Geólogo ou outro profissional de nível superior com experiência comprovada, por mais de 2 (dois) anos, na área de Geotecnia para fornecer avaliações das características geotécnicas dos terrenos e dos fenômenos potencialmente impactantes que, porventura, possam ocorrer durante a etapa de implantação e operação do empreendimento;
 - vi. Profissional em geodésia ou geoprocessamento, com experiência comprovada de 1 (um) ano na coleta de informações geoespaciais e no processamento de dados cartográficos para elaboração de mapas georreferenciados, cartas topográficas e plantas, com entendimento e conhecimento em fenômenos urbanos e ambientais.
 - vii. Eng.º Ambiental: com experiência comprovada, por mais de 2 (dois) anos, na execução e proposição de ações, planos de controle e de monitoramento ambiental, medidas e estudos ambientais, exigidos legalmente para o licenciamento ambiental da implantação/operação de empreendimentos de infraestrutura na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar, e/ou de empreendimentos em geral utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental.
 - viii. Eng.º Civil Sanitarista: com experiência comprovada, por mais de 2 (dois) anos, na elaboração de projetos, na implantação e/ou operação de empreendimentos de infraestrutura na área de saneamento e de desenvolvimento urbano ou similar, bem como na execução e proposição de ações, planos de controle e de monitoramento ambiental, medidas e estudos ambientais aplicáveis a esses tipos de empreendimentos.
 - ix. Eng.º Florestal: com experiência comprovada, por mais de 2 (dois) anos, na execução e proposição de ações, planos de controle e de monitoramento ambiental, bem como na proposição de medidas e de estudos ambientais,

exigidos legalmente para o licenciamento ambiental da implantação/operação de empreendimentos de infraestrutura na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar, e/ou de empreendimentos em geral utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental;

- x. Sociólogo: com experiência comprovada, por, no mínimo, 2 (dois) anos no manuseio e tratamento de dados socioeconômicos primários e secundários, na execução e proposição de ações, planos e medidas de controle e de monitoramento ambiental, e também de estudos ambientais exigidos legalmente para o licenciamento ambiental da implantação/operação de empreendimentos de infraestrutura na área de saneamento, desenvolvimento urbano ou similar, e/ou de empreendimentos em geral utilizadores de recursos naturais e potencialmente causadores de degradação ambiental;
 - xi. Botânico: com experiência comprovada em logística de trabalhos de campo, no completo conhecimento de ambientes florestais para a identificação, em inventários florestais, de espécies botânicas, habitats e os seus respectivos nichos ecológicos, como também na coleta e fixação de material.
 - xii. Profissionais de Nível Técnico:
 - 1. Técnico ambiental, em saneamento ou florestal: com experiência comprovada de 1 (um) ano, no levantamento de dados de campo, na execução de ações de controle e de monitoramento ambiental (qualidade de água, do ar, dentre outros monitoramentos) necessária ao desenvolvimento de estudos ambientais para a implantação/operação de empreendimentos de infraestrutura na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar, e/ou de empreendimentos em geral utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental;
 - xiii. Auxiliares de Campo: 4 Auxiliares de Campo com experiência comprovada em atividades de campo, no interior de áreas com formações vegetais, coleta de amostras hídricas e atmosféricas, levantamentos de campo e outras atividades necessárias para o desenvolvimento de Estudos e de Planos Ambientais. Esta experiência deverá ser comprovada através da apresentação de curriculum vitae.
- H. Para o desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, Plano de Recuperação e de Fechamento dos Lixões existentes, Estudo de Viabilidade para Aproveitamento dos Gases gerados, elaboração do Plano de Operação, Manutenção e Monitoramento do CGIRS da Prefeitura Municipal de Óbidos, a equipe técnica necessária será composta, no mínimo, por profissionais com os seguintes perfis:
- i. Profissional 1: Coordenador Geral do Projeto: Profissional do ramo de engenharia civil, sanitária ou ambiental, com experiência geral superior a dez (10) anos, inscrito no CREA. Deve ter especialidade acreditada em

- gerenciamento de resíduos sólidos. Participação na elaboração de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental de alternativas para resíduos sólidos para associações de municípios, Projeto de aterros sanitários, projeto de encerramento de área degradada por resíduos, no Brasil ou no exterior, comprovados por certificados do CREA, como CAT, ART, RRT, contratos atestados e certificações por organizações públicas ou privadas.
- ii. Profissional 2: Engenheiro Especialista em Aterro sanitário: Profissional sênior do ramo de engenharia civil, sanitária ou ambiental, inscrito no CREA. Com experiência superior a 10 anos na elaboração de projetos de aterros sanitários, comprovado por atestados e certificados de entidades públicas ou privadas e ART do CREA.
 - iii. Profissional 3: Especialista Sênior em Tratamento de Lixiviados: Profissional em ramos de Engenharia Ambiental ou Sanitária, inscrito no CREA, com experiência geral maior ou igual a dez (10) anos no tratamento de esgotos e efluentes em geral, e específica em projetos de tratamento de lixiviados de resíduos sólidos de aterro sanitário, comprovados por ART (CREA), ou certificados e atestados de entidades públicas ou privadas.
 - iv. Profissional 4: Especialista em Recuperação de Áreas Degradadas: Profissional em ramos de engenharia civil, ambiental ou sanitária, inscrito no CREA, com experiência geral mínima de dez (10) anos. Com experiência específica em projetos de remediação e despoluição de áreas degradadas por resíduos e efluentes, comprovado por ART, atestados e certificados por entidades públicas ou privadas.
 - v. Profissional 5: Engenheiro Especialista Estrutural Sênior: Engenheiro Civil ou Geotécnico, sênior, com experiência geral maior ou igual a dez (10) anos, específica em estudos e projetos de segurança em aterros e estruturas similares.
 - vi. Profissional 6: Engenheiro Orçamentista: Profissional de nível superior com experiência em orçamentação de obras de engenharia civil, ambiental ou sanitária.
 - vii. Profissionais de apoio: Para além dos profissionais especialistas a equipe deverá contar com uma equipe de apoio técnico composta por: 3 engenheiros civil, ambiental ou sanitária juniores; 1 desenhista projetista experiência em projetos de engenharia civil, ambiental e sanitária com ACAD; 1 desenhador projetista

I - A CONTRATADA se responsabilizará, integral e diretamente, pelas atividades de levantamento de dados e formulação dos produtos identificados neste Termo de Referência, na Especificação Técnica Complementar e anexos, pelo fiel cumprimento à metodologia de implementação e pelo gerenciamento de todos os aspectos técnicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

J - Caberá à CONTRATADA fornecer todos os recursos materiais e humanos, desde as instalações físicas (escritório/sala - energia/água), recursos de comunicação (telefone fixo, fax, celular, Internet), veículos (automóvel, ônibus) para transporte da equipe de trabalho e para a execução de todas as etapas inerentes ao desenvolvimento dos serviços e atividades, objeto deste TR, cópias (impressão/fotocópias), material de expediente (caneta, papel, tinta, clipes e outros) e combustível (veículos, ônibus), necessários ao fiel cumprimento dos trabalhos especificados Edital, Termo de Referência, na Especificação Técnica Complementar e anexos. As despesas de viagem, estadias e alimentação também serão custeadas pela CONTRATADA.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 As parcelas de maior relevância técnica-operacional

- I. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove(m) experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas.

12.2 As parcelas de maior relevância profissional

- II. Comprovação de que possui, em seu corpo técnico, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços compatíveis com o objeto da licitação.
- III. A comprovação da experiência dos profissionais de nível técnico, engenheiro civil, engenheiro sanitário e biólogos deverá ser feita através da apresentação do currículo profissional, da ART e registro no CREA;
- IV. O Coordenador Geral ou o Responsável Técnico EIA RIMA e o Coordenador Geral ou
- V. o Responsável Técnico do Projeto Básico e do Projeto Executivo pelos serviços e

atividades licitadas deverá comprovar a sua experiência na realização de serviços e atividades similares, objeto deste TR, através do registro no CREA, apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT;

- VI. Comprovação de vínculo profissional do Coordenador Geral e equipe por meio de cópia da carteira de trabalho (CTPS) e/ou contrato de prestação de serviço em que conste a CONTRATADA como empregadora ou do seu contrato social em que conste o(s) profissional(is) como sócio(s) ou contrato de profissional(is) autônomo(s) com a CONTRATADA sem vínculo trabalhista.

13. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica receberá uma pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos conforme Tabela 13.1, abaixo apresentada, onde a somatória da pontuação obtida no

NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	ASSUNTO RELACIONADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (nº. de Pontos)
NT 1 – Nota Técnica 1	Conhecimento do Problema	20,00
NT 2 – Nota Técnica 2	Plano e Metodologia de Trabalho	25,00
NT 3 – Nota Técnica 3	Experiência Técnico-Profissional da Licitante	20,00
NT 4 – Nota Técnica 4	Experiência da Equipe Técnica	35,00
NT – Nota Técnica	NT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4	100,00

Conhecimento do Problema, Metodologia e Plano de Trabalho, Experiência Técnico-Profissional da Empresa e na Experiência da Equipe Técnica, corresponderá à Nota da Proposta Técnica (NPT), para fins de julgamento final e classificação dos Proponentes.

Tabela 13.1 - Distribuição da Pontuação da Proposta Técnica

Assim, tem-se:

$$\boxed{NPT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4}$$

Onde:

Observação: Para efeito de pontuação será considerada como Nota, a somatória do item com a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

A Tabela 13.2 abaixo apresenta a discriminação dos assuntos relacionados, constantes da Tabela 14.1, a serem pontuados na avaliação da proposta técnica.

Tabela 13.2 – Discriminação dos Assuntos Relacionados Pontuados

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA – (nº. de pontos)
1.	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	20
1.1	Conhecimento sobre o Projeto objeto dos Estudos de Impactos Ambientais, planos e ações a serem desenvolvidos, e também os componentes de Saneamento Ambiental, Planejamento Urbano e Manejo de Resíduos Sólidos. Projeto Básico e Projeto Executivo	10
1.2	Conhecimento sobre o Municípios, incluindo, dentre outros, aspectos relacionados com evolução urbana, tendências e impactos no meio ambiente, saneamento básico e suas consequências no âmbito municipal	10
2	PLANO E METODOLOGIA DE TRABALHO	25
2.1	Metodologias a serem utilizadas	10
2.2	Plano de Trabalho contendo a discriminação e descrição das atividades a serem executadas, de acordo com este TR	15
3.	EXPERIÊNCIA TÉCNICO E PROFISSIONAL DA LICITANTE	20
3.1	Tempo de Serviço da Licitante	10
	O Tempo de atividade da licitante deverá ser comprovado através de seu Contrato Social ou Estatuto de Fundação. No caso de empresas reunidas em consórcio, será avaliado o tempo de atuação da Líder para fins de pontuação. Serão atribuídos, de acordo com o seu tempo de atividade na coordenação, execução e proposição de ações, planos, medidas, estudos e diagnósticos em geral relacionados ao licenciamento ambiental da implantação e operação de empreendimentos de infraestrutura urbana, na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou empreendimentos, utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental, de conceitos variando entre 5 a 10 anos de experiência	
3.2	Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica da Licitante	10
3.2.1	Apresentação de Certidões/Atestados de Capacidade Técnica de serviços técnicos similares ao objeto dessa licitação	
	A comprovação da experiência em trabalhos similares deverá ser realizada através de Atestados Técnicos e/ou declarações em seu nome, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado das correspondentes Certidões de Acervo Técnico – CAT, atestando a realização de atividades/serviços similares na coordenação, execução e proposição de ações, planos, medidas, estudos e diagnósticos relacionados ao licenciamento ambiental da implantação e operação de empreendimentos de infraestrutura urbana, na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou empreendimentos em geral utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental.	
4.	EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	35

4.1	Profissional de Nível Superior	
4.1.1	Coordenador Geral ou Responsável Técnico EIA/RIMA	5
	Profissional de Nível Superior com experiência comprovada, superior a 10 (dez) anos, na avaliação integrada, monitoramentos, coordenação/execução e proposição de ações, planos, medidas e estudos/diagnósticos ambientais exigidos legalmente para o licenciamento ambiental da implantação/operação de empreendimentos de infraestrutura na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou de empreendimentos em geral, utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental, a ser comprovada através de registro no CREA, apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado	
	Economista ou Sociólogo	5
	Coordenador do Meio Sócioeconômico	
	Profissional, com experiência superior a 5 (cinco) anos na avaliação integrada, execução de monitoramentos e diagnósticos, e na proposição de ações, planos, medidas, estudos de cunho sociais (Meio Socioeconômico) relacionados ao licenciamento ambiental da implantação e operação de empreendimentos de infraestrutura urbana, na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou empreendimentos em geral utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental. Esta experiência deverá ser comprovada através de curriculum e de registro na entidade de classe da categoria certidão de acervo técnico acompanhada de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado	
	Engenheiro Civil ou Geólogo	5
	Coordenador do Meio Físico	
	Profissional, com experiência superior a 5 (cinco) anos na avaliação integrada, execução de monitoramentos, diagnósticos, e na proposição de ações, planos, medidas, estudos de cunho ambiental (Meio Físico ou Meio Abiótico) relacionados ao licenciamento ambiental da implantação e operação de empreendimentos de infraestrutura urbana na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar, e/ou empreendimentos em geral utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental. Esta experiência deverá ser comprovada através de certidão de acervo técnico, de curriculum e de registro no CREA acompanhada de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado	
	Biólogo	5
	Coordenador do Meio Biótico	
	Profissional, com experiência superior a 5 (cinco) anos na avaliação integrada, execução de monitoramentos, diagnósticos e na proposição de ações, planos, medidas e estudos de cunho ambiental (Meio Biótico) relacionados ao licenciamento ambiental da implantação e operação de empreendimentos de infraestrutura urbana, na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar, e/ou empreendimentos em geral utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental. Esta experiência deverá ser comprovada através de certidão de acervo técnico, de curriculum e de registro na entidade de classe da categoria	

	acompanhada de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado	
4.1.2	Coordenador Geral ou Responsável Técnico Projeto Básico e Projeto Executivo	5
	Profissional de Nível Superior com experiência comprovada, superior a 10 (dez) anos, na coordenação/execução de Projetos Básicos e Executivos de resíduos sólidos a ser comprovada através de registro no CREA, apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado público ou privado	
	Engenheiro Especialista em Aterro sanitário	5
	Profissional sênior do ramo de engenharia civil, sanitária ou ambiental, com experiência geral superior a dez (10) anos, inscrito no CREA. Com experiência superior a 10 anos na elaboração de projetos de aterros sanitários, comprovado por atestados e certificados de entidades públicas ou provadas e ART do CREA.	
	Engenheiro Especialista em recuperação de áreas degradadas	5
	Profissional em ramos de engenharia civil, ambiental ou sanitária, inscrito no CREA, com experiência geral mínima de dez (10) anos, específica em projetos de remediação e despoluição de áreas degradadas por resíduos e efluentes, comprovado por ART, atestados e certificados por entidades públicas ou privadas.	
	TOTAL	100

13.1 Detalhamento da Proposta de Pontos

CONHECIMENTO DO PROBLEMA - Pontuação Máxima: 20 pontos

A pontuação de cada item será atribuída com base nos critérios a seguir descritos:

a. O Conhecimento do Problema deverá ser apresentado em forma de texto, quadros e ilustrações. O texto deverá se restringir no máximo a 20 (vinte) páginas no formato A4 com letra no formato MS - Word Arial 11 e mais 5 (cinco) páginas no máximo para desenhos, figuras e demais elementos gráficos será permitida a utilização de papel no tamanho A4, A3 ou duplo A3.

b. Caso seja ultrapassada a quantidade máxima de páginas indicadas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão completamente desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na análise da Proposta Técnica.

c. A empresa licitante deverá demonstrar conhecimento do problema, por meio de descrição objetiva contendo as principais abordagens, a saber:

Conhecimento sobre o objeto deste TR, bem como dos componentes: Saneamento Ambiental, Planejamento Urbano, Manejo de Resíduos Sólidos e questões ambientais associadas a todas as atividades e serviços a serem

desenvolvidos;

- Conhecimento sobre os município, abrangendo: evolução urbana, tendências e impactos sobre o meio ambiente, características do saneamento básico, manejo dos resíduos sólidos e sua consequência no âmbito local.
- Conhecimento geral das dificuldades/problemas a serem enfrentados na etapa de desenvolvimento do EIA/RIMA e de todas as demais atividades associadas, de forma que a administração demonstre a sua capacidade em poder contribuir com as devidas soluções e/ou correções necessárias.

Adicionalmente, a CONTRATADA deverá apresentar: a estrutura gerencial e organizacional proposta para desenvolver as atividades, relacionadas aos Estudos e Planos a serem desenvolvidos, em conformidade com este Termo de Referência, especificação técnica complementar e demais documentos que acompanham este processo.

Os textos apresentados pelos proponentes, em atendimento a todos os subitens, serão analisados quanto à coerência e adequação ao objeto e escopo dos serviços, e pontuados individualmente.

NT 2 – PLANO E METODOLOGIA DE TRABALHO – Pontuação Máxima: 20 pontos

A descrição das atividades e bases metodológicas para o desenvolvimento dos trabalhos devem levar em consideração os itens constantes deste Termo de Referência, bem como nas ações previstas nas peças técnicas, na Especificação Técnica Complementar, Memorial Descritivo e demais documentações anexas.

3 – EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DA LICITANTE – Pontuação Máxima: 30 e Mínima: 7 pontos

A Tabela 13.3 apresenta a pontuação máxima a ser baseada para a classificação da experiência profissional da licitante ou proponente.

Tabela 13.3 – Classificação da Experiência Profissional do Proponente

ITEM	ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30,00 (nº. de Pontos)
1	Tempo de Atuação da Proponente	10,00
2	Experiência Específica da Proponente	20,00

O Tempo de atividade da proponente deverá ser comprovado através de seu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Contrato Social ou Estatuto de Fundação e no caso de empresas reunidas em consórcio será avaliado o tempo de atuação da Líder para fins de pontuação.

Serão atribuídos, de acordo com o seu tempo de atividade na engenharia consultiva, Conceitos de A a E, de acordo com o disposto pela Tabela 13.4, abaixo:

Tabela 13.4 – Conceitos e Tempos de Atividade do Proponente

CONCEITO	TEMPO DE ATUAÇÃO DA PROPONENTE – TAP (Anos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10,00 (nº. de Pontos)
A	TAP = 05	2,00 (um)
B	05 < TAP ≤ 10	4,00 (dois)
C	10 < TAP ≤ 15	6,00 (três)
D	15 < TAP ≤ 20	8,00 (quatro)
E	TAP > 20	10,00 (cinco)

A comprovação da experiência em trabalhos similares (na coordenação, execução e proposição de ações, planos, medidas, estudos e diagnósticos relacionados ao licenciamento ambiental da implantação e operação de empreendimentos de infraestrutura urbana, na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou empreendimentos em geral, utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental) deverá ser feita através de Atestados Técnicos em nome da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e acompanhado das correspondentes Certidões de Acervo Técnico – CAT.

Serão atribuídos Conceitos à licitante, de acordo com o número de atestados apresentados e considerados aceitos, conforme determinado pela Tabela 13.5 abaixo.

Tabela 13.5 – Relação de Atestados por Serviços Executados

SERVIÇOS EXECUTADOS / ATESTADOS E/OU DECLARAÇÕES	PONTOS POR ATESTADO E/OU DECLARAÇÃO	Nº. MÁX DE ATESTADOS E/OU DE DECLARAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25,00 (nº. de Pontos)
Execução, coordenação e proposição de ações, planos, medidas, estudos e diagnósticos relacionados ao Projetos Básicos, Projetos Executivos, licenciamento ambiental da implantação e operação de empreendimentos de infraestrutura urbana, na área de saneamento, de desenvolvimento urbano ou similar e/ou empreendimentos em geral, utilizadores de recursos naturais, potencialmente causadores de degradação ambiental:			25,00

Execução, coordenação e proposição de ações, planos, medidas, estudos e diagnósticos de cunho socioambiental	5,00	2	10,00
Execução, coordenação de Projetos Básicos e Executivos de Resíduos Sólidos	5,00	2	10,00
Coordenação e Execução de Projetos básicos e executivos na área de saneamento	2,5	1	5,00
Desenvolvimento de Projetos, Planos, programas e de Estudos ambientais	2,5	1	

4 - EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA - Pontuação Máxima: 35 pontos e Mínima: 7 pontos

Para a Equipe Técnica, a licitante deverá apresentar:

- Curriculo de cada componente, contendo no máximo 3 (três) páginas cada, impressos no formato A4, elencando atividades que demonstrem a experiência na execução de trabalhos técnicos específicos à área de atuação, com apresentação sucinta dos serviços em que o profissional participou, indicação do porte dos projetos/programas/empreendimentos, período e empresas contratantes.
- Certidão de Acervo Técnico ou similar comprovando as experiências conforme exigido por profissional;
- Declaração pessoal de cada técnico indicado, concordando com sua inclusão na equipe de trabalho da licitante e com seu compromisso de participar efetivamente dos serviços.
- Cópia autenticada da carteira do CREA (ou do Conselho respectivo, quando couber) ou do diploma de cada componente, com vistas à comprovação da habilitação e do tempo de formação profissional.
- Os profissionais relacionados na equipe técnica de uma licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra licitante, sob pena de desclassificação das licitantes que assim procederem;

Serão aceitas as Certidões de Acervo Técnico sem o acompanhamento dos respectivos atestados, desde que na CAT estejam claras todas as informações necessárias para a avaliação da comprovação da experiência requerida no edital;

Cada profissional somente poderá ser indicado para o exercício de uma das funções.

A qualificação da equipe técnica da proponente deverá ser feita de acordo com a pontuação constante da Tabela 6, abaixo apresentada.

Tabela 13.6 – Pontuação da Equipe Técnica da Proponente

	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	A	B	C	D	E
1	Profissional de Nível Superior Responsável Técnico - Coordenador Geral EIA/RIMA	1	2	3	4	5
2	Engenheiro Civil, ou Geólogo Coordenador do Meio Físico	1	2	3	4	5
3	Economista ou Sociólogo Coordenador do Meio Socioeconômico	1	2	3	4	5
4	Biólogo Coordenador do Meio Biótico	1	2	3	4	5
5	Coordenador Geral ou Responsável Técnico Projeto Básico e Projeto Executivo	1	2	3	4	5
6	Engenheiro Especialista em Aterro sanitário	1	2	3	4	5
7	Engenheiro Especialista em Recuperação de Áreas Degradadas	1	2	3	4	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		35				

Serão atribuídos conceitos de A a E à cada profissional, de acordo com o número de atestados apresentados e considerados aceitos: Conceito A: 01 Atestado; Conceito B: 02 Atestados; Conceito C: 03 Atestados; Conceito D: 04 Atestados e Conceito E: 05 Atestados.

Caso o profissional deixe de apresentar atestado de qualificação técnica a empresa será eliminada do certame. Cada profissional terá no máximo 05 pontos e no mínimo 02 atestados por profissional, em um total de 06 pontos mínimos na classificação geral.

14. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

As Propostas de Preços deverão ser apresentadas sem emendas, omissões, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sem espaços em branco, editadas em computador em 02 (duas) vias, sendo uma em meio físico e a outra em meio magnético, através de CD ou DVD, contendo o arquivo PDF e o Excel e devem ser redigidas em idioma nacional, rubricadas pelo representante legal da empresa, com numeração sequenciada.

As 02 (duas) vias devem ser apresentadas em envelope fechado e colado, endereçado à Comissão de Licitação, mencionando o número da licitação e contendo:

- Planilha orçamentária;
- Declaração de elaboração independente de proposta (modelo em anexo).

As propostas serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL da seguinte forma:

- a. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b. No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

O preço total da proposta será ajustado pela SEDOP, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erro, e o valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta, considerado para cálculos.

Após todas as correções, a Comissão procederá ao cálculo da Nota da Proposta de Preço, que será:

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço da licitante;

P = Valor do Preço proposto pela licitante;

$$A = \frac{V_o}{2}$$

V_o = Valor dos serviços, orçado pela SEDOP

Será verificada a efetividade das propostas promovendo-se desclassificações nos termos da lei 8.666/93. Serão também desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem:

- a. Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste TR;
- b. Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação; e,
- c. Preços unitários superiores ao orçado ou com preços manifestamente inexequíveis.

15. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

O cálculo da Nota Final (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnica e de Preço, da seguinte forma:

$$NF = 0,7 \times NPT + 0,3 \times NPP$$

Onde:

NF = Nota Final;

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preço

Será desclassificada a proponente que apresentar Nota da Proposta Técnica (NPT) menor que 35,00 pontos.

A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior Nota Final e que tiver atendido a todas as condições desse TR e, também do Edital de Licitação.

Em caso de empate, entre duas ou mais propostas e após obedecido ao disposto no Art. 3º, § 2º do da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei nº. 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo.

16. GLOSSÁRIO (CONCEITUAÇÃO)

Neste Termo de Referência (TR) e seus Anexos são utilizados os termos e expressões relacionadas a seguir, com os seguintes significados e interpretações:

- **Plano de Trabalho** - documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando o tempo a ser gasto em cada uma e os recursos materiais e humanos envolvidos.

- **Projeto Básico (PB)** - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e de adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, que possibilite a avaliação do custo da obra, a definição dos métodos e os prazos de execução, de acordo com as normas pertinentes da ABNT.

- **Projeto Executivo (PE)** - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base no projeto básico e nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, compreendendo memorial técnico, memorial descritivos, especificações técnicas e desenhos, que possibilite o perfeito entendimento e execução completa da obra, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.

- **Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)** - espelha as conclusões do EIA, sendo um resumo desse estudo consubstanciado em um documento elaborado em linguagem acessível, municiado com gráficos, cartazes, fluxogramas e outras técnicas visuais para facilitar seu entendimento.

- **Área de Triagem e Transbordo de Resíduos da Construção e Demolição Volumosos (ATT)** - estabelecimento destinado ao recebimento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos gerados e coletados por agentes públicos ou privados, cuja área, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, deve ser usada para triagem dos resíduos recebidos, eventual transformação e posterior remoção para adequada disposição, conforme especificações da norma brasileira NBR 15.112/2004 da ABNT (Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de Transbordo).

- **Aterro Sanitário (AS)** - consiste na técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza os princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos ao menor volume possível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho ou a intervalos menores se for necessário.
 - **Avaliação de Impacto Ambiental (AIA)** - estudos básicos dos meios físico, biótico e antrópico que visam a caracterização e a viabilidade ambiental plena do empreendimento, para subsidiar a eleição da alternativa mais viável de desenvolvimento e projeto do empreendimento.
 - **Biogás** - Mistura de gases produzidos pela ação microbiológica na matéria orgânica em condições anaeróbias, composta principalmente de dióxido de carbono e metano em composições variáveis.
 - **Camada impermeabilizante da base do aterro sanitário** - elemento de proteção ambiental do aterro sanitário destinado a isolar os resíduos do solo natural subjacente de maneira a minimizar a migração de lixiviados e de biogás e escoá-los, quando necessário, para dispositivos de manejo. Pode ser constituída pelo solo natural ou, por este mesmo solo preparado para incremento de sua impermeabilidade, por solo importado e/ou manta sintética.
 - **Resíduos sólidos domiciliares (RSD)** - Conjunto daqueles resíduos sólidos gerados habitualmente em domicílios abrangendo residências, pequenos estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços, bem como entidades correlatas.
 - **Catador** - pessoa que trabalha exclusivamente com a coleta e/ou triagem dos resíduos recicláveis para a comercialização e subsistência. Podendo ser autônomo ou participar de associações ou cooperativas.
 - **Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos** - unidade que possui as instalações de aterro sanitário (AS) e unidades específicas de recebimento, triagem e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, com toda a infraestrutura necessária à sua operação conjunta.
- Chorume** - Líquido produzido pela decomposição de substâncias orgânicas contidas nos resíduos sólidos, que tem como características a cor escura, o mau cheiro e elevadas concentrações de matéria orgânica expressa em DQO (Demanda Química de Oxigênio) e DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio).

• **Coefficiente de Permeabilidade** - Relação entre a descarga específica e o gradiente hidráulico, conforme definido pela Lei de Darcy para meios porosos, utilizando-se água destilada no ensaio.

[i. (descarga específica) = $R \times (\text{gradiente hidráulico})$, ii onde: R= coeficiente de permeabilidade]

• **Condicionantes Físicos Locais** - conjunto de aspectos que determinam a adoção ou não de alguns dos elementos de proteção ambiental do aterro sanitário, determinam o grau de proteção a ser adotada para a minimização dos impactos no ambiente local, e auxiliam na adoção de soluções economicamente adequadas e mais eficientes. Incluem as características de permeabilidade do solo, a profundidade do lençol freático e o regime de pluviosidade, que deverão ser analisados em função das características dos resíduos a aterrar e do volume diário de resíduos a dispor.

• **Cronograma** - representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, na qual são indicadas as suas diversas fases e respectivos prazos, aliados aos custos ou preços.

• **Elementos de Proteção Ambiental do Aterro Sanitário** – Componentes do aterro sanitário destinados a reduzir os impactos ambientais decorrentes da disposição dos resíduos sólidos não perigosos no solo. Inclui a camada impermeabilizante do solo, sistema de manejo de águas pluviais, sistema de manejo de lixiviados, sistema de manejo de efluentes gasosos.

• **Especificação Técnica** - documentação destinada a fixar, as normas, características, condições, critérios ou requisitos exigíveis para execução dos serviços.

• **Estação de Tratamento de Lixiviados (ETL)** – sistema, biológico e/ou físico-químico, de tratamento de líquidos lixiviados das unidades de aterro sanitário, aterro controlado e/ou compostagem, cujo efluente final tratado deverá atender aos padrões de emissão adotados pelo órgão ambiental competente.

• **Lixão** – disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos no meio ambiente contaminando a atmosfera, solo, águas subterrâneas e águas superficiais, não havendo nenhuma forma de segurança ambiental, inclusive com a possibilidade de presença de catadores.

- **Lixiviado** - Líquido procedente da infiltração inevitável de águas pluviais no maciço de resíduos, da umidade natural dos resíduos e da água de constituição de resíduos orgânicos, durante sua natural decomposição no corpo do aterro sanitário.

- **Percolado** – Líquido que passou através de um meio poroso.

- **Ponto de Entrega Voluntária (PEV)** - instalação localizada na zona urbana para receber os resíduos de construção e demolição (RCD), decorrentes da aplicação da Resolução CONAMA no. 307/02, de pequenos geradores e os resíduos recicláveis (RR), considerando cargas de no máximo 1,0 m³ de RCD, onde poderá ocorrer a triagem.

- **Remediação de Lixão** - o conjunto dos procedimentos, serviços e obras necessário para a redução ao mínimo considerado possível, do ponto de vista técnico, e viável, do ponto de vista dos recursos (técnicos e financeiros) disponíveis, o potencial de comprometimento ambiental associado aos referidos despejos de lixo, tendo em vista o volume aparente e a natureza intrínseca dos resíduos neles predominantemente dispostos, bem como a maior ou menor fragilidade dos contextos ambientais em que estejam inseridos. Estão incluídos todos os procedimentos e programas sociais necessários para a remoção dos catadores eventualmente atuantes no lixão, bem como para sua reinserção social, preferivelmente nas ações formais de coleta seletiva e de recuperação de resíduos recicláveis, no mesmo município.

- **Resíduos de Construção e Demolição (RCD)** - resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras. Devem ser classificados, conforme o disposto na Resolução CONAMA nº: 307, nas classes A, B, C e D.

- **Resíduos de Serviço de Saúde (RSS)** - são todos aqueles resultantes de atividades exercidas nos serviços de saúde humana e animal que, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final.

- **Resíduos Especiais** - São todos aqueles que tornem impossível ou não recomendável seu manejo regular em conjunto com os resíduos sólidos domiciliares, quer por suas características qualitativas intrínsecas, quer em função das quantidades (em volume, ou em massa) em que sejam gerados em um único estabelecimento.

- **Resíduos Industriais Perigosos (RI)** - Todos os resíduos sólidos, semi-sólidos e os líquidos não passíveis de tratamento convencional, resultantes da atividade industrial e do tratamento de seus efluentes que, por suas características, apresentam periculosidade efetiva ou potencial à saúde humana ou ao meio ambiente, requerendo cuidados especiais quanto ao acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição.

- **Resíduos Orgânicos (RO)** - Conjunto de resíduos de origem vegetal ou animal que não são recicláveis na forma em que são coletados, que são decompostos com facilidade pelos microrganismos, tais como: restos de alimentos, folhas, sementes, restos de carne e ossos, madeira, entre outros e passíveis de serem tratados pelo processo de compostagem.

- **Resíduos Recicláveis (RR)** - Conjunto dos resíduos sólidos urbanos que possuem condições de serem comercializados na forma em que são coletados para o seu reprocessamento, tais como: papéis, papelão, metais, isopor, plásticos (polímeros), vidros, entre outros.

- **Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD)** - Conjunto dos resíduos sólidos gerados habitualmente em domicílios abrangendo residências, pequenos estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços, bem como entidades correlatas.

- **Resíduos Sólidos Não Perigosos** – Resíduos no estado sólido, que não apresentam características de reatividade, corrosividade, toxicidade, inflamabilidade e patogenicidade, podendo apresentar propriedades tais como biodegradabilidade, combustibilidade e solubilidade em água.

- **Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** - conjunto composto pelos resíduos sólidos domiciliares (RSD) e pelos resíduos sólidos públicos (RSP).

- **Resíduos Volumosos (RV)** - Resíduos constituídos basicamente por materiais volumosos não removidos pela coleta pública municipal rotineira, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas públicas ou privadas e outros, comumente chamados de bagulhos e não caracterizados como resíduos industriais.

- **Termo de Referência - TR** - Conjunto de informações e prescrições estabelecidas pela Contratante, com o objetivo de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado trabalho ou serviço a ser executado.

- **Unidade de Compostagem (UCO)** - instalação onde se processa os resíduos orgânicos para promover a sua bioestabilização por meio de compostagem aeróbia, que é o processo biológico em que os microrganismos transformam a matéria orgânica, como estrume, folhas, papel e restos de comida, num material fisicamente semelhante ao solo, a que se chama composto, e que pode ser utilizado como biofertilizante no solo para produção agrícola.

- **Unidade de Triagem (UT)** - conjunto das edificações e instalações destinadas ao manejo dos materiais provenientes da coleta seletiva de resíduos secos provenientes de resíduos domiciliares ou a eles assemelhados (papéis, plásticos, metais, entre outros), por parte de trabalhadores com materiais recicláveis, formalmente vinculados a organizações desta categoria, conforme a logística de implantação e funcionamento.

- **Lixão** – disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos no meio ambiente contaminando a atmosfera, solo, águas subterrâneas e águas superficiais, não havendo nenhuma forma de segurança ambiental, inclusive com a possibilidade de presença de catadores.

- **Lixiviado** - Líquido procedente da infiltração inevitável de águas pluviais no maciço de resíduos; da umidade natural dos resíduos e da água de constituição de resíduos orgânicos, durante sua natural decomposição no corpo do aterro sanitário.

- **Percolado** – Líquido que passou através de um meio poroso.

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXXXX CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/XXXX - Prefeitura Municipal de Óbidos - PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CGIR – DE ÓBIDOS – PA. BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA						
MUNICÍPIO	ÓBIDOS					
ESTADO	PARÁ	BDI = 28,27%				
DATA BASE	SINAPI ABR/2023 SICRO DNIT OUT/2022					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL						
PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI %	PREÇO TOTAL R\$
PRODUTO 1	Caracterização da área selecionada para a implantação do CGIRS	UND	1	R\$ 55.409,78	R\$ 71.074,12	R\$ 71.074,12
PRODUTO 2	Serviços topográficos detalhados	UND	1	R\$ 77.635,47	R\$ 99.583,02	R\$ 99.583,02
PRODUTO 3	Estudos Geotécnicos - levantamentos geotécnicos - serviços de campo	UND	1	R\$ 142.522,15	R\$ 182.813,16	R\$ 182.813,16
PRODUTO 4	Diagnóstico do sistema de gestão de resíduos sólidos urbano	UND	1	R\$ 161.107,20	R\$ 206.652,21	R\$ 206.652,21
PRODUTO 5	Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente - EIA/RIMA necessário ao licenciamento ambiental do Projeto	UND	1	R\$ 875.742,84	R\$ 1.123.315,34	R\$ 1.123.315,34
PRODUTO 6	Elaboração do Projeto Básico do CGIRS	UND	1	R\$ 346.578,04	R\$ 444.555,65	R\$ 444.555,65
PRODUTO 7	Elaboração do Projeto Executivo do CGIRS	UND	1	R\$ 348.654,80	R\$ 447.219,51	R\$ 447.219,51
PRODUTO 8	Plano de Operação, Manutenção e Monitoramento do CGIRS	UND	1	R\$ 42.126,81	R\$ 54.036,06	R\$ 54.036,06
PRODUTO 9	Plano de Recuperação e Fechamento do Lixão existente	UND	1	R\$ 38.683,53	R\$ 49.619,36	R\$ 49.619,36
PRODUTO 10	Estudo da Viabilidade Técnica e Econômica de aproveitamento dos gases e de comercialização de créditos de carbono	UND	1	R\$ 102.675,52	R\$ 131.701,89	R\$ 131.701,89
PRODUTO 11	Programas de Controle Ambientais (PCA's) para Obtenção da Licença de Instalação do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Óbidos-PA	UND	1	R\$ 115.742,05	R\$ 148.462,33	R\$ 148.462,33
PRODUTO 12	Obtenção de Outorga Prévia para Perfuração de Poço de Água Subterrânea e/ou Lançamento de Efluente	UND	1	R\$ 40.772,40	R\$ 52.298,76	R\$ 52.298,76
PRODUTO 13	Estruturação da Prefeitura para Obtenção de Crédito para Eficiência Energética do Município de Óbidos-PA	UND	1	R\$ 49.922,20	R\$ 64.035,21	R\$ 64.035,21
						R\$ 3.075.366,62

ANEXO VIII – A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA 1 – PRODUTO 1

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXXXX CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº XXX/XXXX - Prefeitura Municipal de Óbidos - PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS						
MUNICÍPIO		ÓBIDOS				
ESTADO		PARÁ		BDI = 28,27%		
DATA BASE		SINAPI ABR/2023 SICRO DNIT OUT/2022				
PRODUTO 1		Caracterização da área selecionada para a implantação do CGIRS				
ITEM	CÓDIGO SINAPI / OUTROS	DISCRIMINAÇÃO	CD - Custos Diretos			
			UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
1.1	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COORDENADOR GERAL	H	88,00	R\$ 164,02	R\$ 14.433,76
1.2	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00	R\$ 129,50	R\$ 12.432,00
		SUBTOTAL (A)				R\$ 26.865,76
2		CATEGORIA PROFISSIONAL (EQUIPE AUXILIAR)				
2.1	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA	H	220,00	R\$ 40,94	R\$ 9.006,80
2.2	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	R\$ 23,42	R\$ 5.152,40
		SUBTOTAL (B)				R\$ 14.159,20
3		BENEFÍCIOS				
3.1	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	624,00	R\$ 3,18	R\$ 1.984,32
		SUBTOTAL (C)				R\$ 1.984,32
4		OUTRAS DISPESAS				
4.1	E9093-DNIT	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA)	H	220,00	R\$ 37,78	R\$ 8.311,60
4.2	COT 1	HOSPEDAGEM AP SIMPLES	DIÁRIA	10,00	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
4.3	COT 2	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	1500,00	R\$ 0,20	R\$ 300,00
4.4	COT 3	CÓPIA, COLORIDA, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	500,00	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
4.5	COT 4	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	30,00	R\$ 3,55	R\$ 106,50
4.6	COT 5	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	10,00	R\$ 5,42	R\$ 54,20
4.7	COT 10	ENCADERNAÇÃO FORMATO A4	UNID.	3,00	R\$ 7,05	R\$ 21,15
4.8	COT 11	ENCADERNAÇÃO FORMATO A3	UNID.	1,00	R\$ 7,05	R\$ 7,05
		SUBTOTAL (D)				R\$ 12.400,50
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS: CD = (A) + (B) + (C) + (D)						R\$ 55.409,78

ANEXO VIII – B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA 2 – PRODUTO 2

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXXXX CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº XXX/XXXX - Prefeitura Municipal de Óbidos - PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS						
MUNICÍPIO	ÓBIDOS					
ESTADO	PARÁ		BDI = 28,27%			
DATA BASE	SINAPI ABR/2023 SICRO DNIT OUT/2022					
PRODUTO 2		Serviços topográficos detalhados				
ITEM	CÓDIGO SINAPI / OUTROS	DISCRIMINAÇÃO	CD - Custos Diretos			
			UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
1.1	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COORDENADOR GERAL	H	88,00	R\$ 164,02	R\$ 14.433,76
1.2	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	R\$ 129,50	R\$ 28.490,00
		SUBTOTAL (A)				R\$ 42.923,76
2		CATEGORIA PROFISSIONAL (EQUIPE AUXILIAR)				
2.1	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	R\$ 29,01	R\$ 6.382,20
2.2	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	R\$ 14,13	R\$ 3.108,60
2.3	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA	H	220,00	R\$ 4,94	R\$ 1.086,80
2.4	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00	R\$ 23,42	R\$ 5.152,40
		SUBTOTAL (B)				R\$ 15.730,00
3		BENEFÍCIOS				
3.1	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1188,00	R\$ 3,18	R\$ 3.777,84
		SUBTOTAL (C)				R\$ 3.777,84
4		OUTRAS DESPESAS				
4.1	E9093-DNIT	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA)	H	164,00	R\$ 37,78	R\$ 6.195,92
4.2	COT 1	HOSPEDAGEM AP SIMPLES	DIÁRIA	30,00	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
4.3	COT 2	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	1500,00	R\$ 0,20	R\$ 300,00
4.4	COT 3	CÓPIA, COLORIDA, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	500,00	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
4.5	COT 4	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	30,00	R\$ 3,55	R\$ 106,50
4.6	COT 5	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	10,00	R\$ 5,42	R\$ 54,20
4.7	COT 8	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A0, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	20,00	R\$ 12,10	R\$ 242,00
4.8	COT 9	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A0, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	5,00	R\$ 15,41	R\$ 77,05
4.9	COT 10	ENCADERNAÇÃO FORMATO A4	UNID.	3,00	R\$ 7,05	R\$ 21,15
4.10	COT 11	ENCADERNAÇÃO FORMATO A3	UNID.	1,00	R\$ 7,05	R\$ 7,05
		SUBTOTAL (D)				R\$ 15.203,87
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS: CD = (A) + (B) + (C) + (D)						R\$ 77.635,47

ANEXO VIII – C - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA 3 – PRODUTO 3

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXXXX CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº XXX/XXXX - Prefeitura Municipal de Óbidos - PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS						
MUNICIPIO		ÓBIDOS				
ESTADO		PARÁ	BDI = 28,27%			
DATA BASE		SINAPI ABR/2023 SICRO DNIT OUT/2022				
PRODUTO 3		Estudos Geotécnicos - levantamentos geotécnicos - serviços de campo				
ITEM	CÓDIGO SINAPI / OUTROS	DISCRIMINAÇÃO	CD - Custos Diretos			
			UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
1.1	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COORDENADOR GERAL	H	80,00	R\$ 164,02	R\$ 13.121,60
1.2	91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R\$ 158,59	R\$ 12.687,20
		SUBTOTAL (A)				R\$ 25.808,80
2		CATEGORIA PROFISSIONAL (EQUIPE AUXILIAR)				
2.1	P9836-DNIT	GEÓLOGO	H	220,00	R\$ 99,74	R\$ 21.942,80
2.2	88322	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (3 TÉCNICOS)	H	720,00	R\$ 24,53	R\$ 17.661,60
2.3	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA	H	420,00	R\$ 40,94	R\$ 17.194,80
2.4	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	420,00	R\$ 23,42	R\$ 9.836,40
		SUBTOTAL (B)				R\$ 66.635,60
3		BENEFÍCIOS				
3.1	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1940,00	R\$ 3,18	R\$ 6.169,20
		SUBTOTAL (C)				R\$ 6.169,20
4		OUTRAS DESPESAS				
4.1	E9093-DNIT	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA)	H	720,00	R\$ 37,78	R\$ 27.201,60
4.2	COT 1	HOSPEDAGEM AP SIMPLES	DIÁRIA	64,00	R\$ 230,00	R\$ 14.720,00
4.3	COT 2	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	1500,00	R\$ 0,20	R\$ 300,00
4.4	COT 3	CÓPIA, COLORIDA, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	500,00	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
4.5	COT 4	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	30,00	R\$ 3,55	R\$ 106,50
4.6	COT 5	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	10,00	R\$ 5,42	R\$ 54,20
4.7	COT 8	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A0, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	10,00	R\$ 12,10	R\$ 121,00
4.8	COT 9	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A0, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	5,00	R\$ 15,41	R\$ 77,05
4.9	COT 10	ENCADERNAÇÃO FORMATO A4	UNID.	3,00	R\$ 7,05	R\$ 21,15
4.10	COT 11	ENCADERNAÇÃO FORMATO A3	UNID.	1,00	R\$ 7,05	R\$ 7,05
		SUBTOTAL (D)				R\$ 43.908,55
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS: CD = (A) + (B) + (C) + (D)						R\$ 142.522,15

ANEXO VIII – D - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA 4 – PRODUTO 4

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXXXX CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº XXX/XXXX - Prefeitura Municipal de Óbidos - PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS						
MUNICÍPIO		ÓBIDOS				
ESTADO		PARÁ	BDI = 28,27%			
DATA BASE		SINAPI ABR/2023 SICRO DNIT OUT/2022				
PRODUTO 4		Diagnóstico do sistema de gestão de resíduos sólidos urbano				
ITEM	CÓDIGO SINAPI / OUTROS	DISCRIMINAÇÃO	CD - Custos Diretos			
			UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
1.1	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COORDENADOR GERAL	H	220,00	R\$ 164,02	R\$ 36.084,40
1.2	91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	R\$ 158,59	R\$ 69.779,60
		SUBTOTAL (A)				R\$ 105.864,00
2		CATEGORIA PROFISSIONAL (EQUIPE AUXILIAR)				
2.1	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA	H	420,00	R\$ 40,94	R\$ 17.194,80
2.2	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	420,00	R\$ 23,42	R\$ 9.836,40
		SUBTOTAL (B)				R\$ 27.031,20
3		BENEFÍCIOS				
3.1	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1500,00	R\$ 3,18	R\$ 4.770,00
		SUBTOTAL (C)				R\$ 4.770,00
4		OUTRAS DESPESAS				
4.1	E9093-DNIT	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA)	H	420,00	R\$ 37,78	R\$ 15.867,60
4.2	COT 1	HOSPEDAGEM AP SIMPLES	DIÁRIA	25,00	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00
4.3	COT 2	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	1500,00	R\$ 0,20	R\$ 300,00
4.4	COT 3	CÓPIA, COLORIDA, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	500,00	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
4.5	COT 4	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	40,00	R\$ 3,55	R\$ 142,00
4.6	COT 5	CÓPIA, COLORIDA, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	10,00	R\$ 5,42	R\$ 54,20
4.9	COT 10	ENCADERNAÇÃO FORMATO A4	UNID.	3,00	R\$ 7,05	R\$ 21,15
4.10	COT 11	ENCADERNAÇÃO FORMATO A3	UNID.	1,00	R\$ 7,05	R\$ 7,05
		SUBTOTAL (D)				R\$ 23.442,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS: CD = (A) + (B) + (C) + (D)						R\$ 161.107,20

ANEXO VIII – E - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA 5 – PRODUTO 5

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXXXX CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº XXX/XXXX - Prefeitura Municipal de Óbidos - PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CGIR – DE ÓBIDOS – PA. BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA							
MUNICÍPIO		ÓBIDOS		BDI = 28,27%			
ESTADO		PARÁ					
DATA BASE		SINAPI ABR/2023 SICRO DNIT OUT/2022					
PRODUTO 5		Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente - EIA/RIMA necessário ao licenciamento ambiental do Projeto					
ITEM	CÓDIGO SINAPI / OUTROS	DISCRIMINAÇÃO	CD - Custos Diretos				VALOR TOTAL (R\$)
			UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)		
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL **							
1		EQUIPE					R\$ 609.813,38
1.1		EQUIPE DE GERENCIAMENTO					R\$ 108.253,20
1.1.1	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COORDENADOR GERAL	H	660,00	R\$ 164,02		R\$ 108.253,20
1.2		EQUIPE TÉCNICA - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL					R\$ 501.560,18
1.2.1	P9826-DNIT	CHEFE SETOR DE FINANÇAS - Economista	MÊS	3,00	R\$ 11.390,06		R\$ 34.170,18
1.2.2	91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES E/OU ENGENHEIRO AMBIENTAL - COORDENADOR FÍSICO	H	440,00	R\$ 158,59		R\$ 69.779,60
1.2.3	Instrução CFBio nº 02/2021	BIÓLOGO - Coordenador Biótico	H	440,00	R\$ 170,00		R\$ 74.800,00
1.2.4	P9836-DNIT	GEÓLOGO	H	440,00	R\$ 99,74		R\$ 43.885,60
1.2.5	COT 12	SOCIÓLOGO	H	440,00	R\$ 32,54		R\$ 14.317,60
1.2.6	Instrução CFBio nº 02/2021	BIÓLOGO	H	440,00	R\$ 170,00		R\$ 74.800,00
1.2.7	Lei Federal nº 4950 A	ENGENHEIRO FLORESTAL - Meio Físico	H	440,00	R\$ 102,80		R\$ 45.232,00
1.2.8	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Geoprocessamento	H	440,00	R\$ 114,88		R\$ 50.547,20
1.2.9	100533	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	R\$ 23,53		R\$ 10.353,20
1.2.10	Instrução CFBio nº 02/2021	BIÓLOGO - Identificador Botânico	H	440,00	R\$ 170,00		R\$ 74.800,00
1.2.11	90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	R\$ 20,17		R\$ 8.874,80
2		EQUIPAMENTOS E LABORATÓRIOS					R\$ 51.448,05
2.1	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M²	4,80	R\$ 577,50		R\$ 2.772,00
2.2	M0054-DNIT	FITA ZEBRADA DE COR LARANJA E BRANCA - L = 7 A 8 CM	M	15000,00	R\$ 0,08		R\$ 1.200,00
2.3	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA - Marco de parcelas	M	60,00	R\$ 23,46		R\$ 1.407,60
2.4	E9562-DNIT	GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA (L1/L2)	H	120,00	R\$ 6,51		R\$ 781,20
2.5	CTET-008	MAQUINA FOTOGRAFICA	DIÁRIA	60,00	R\$ 5,00		R\$ 300,00
2.6	CTET-009	TRENA LASER	DIÁRIA	60,00	R\$ 5,50		R\$ 330,00
2.7	CTET-010	FITA MÉTRICA	UNID.	10,00	R\$ 15,00		R\$ 150,00
2.8	CTET-011	CAIXA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS	UNID.	3,00	R\$ 65,00		R\$ 195,00
2.9	CTET-012	DECIBELÍMETRO	DIÁRIA	12,00	R\$ 20,36		R\$ 244,32
2.10	CTET-013	GRAVADOR DIGITAL	DIÁRIA	36,00	R\$ 50,00		R\$ 1.800,00
2.11	CTET-014	CAMERA TRAP (10 UNIDADES)	DIÁRIA	30,00	R\$ 250,00		R\$ 7.500,00
2.12	CTET-015	HI-VOL	DIÁRIA	32,00	R\$ 350,00		R\$ 11.200,00

2.13	CTET-016	HI-VOL PM10	DIÁRIA	30,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
2.14	CTET-017	BALANÇA	DIÁRIA	12,00	R\$ 35,00	R\$ 420,00
2.15	CTET-018	ESTUFA	DIÁRIA	12,00	R\$ 45,00	R\$ 540,00
2.16		FRASCO LABORATÓRIO	UNID.	48,00	R\$ 16,04	R\$ 769,92
2.17		ANÁLISE ÁGUA SUPERFICIAL	UNID.	7,00	R\$ 582,29	R\$ 4.076,03
2.18		ANÁLISE ÁGUA SUBTERRÂNEA	UNID.	2,00	R\$ 424,88	R\$ 849,76
2.19		ANÁLISE COMPLETA ÁGUA SUBTERRÂNEA	UNID.	3,00	R\$ 1.961,85	R\$ 5.885,55
2.20		ANÁLISE DE SOLO - ÁREA DE 30 (TRINTA) HECTARES	UNID.	60,00	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
2.21		ANÁLISE QUALIDADE DO AR	UNID.	1,00	R\$ 1.726,67	R\$ 1.726,67
3		VEÍCULOS				R\$ 23.045,80
3.1	E9093-DNIT	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA)	H	610,00	R\$ 37,78	R\$ 23.045,80
4		HOSPEDAGEM				R\$ 80.500,00
4.1	COT 1	HOSPEDAGEM AP SIMPLES	DIÁRIA	350,00	R\$ 230,00	R\$ 80.500,00
5		ALIMENTAÇÃO				R\$ 16.090,80
5.1	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COELTADO CAIXA)	H	5060,00	R\$ 3,18	R\$ 16.090,80
6		DESPESAS GERAIS				R\$ 10.357,60
6.1	COT 2	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	3000,00	R\$ 0,20	R\$ 600,00
6.2	COT 3	CÓPIA, COLORIDA, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	2000,00	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
6.3	COT 4	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	50,00	R\$ 3,55	R\$ 177,50
6.4	COT 5	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	20,00	R\$ 5,42	R\$ 108,40
6.5	COT 6	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A1, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	30,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00
6.6	COT 7	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A1, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	20,00	R\$ 12,33	R\$ 246,60
6.7	COT 10	ENCADERNAÇÃO FORMATO A4	UNID.	20,00	R\$ 7,05	R\$ 141,00
6.8	COT 11	ENCADERNAÇÃO FORMATO A3	UNID.	2,00	R\$ 7,05	R\$ 14,10
6.9	CTET-0026	PUBLICAÇÕES	VB.	5,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
6.10	CTET-0027	ART	VB.	15,00	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) - AUDIÊNCIA PÚBLICA						
7		COORDENAÇÃO				R\$ 74.859,01
7.1	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COORDENADOR GERAL	H	110,00	R\$ 164,02	R\$ 18.042,20
7.2	Lei Federal nº 4950 A	ENGENHEIRO FLORESTAL - Meio Físico	H	110,00	R\$ 102,80	R\$ 11.308,00
7.3	Instrução CFBio nº 02/2021	BIÓLOGO - Meio Biótico	H	110,00	R\$ 170,00	R\$ 18.700,00
7.4	P9826-DNIT	CHEFE SETOR DE FINANÇAS - Economista	MÊS	2,00	R\$ 11.390,06	R\$ 22.780,12
7.5	P9878-DNIT	SECRETÁRIA - Editor Técnico	MÊS	1,00	R\$ 4.028,69	R\$ 4.028,69
8		DEMAIS DESPESAS				R\$ 9.628,20
8.1	E9093-DNIT	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA)	H	110,00	R\$ 31,08	R\$ 3.418,80
8.2	COT 1	HOSPEDAGEM AP SIMPLES	DIÁRIA	24,00	R\$ 215,00	R\$ 5.160,00
8.3	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COELTADO CAIXA)	H	330,00	R\$ 3,18	R\$ 1.049,40
SUBTOTAL ITENS DE I À XII						R\$ 875.742,84


ANEXO VIII – F - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA 6 – PRODUTO 6

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXXXX						
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº XXX/XXXX - Prefeitura Municipal de Óbidos - PA						
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CGIR – DE ÓBIDOS – PA. BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS PA						
MUNICÍPIO	ÓBIDOS					
ESTADO	PARÁ		BDI = 28,27%			
DATA BASE	SINAPI ABR/2023 SICRO DNIT OUT/2022					
PRODUTO 6		Elaboração do Projeto Básico do CGIRS				
ITEM	CÓDIGO SINAPI / OUTROS	DISCRIMINAÇÃO	CD - Custos Diretos			
			UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
1.1	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COORDENADOR GERAL	H	440,00	R\$ 164,02	R\$ 72.168,80
1.2	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ORÇAMENTISTA	H	490,00	R\$ 129,50	R\$ 63.455,00
1.3	91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	490,00	R\$ 158,59	R\$ 77.709,10
		SUBTOTAL (A)				R\$ 213.332,90
2		CATEGORIA PROFISSIONAL (EQUIPE AUXILIAR)				
2.1	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	R\$ 118,09	R\$ 51.959,60
2.2	90771	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	490,00	R\$ 21,97	R\$ 10.765,30
2.3	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA	H	490,00	R\$ 40,94	R\$ 20.060,60
2.4	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	490,00	R\$ 23,42	R\$ 11.475,80
		SUBTOTAL (B)				R\$ 94.261,30
3		BENEFÍCIOS				
3.1	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	3330,00	R\$ 3,18	R\$ 10.589,40
		SUBTOTAL (C)				R\$ 10.589,40
4		OUTRAS DESPESAS				
4.1	E9093-DNIT	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA)	H	489,00	R\$ 37,78	R\$ 18.474,42
4.2	COT 1	HOSPEDAGEM AP SIMPLES	DIÁRIA	20,00	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
4.3	COT 2	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	2000,00	R\$ 0,20	R\$ 400,00
4.4	COT 3	CÓPIA, COLORIDA, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	1500,00	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
4.5	COT 4	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	50,00	R\$ 3,55	R\$ 177,50
4.6	COT 5	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	20,00	R\$ 5,42	R\$ 108,40
4.7	COT 8	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A0, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	21,00	R\$ 12,10	R\$ 254,10
4.8	COT 9	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A0, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	22,00	R\$ 15,41	R\$ 339,02
4.9	COT 10	ENCADERNAÇÃO FORMATO A4	UNID.	15,00	R\$ 7,05	R\$ 105,75
4.10	COT 11	ENCADERNAÇÃO FORMATO A3	UNID.	5,00	R\$ 7,05	R\$ 35,25
		SUBTOTAL (D)				R\$ 28.394,44
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS: CD = (A) + (B) + (C) + (D)						R\$ 346.578,04


ANEXO VIII – G - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA 7 – PRODUTO 7

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXXXX CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº XXX/XXXX - Prefeitura Municipal de Óbidos - PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CGIR – DE ÓBIDOS – PA. BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA						
MUNICÍPIO	ÓBIDOS					
ESTADO	PARÁ		BDI = 28,27%			
DATA BASE	SINAPI ABR/2023 SICRO DNIT OUT/2022					
PRODUTO 7		Elaboração do Projeto Executivo do CGIRS				
ITEM	CÓDIGO SINAPI / OUTROS	DISCRIMINAÇÃO	CD - Custos Diretos			
			UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
1.1	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COORDENADOR GERAL	H	440,00	R\$ 164,02	R\$ 72.168,80
1.2	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ORÇAMENTISTA	H	440,00	R\$ 129,50	R\$ 56.980,00
1.3	91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	R\$ 158,59	R\$ 69.779,60
		SUBTOTAL (A)				R\$ 198.928,40
2		CATEGORIA PROFISSIONAL (EQUIPE AUXILIAR)				
2.1	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440,00	R\$ 118,09	R\$ 51.959,60
2.2	90771	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	964,00	R\$ 21,97	R\$ 21.179,08
2.3	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA	H	489,00	R\$ 40,94	R\$ 20.019,66
2.4	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	489,00	R\$ 23,42	R\$ 11.452,38
		SUBTOTAL (B)				R\$ 104.610,72
3		BENEFÍCIOS				
3.1	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	3702,00	R\$ 3,18	R\$ 11.772,36
		SUBTOTAL (C)				R\$ 11.772,36
4		OUTRAS DESPESAS				
4.1	E9093-DNIT	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA)	H	489,00	R\$ 37,78	R\$ 18.474,42
4.2	COT 1	HOSPEDAGEM AP SIMPLES	DIÁRIA	25,00	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00
4.3	COT 2	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	5000,00	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
4.4	COT 3	CÓPIA, COLORIDA, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	2500,00	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00
4.5	COT 4	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	50,00	R\$ 3,55	R\$ 177,50
4.6	COT 5	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	30,00	R\$ 5,42	R\$ 162,60
4.7	COT 8	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A0, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	50,00	R\$ 12,10	R\$ 605,00
4.8	COT 9	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A0, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	30,00	R\$ 15,41	R\$ 462,30
4.9	COT 10	ENCADERNAÇÃO FORMATO A4	UNID.	20,00	R\$ 7,05	R\$ 141,00
4.10	COT 11	ENCADERNAÇÃO FORMATO A3	UNID.	10,00	R\$ 7,05	R\$ 70,50
		SUBTOTAL (D)				R\$ 33.343,32
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS: CD = (A) + (B) + (C) + (D)						R\$ 348.654,80

ANEXO VIII – H - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA 8 – PRODUTO 8

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXXXX CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº XXX/XXXX - Prefeitura Municipal de Óbidos - PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO							 <p>PREFEITURA DE ÓBIDOS TEMPO DE CIDADÃO E TRABALHO</p>	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CGIR – DE ÓBIDOS – PA. BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA								
MUNICÍPIO			ÓBIDOS					
ESTADO			PARÁ			BDI = 28,27%		
DATA BASE			SINAPI ABR/2023 SICRO DNIT OUT/2022					
PRODUTO 8		Plano de Operação, Manutenção e Monitoramento do CGIRS						
ITEM	CÓDIGO SINAPI / OUTROS	DISCRIMINAÇÃO	CD - Custos Diretos					
			UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
1								
1.1	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COORDENADOR GERAL	H	48,00	R\$ 164,02	R\$ 7.872,96		
1.2	91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	164,00	R\$ 158,59	R\$ 26.008,76		
		SUBTOTAL (A)				R\$ 33.881,72		
2		CATEGORIA PROFISSIONAL (EQUIPE AUXILIAR)						
2.1	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA	H	164,00	R\$ 40,94	R\$ 6.714,16		
		SUBTOTAL (B)				R\$ 6.714,16		
3		BENEFÍCIOS						
3.1	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	376,00	R\$ 3,18	R\$ 1.195,68		
		SUBTOTAL (C)				R\$ 1.195,68		
4		OUTRAS DESPESAS						
4.1	COT 2	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	1500,00	R\$ 0,20	R\$ 300,00		
4.2	COT 10	ENCADERNAÇÃO FORMATO A4	UNID.	5,00	R\$ 7,05	R\$ 35,25		
		SUBTOTAL (D)				R\$ 335,25		
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS: CD = (A) + (B) + (C) + (D)						R\$ 42.126,81		

ANEXO VIII – I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA 9 – PRODUTO 9

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXXXX CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº XXX/XXXX - Prefeitura Municipal de Óbidos - PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO							 <p>PREFEITURA DE ÓBIDOS TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO</p>	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CGIR – DE ÓBIDOS – PA. BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA								
MUNICÍPIO	ÓBIDOS							
ESTADO	PARÁ		BDI = 28,27%					
DATA BASE	SINAPI ABR/2023 SICRO DNIT OUT/2022							
PRODUTO 9		Plano de Recuperação e Fechamento do Lixão existente						
ITEM	CÓDIGO SINAPI / OUTROS	DISCRIMINAÇÃO	CD - Custos Diretos					
			UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
1								
1.1	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COORDENADOR GERAL	H	44,00	R\$ 164,02	R\$ 7.216,88		
1.2	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72,00	R\$ 129,50	R\$ 9.324,00		
1.3	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL	H	72,00	R\$ 129,50	R\$ 9.324,00		
		SUBTOTAL (A)				R\$ 25.864,88		
2		CATEGORIA PROFISSIONAL (EQUIPE AUXILIAR)						
2.1	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 118,09	R\$ 4.723,60		
2.2	90771	AUXILIAR DE DESENHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	78,00	R\$ 21,97	R\$ 1.713,66		
2.3	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA	H	78,00	R\$ 40,94	R\$ 3.193,32		
		SUBTOTAL (B)				R\$ 9.630,58		
3		BENEFÍCIOS						
3.1	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	384,00	R\$ 3,18	R\$ 1.221,12		
		SUBTOTAL (C)				R\$ 1.221,12		
4		OUTRAS DESPESAS						
4.1	COT 2	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	2000,00	R\$ 0,20	R\$ 400,00		
4.2	COT 3	CÓPIA, COLORIDA, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	500,00	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00		
4.3	COT 4	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	50,00	R\$ 3,55	R\$ 177,50		
4.4	COT 5	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A3, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	10,00	R\$ 5,42	R\$ 54,20		
4.5	COT 10	ENCADERNAÇÃO FORMATO A4	UNID.	5,00	R\$ 7,05	R\$ 35,25		
		SUBTOTAL (D)				R\$ 1.966,95		
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS: CD = (A) + (B) + (C) + (D)						R\$ 38.683,53		

ANEXO VIII – J - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA 10 – PRODUTO 10

PRODUTO 10		Estudo da Viabilidade Técnica e Econômica de aproveitamento dos gases e de comercialização de créditos de carbono				
ITEM	CÓDIGO SINAPI / OUTROS	DISCRIMINAÇÃO	CD - Custos Diretos			
			UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
1.1	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COORDENADOR GERAL	H	80,00	R\$ 164,02	R\$ 13.121,60
1.2	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ESPECIALISTA EM AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE PROJETOS	H	256,00	R\$ 129,35	R\$ 33.113,60
1.3	91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	256,00	R\$ 158,59	R\$ 40.599,04
		SUBTOTAL (A)				R\$ 86.834,24
2		CATEGORIA PROFISSIONAL (EQUIPE AUXILIAR)				
2.1	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA	H	256,00	R\$ 40,94	R\$ 10.480,64
		SUBTOTAL (B)				R\$ 10.480,64
3		BENEFÍCIOS				
3.1	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	848,00	R\$ 3,18	R\$ 2.696,64
		SUBTOTAL (C)				R\$ 2.696,64
4		OUTRAS DISPESAS				
4.1	COT 2	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	2500,00	R\$ 0,20	R\$ 500,00
4.2	COT 3	CÓPIA, COLORIDA, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	500,00	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
4.3	COT 4	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A1, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	50,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00
4.4	COT 5	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A1, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	25,00	R\$ 12,33	R\$ 308,25
4.5	COT 10	ENCADERNAÇÃO FORMATO A4	UNID.	15,00	R\$ 7,05	R\$ 105,75
		SUBTOTAL (D)				R\$ 2.664,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS: CD = (A) + (B) + (C) + (D)						R\$ 102.675,52

ANEXO VIII – K - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA 11 – PRODUTO 11

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2023- Prefeitura Municipal de Óbidos - PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CGIR – DE ÓBIDOS – PA. BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA						
MUNICÍPIO		ÓBIDOS				
ESTADO		PARÁ	BDI = 28,27%			
DATA BASE		SINAPI ABR/2023 SICRO DNIT OUT/2022				
PRODUTO 11		Programas de Controle Ambientais (PCA's) para Obtenção da Licença de Instalação do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Óbidos-PA				
ITEM	CÓDIGO SINAPI / OUTROS	DISCRIMINAÇÃO	CD - Custos Diretos			
			UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
1.1	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COORDENADOR GERAL	H	220,00	R\$ 164,02	R\$ 36.084,40
1.2	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ESPECIALISTA EM AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE PROJETOS	H	240,00	R\$ 129,35	R\$ 31.044,00
1.3	91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	245,00	R\$ 158,59	R\$ 38.854,55
		SUBTOTAL (A)				R\$ 105.982,95
2		CATEGORIA PROFISSIONAL (EQUIPE AUXILIAR)				
2.1	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA	H	110,00	R\$ 40,94	R\$ 4.503,40
		SUBTOTAL (B)				R\$ 4.503,40
3		BENEFÍCIOS				
3.1	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	815,00	R\$ 3,18	R\$ 2.591,70
		SUBTOTAL (C)				R\$ 2.591,70
4		OUTRAS DESPESAS				
4.1	COT 2	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	2500,00	R\$ 0,20	R\$ 500,00
4.2	COT 3	CÓPIA, COLORIDA, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	500,00	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
4.3	COT 4	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A1, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	50,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00
4.4	COT 5	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A1, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	25,00	R\$ 12,33	R\$ 308,25
4.5	COT 10	ENCADERNAÇÃO FORMATO A4	UNID.	15,00	R\$ 7,05	R\$ 105,75
		SUBTOTAL (D)				R\$ 2.664,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS: CD = (A) + (B) + (C) + (D)						R\$ 115.742,05

ANEXO VIII – L - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA 12 – PRODUTO 12

PRODUTO 12		Obtenção de Outorga Prévia para Perfuração de Poço de Água Subterrânea e/ou Lançamento de Efluente				
ITEM	CÓDIGO SINAPI / OUTROS	DISCRIMINAÇÃO	CD - Custos Diretos			
			UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
1.1	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COORDENADOR GERAL	H	44,00	R\$ 164,02	R\$ 7.216,88
1.2	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ESPECIALISTA EM AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE PROJETOS	H	88,00	R\$ 129,35	R\$ 11.382,80
1.3	91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	R\$ 158,59	R\$ 13.955,92
		SUBTOTAL (A)				R\$ 32.555,60
2		CATEGORIA PROFISSIONAL (EQUIPE AUXILIAR)				
2.1	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA	H	110,00	R\$ 40,94	R\$ 4.503,40
		SUBTOTAL (B)				R\$ 4.503,40
3		BENEFÍCIOS				
3.1	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	330,00	R\$ 3,18	R\$ 1.049,40
		SUBTOTAL (C)				R\$ 1.049,40
4		OUTRAS DESPESAS				
4.1	COT 2	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	2500,00	R\$ 0,20	R\$ 500,00
4.2	COT 3	CÓPIA, COLORIDA, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	500,00	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
4.3	COT 4	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A1, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	50,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00
4.4	COT 5	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A1, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	25,00	R\$ 12,33	R\$ 308,25
4.5	COT 10	ENCADERNAÇÃO FORMATO A4	UNID.	15,00	R\$ 7,05	R\$ 105,75
		SUBTOTAL (D)				R\$ 2.664,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS: CD = (A) + (B) + (C) + (D)						R\$ 40.772,40

ANEXO VIII – M - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ETAPA 13 – PRODUTO 13

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2023- Prefeitura Municipal de Óbidos - PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CGIR – DE ÓBIDOS – PA. BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA

MUNICÍPIO ÓBIDOS

ESTADO PARÁ

BDI = 28,27%

DATA BASE SINAPI ABR/2023 SICRO DNIT OUT/2022

PRODUTO 13		Estruturação da Prefeitura para Obtenção de Crédito para Eficiência Energética do Município de Óbidos-PA				
ITEM	CÓDIGO SINAPI / OUTROS	DISCRIMINAÇÃO	CD - Custos Diretos			
			UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
1.1	100302	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COORDENADOR GERAL	H	60,00	R\$ 164,02	R\$ 9.841,20
1.2	100306	CONTADOR E ÁREAS AFINS - ESPECIALISTA EM AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE PROJETOS	H	110,00	R\$ 129,35	R\$ 14.228,50
1.3	91678	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00	R\$ 158,59	R\$ 17.444,90
		SUBTOTAL (A)				R\$ 41.514,60
2		CATEGORIA PROFISSIONAL (EQUIPE AUXILIAR)				
2.1	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - INFORMÁTICA	H	110,00	R\$ 40,94	R\$ 4.503,40
		SUBTOTAL (B)				R\$ 4.503,40
3		BENEFÍCIOS				
3.1	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	390,00	R\$ 3,18	R\$ 1.240,20
		SUBTOTAL (C)				R\$ 1.240,20
4		OUTRAS DESPESAS				
4.1	COT 2	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	2500,00	R\$ 0,20	R\$ 500,00
4.2	COT 3	CÓPIA, COLORIDA, FORMATO A4, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	500,00	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
4.3	COT 4	CÓPIA, PRETO E BRANCO, FORMATO A1, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	50,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00
4.4	COT 5	CÓPIA, COLORIDO, FORMATO A1, PAPEL SULFITE 75 G	UNID.	25,00	R\$ 12,33	R\$ 308,25
4.5	COT 10	ENCADERNAÇÃO FORMATO A4	UNID.	15,00	R\$ 7,05	R\$ 105,75
		SUBTOTAL (D)				R\$ 2.664,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS: CD = (A) + (B) + (C) + (D)						R\$ 49.922,20

ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

ANEXO IX - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Table with columns for 'ESTÁGIO PRODUÇÃO', 'VALOR', '%', 'PLANEJAMENTO', 'PERÍODO DE EXECUÇÃO' (months from 2017 to 2022), and 'VALOR CONTRATUAL'. It details financial and physical execution for various projects like 'CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE LOTE DE CASAS' and 'RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO DE CALÇADÃO'.

ANEXO IV
DEMOSTRATIVO DE BDI

ANEXO X – DEMONSTRATIVO DE BDI

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/xxxxxx

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº xxx/xxxx - Prefeitura Municipal de Óbidos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CGIR – DE ÓBIDOS – PA. BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA

MUNICÍPIO Obidos

ESTADO PARÁ

DEMONSTRATIVO DE BDI

$$BDI = \frac{[(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)]}{(1 - I)} - 1$$

AC = Administração Central
S = Seguros
R = Riscos
G = Garantia
DF = Despesas Financeiras
L = Lucro
I = Impostos

3,00%	
0,00%	não se aplica
0,00%	não se aplica
0,00%	não se aplica
0,59%	
6,16%	
14,25%	
5,00%	
1,65%	
7,60%	

Página 1

ISS	5,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%

$$BDI = \frac{(1 + 0,0300 + 0,0000 + 0,0000 + 0,0000)(1 + 0,0059)(1 + 0,1425)}{(1 - 0,1425)} - 1,00$$

BDI =	1,099899343	-1,00
	0,8575	

BDI =	28,27%
-------	--------

Obs 1: De acordo com TC 025.990/2008 do TCU

Obs 2: Para serviços de execução de projetos, a alíquota de ISS junto à Prefeitura de Belém é de 5,00% sobre valor total da nota

Obs 3: Para serviços de consultoria e execução de projetos, as empresas estão sujeitas ao regime não cumulativo

ANEXO V
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO XI – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXXXX

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL NºXXX/XXXXX - Prefeitura Municipal de Óbidos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CGIR – DE ÓBIDOS – PA. BEM COMO ESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,11%	NÃO INCIDE	18,11%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	4,15%	NÃO INCIDE	4,15%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,98%	8,33%	10,98%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	2,68%	NÃO INCIDE	2,68%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,27%	7,03%	9,27%	7,03%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	47,02%	16,76%	47,02%	16,76%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,69%	4,32%	5,69%	4,32%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,47%	3,39%	4,47%	3,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,93%	2,98%	3,93%	2,98%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48%	0,36%	0,48%	0,36%
C	TOTAL	14,70%	11,15%	14,70%	11,15%
GRUPO D					
D1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,90%	2,82%	17,30%	6,17%
D2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,48%	0,36%	0,50%	0,38%
D	TOTAL	8,38%	3,18%	17,80%	6,55%
TOTAL (A+B+C+D)		86,90%	47,89%	116,32%	71,26%

ANEXO VI

JUSTIFICATIVA PARA A LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Óbidos Pará vem por meio deste apresenta a justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente e/ou dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantagem para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base objeto da licitação em questão se reveste de um elevado grau de complexidade e que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo de responsabilidades, favorecendo a excelência na qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Por derradeiro, em Acórdão 1404/2004-Plenário o TCU nos direciona:

Com referência à limitação estabelecida no Termo de Referência nº 01/2004 do número máximo de três empresas para constituição de consórcio, o art. 33 da Lei 8.666/93 abre amplo espaço à discricionariedade administrativa na matéria.

O ato convocatório deve não apenas autorizar a participação das empresas em consórcio, mas também estabelecer as regras correspondentes. Portanto, concordamos que não existe ilegalidade no termo de referência com relação à fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o referido dispositivo legal não veda tal fixação.

Tempestivamente ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2004 já se posicionou sobre o tema informando que “não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação do número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação”.

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

I – DAS PARTES

A (nome da empresa líder), com sede na (endereço), (cidade), (estado), inscrita no CNPJ sob o nº....., a (nome da segunda empresa consorciada), com sede na (endereço), (cidade), (estado), inscrita no CNPJ sob o nº....., **(demais empresas consorciadas)**, formalizam, pela presente, a intenção e o compromisso de constituir um consórcio, com a finalidade de apresentar, em conjunto, proposta para**(OBJETO DA LICITAÇÃO)**, com a participação efetiva das empresas ora associadas.

Considerando que o Edital do processo licitatório **008 _____/2023 – Modo de Disputa Aberto**, permite a participação de empresas em consórcio para a apresentação conjunta de proposta;

Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar desse processo licitatório em consórcio formado por elas, tem entre si pactuado, e para os fins nele previstos, o presente TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, as PARTES comprometem-se a se consorciar para participar do processo licitatório **008 _____/2023 – Modo de Disputa Aberto**, promovida pela **Prefeitura Municipal de Óbidos**, em todas as suas etapas, apresentando proposta, e, caso seja esta adjudicada, a assinar o respectivo CONTRATO, para o que firmarão CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, observados os termos do que dispõem as Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/2016, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

O consórcio usará a denominação de (nome do consórcio), tendo como líder a empresa(nome da empresa líder) e como representante do consórcio o Sr.(nome do representante do consórcio, naturalidade, identidade e CPF), com plenos poderes para tratar de assuntos técnicos, administrativos, econômico-financeiro e outros julgados de interesse **Prefeitura Municipal de Óbidos**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSIVIDADE

As PARTES que compõem o CONSÓRCIO obrigam-se, por este instrumento, a não integrar outro consórcio, nem tampouco participar isoladamente, neste processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As empresas que formam o CONSÓRCIO responderão solidariamente, por todos os atos praticados pelas PARTES, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE

Declaram as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do consórcio sem prévia e expressa anuência da **Prefeitura Municipal de Óbidos**, obrigandose a manter sempre presentes as condições que assegurarem a habilitação do CONSÓRCIO, até a conclusão dos serviços a serem contratados, exceto na hipótese de as PARTES virem a se fundir numa só, que as suceda para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA DO CONSÓRCIO

Para a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO, ajustam as PARTES que a execução dos serviços será distribuída nos termos a seguir apresentados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

Caso a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO venha a ser adjudicada, obrigam-se as PARTES a promover, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, cuja duração será, no mínimo, igual ao prazo necessário para a conclusão das obras, serviços e fornecimentos, objeto da licitação referida, até sua definitiva aceitação, que deverá observar os dispositivos legais aplicáveis, as cláusulas do Edital acima referido e todos os termos deste COMPROMISSO.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Compromisso de Constituição de Consórcio é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

- ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do consórcio;
- ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do consórcio;
- após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;
- após celebrado e registrado o instrumento de constituição de consórcio a que se refere a Cláusula Sétima, que substituirá este para os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DO ENDEREÇO

O CONSÓRCIO, para os fins da licitação, adotará como endereço o da LÍDER, situado na Rua/Av. _____, nº _____, Estado _____, CEP _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Elegem, as PARTES, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, o Foro da comarca de Óbidos, Estado do Pará, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas as partes firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Local e Data

(empresa líder do consórcio) assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

_____ (demais empresas consorciadas)
assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes) _____ (demais empresas consorciadas) assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: _____, CNPJ _____ cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS
(EXIGIDA APENAS CASO NÃO SEJA REALIZADA A VISITA TÉCNICA)

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital da **Concorrência Pública Nº 008/2023/PMO**

Os signatários da presente declara, para fins de habilitação na **Concorrência Pública Nº 008/2023/PMO**, que conhecemos as condições locais necessárias à execução do objeto do edital em epígrafe.

Local, de de 2023

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE OBEDECE À DETERMINAÇÃO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao Município de Óbidos
Comissão Permanente de Licitação
REF.: Edital da **Concorrência Pública Nº 008/2023/PMO.**

O signatário da presente, em nome da proponente, declara expressamente, para fins do que trata o inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 2023.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)
Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa

ANEXO XI

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ **CNPJ OU CIC** _____ **SEDIADA** _____ (**endereço completo**), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

data

.....

(representante legal, RG e CPF)

ANEXO XII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Referência: CONCORRÊNCIA Nº008/2023/CPL

Prezados Senhores,

O (concorrente), (qualificação), por seu representante legal, pela presente vem submeter à apreciação de V.Srs. sua PROPOSTA TÉCNICA, elaborada de acordo com o EDITAL, da qual constam os seguintes documentos: (elencar)

Declara, ainda, que assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões verificadas na respectiva proposta.

Ressalta também que, na execução do CONTRATO, observará rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos serviços, em conformidade com as normas e padrões estabelecidos pela esfera competente do PODER CONCEDENTE.

Atenciosamente,

Representante Legal

RG

CPF

DEVEM SER ANEXADOS AO PRESENTE OS DOCUMENTOS QUE CONFEREM PODERES DE REPRESENTAÇÃO AO RESPECTIVO SIGNATÁRIO

ANEXO XIII

MODELO DE CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ASS.: Concorrência nº 008/2023/CPL

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Concorrência em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o **Valor Total de R\$** _____ (_____), para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Propomos a Taxa Percentual de **BDI de** _____ % (_____ **por cento**), para os serviços técnicos e de projetos, já inclusas no valor acima proposto.
3. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.
4. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-deobra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
6. Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
7. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a SMDU fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
8. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente Concorrência e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Óbidos Pará,

ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA EMPRESA

NOME(S): _____

CARGO(S): _____

C.N.P.J./MF Nº: _____

OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social.

ANEXO XIV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

Proponente: (razão social da empresa proponente)

ASSUNTO: Credencial de Representação para a **Concorrência Pública Nº 008/2023**

Objeto Licitado: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O (s) Abaixo assinado (s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa.....vem pela presente, informar a V.^{as}. S.^{as}., que o Sr.....; CPF nº..... e carteira de identidade nº..... é pessoa designada para acompanhar a **Concorrência Pública Nº 008/2023**, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável

Local, XXXXX de XXXXXXX de 20XX.

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Registro Geral e órgão Emissor)

Observação: Apresentar em Papel Timbrado da empresa

ANEXO XV

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CARTA FIANÇA Nº

BANCO _____

À Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – BAIRRO CENTRO– Óbidos/Pará

REF.: FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Banco _____ com domicílio nesta Capital, na _____, nº _____ inscrito no CNPJ/MF nº _____, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara-se fiador e principal pagador da empresa/do consórcio _____ com domicílio _____, nº _____ na cidade _____ inscrita(o) no CNPJ/MF nº _____ até o limite de R\$ _____ (extenso), para efeito de garantir o cumprimento das obrigações do Contrato Nº _____, decorrente do processo licitatório Concorrência Pública Nº 008/2023, cujo objeto é a contratação de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A fiança, ora concedida, assegura a garantia necessária à execução do contrato correspondente, por parte da empresa afiançada, inclusive no prazo em que for convocada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a sua assinatura, e o valor da fiança presentemente concedida poderá ser recebido por essa empresa, a qualquer tempo, independentemente de autorização da afiançada, de ordem judicial ou extrajudicial, ou ainda, de qualquer prévia justificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, feita por escrito pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Este Banco renuncia, expressamente, aos benefícios estatuídos no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, e declara sob as penas da Lei que:

- Está legal e estatutariamente autorizado a assinar a presente Carta de Fiança.
- Esta fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação bancária, regulamentações e determinações do Banco Central, aplicáveis à espécie.
- O Fiador e principal pagador não está ligado a nenhum grupo da empresa afiançada.
- O valor da presente fiança se contém dentro dos limites permitidos por aquele órgão federal.

A presente Fiança Bancária vigorará pelo prazo de ** (_____) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável automaticamente por iguais períodos, até a consecução das obrigações contratuais e desde que liberada mediante comunicação por escrito, dessa empresa.

Constituirá, também, prova suficiente para desobrigar o fiador do compromisso assumido, a devolução da via original desta Carta de Fiança.

Óbidos Pará,

BANCO _____

ASS.: _____

ANEXO XVI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023/PMO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2023/PMO

CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2023/PMO/, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMMA E DE OUTRO LADO A EMPRESA..... CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/PA através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº: xxx, xxxxxxxxxxx, Óbidos - PA neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF: xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Óbidos/PA a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: xxxxxxxx; estabelecida na Rua xxxx; Bairro: xxxxx; CEP:xxxxx; Cidadexxxxx; e-mail:xxxxx ; contato:xxxxx, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG:xxxx e CPF: xxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **Concorrência Pública Nº XXX/2023/PMO**, cujo julgamento foi adjudicado e homologado pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no dia XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **Concorrência Pública Nº XXX/2023/PMO** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço da obra **CONTRATADA** é de R\$ (.....), conforme o preço básico licitado no dia .../.../.....

5.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal do Município de Óbidos, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 – O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5 – Depois de atestada a Nota Fiscal, a **CONTRATANTE** deverá encaminhar juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, **DAM (Documentação de Arrecadação Municipal)** devidamente quitado e dados bancário em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 – O Município de Óbidos pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS e FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 – O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND do INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

6.9 – O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 – Reserva-se ao Município de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de xx de xxx 20xx a xx de xxx de 20xx, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução da Obra, objeto do presente instrumento de contrato será de xxxxxx (xxxxxx) dias corridos para Obra xxxxxxxxx.

7.3 – Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 – Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

XXXX – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

XX.XXX.XXXX.X.XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XX.XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

- a)** Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na Cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b)** Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Concorrência Pública Nº XXX/2023/PMO** da qual deriva este contrato;
- c)** Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

- a)** Atender as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b)** Vinculação à **Concorrência Pública Nº XXX/2023/PMO/** e seus anexos;
- c)** Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d)** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e)** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f)** A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com o Município de Óbidos, e não poderá exceder a **10% (dez por cento)** dos serviços.
- g)** A contratada deverá prestar Garantia de Execução dos serviços no ato da assinatura do contrato, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, nos termos constantes no edital da **Concorrência Pública Nº XXX/2023/PMO**, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- h)** Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e dos profissionais das especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária do Município de Óbidos poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

- a)** Correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

- b) Correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de **30 (trinta)** dias consecutivos;
- c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Óbidos, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5 - Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6 – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.1 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao Município de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da **Concorrência Pública Nº XXX/2023/PMO, em especial no memorial descritivo** e neste contrato.

14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência ao Município de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores nos termos da Lei nº 8.666/93 e

da Portaria de Fiscal nº XX/20XX-XXXXXX, de XX de XXXXXX de 20XX para toda a obra, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração:

a) BRUNO FRÓES CAMPOS – Engenheiro Florestal, situação funcional: XXXX, portadora do CPF nº XXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXX- PC/PA, matrícula funcional nº XXXX, residente à Rua XXXXXX, nº XX, Bairro XXXX, Óbidos-PA, CEP 68.250-000.

b) RAILON DE SOUZA MARINHO – Engenheiro Ambiental, situação funcional: XXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXX-PC/PA, matrícula funcional nº XXXXX; residente à Rua XXXXXX, nº XX, Bairro: XXXX, Óbidos-PA, CEP 68.250-000.

14.4.1 - Os fiscais da CONTRATANTE deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (a), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____